SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 08 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1994

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA N° 008/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICIPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes membros: **JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO**, Secretário Executivo, **CÉSAR HENRIQUE BESERRA LIBERAL,** Controlador, e **MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA,** Pregoeiro, para sob a presidência do primeiro, fazer a conferência de caixa do dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recife**,** 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:2384A43E

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 020/2017
Proc. Nº 019/2017 - DISPENSA Nº 012/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**MARIA JOSÉ BATISTA FERREIRA,CNPJ Nº Nº1.747.233 SDS-PE E CPF.487.395.614-53**, no valor total de**R$ 8.622,48 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA VENTUROSA Nº07, SALINAS, ILHA DE ITAMARACÁ-PE,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **27 DE JANEIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,05DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C2D7B2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 021/2017
Proc. Nº 020/2017 - CONVITE Nº 008/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI –ME,CNPJ Nº 18.578.7377/0001-51**, no valor total de**R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E ESPORTES PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2017 NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: 30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato: **21 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,05DE FEVEREIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DED1C84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 022/2017
Proc. Nº 021/2017 - CONVITE Nº 009/2017

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP,CNPJ Nº 13.485.518/0001-04**, no valor total de**R$ 72.300,00(SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E ESPORTE DA ILHA DE ITAMARACÁ, PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PALCO DO CARNAVAL 2017 NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **21 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,05 de janeiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3EB728E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 023/2017
Proc. Nº 022/2017 - CONVITE Nº 010/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP,CNPJ Nº 13.485.518/0001-04**, no valor total de**R$ 69.066,66 (SESSENTA E NOVE MIL SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto:LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CARNAVAL 2017,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **21 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,05de janeiro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C9A67B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 024/2017
Proc. Nº 023/2017 - CONVITE Nº 011/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J&J SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL TRANSPORTES LTDA-ME,CNPJ Nº 10.569.973/0001-90**, no valor total de**R$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E ESPORTE, PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O CARNAVAL,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 05de janeiro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8064CDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 025/2017
Proc. Nº 024/2017 - CONVITE Nº 012/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J. GALDINO PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 17.424.783/0001-33**, no valor total de**R$ 77.000,00(SETENTA E SETE MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE (01) TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (TRIO CARRETA), COM DOIS BANHEIROS, 01 GERADOR, 01 CAMARIM COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 24 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **21 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 05 de janeiro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2924D1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº 047/2017. CPL Concorrência nº 001/2017. Prestação de Serviços. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para executar os serviços de limpeza urbana abrangendo toda área urbana e o Distrito de Demarcação, conforme Projeto Básico ao Edital – Anexo I. A CPL torna público, para conhecimento dos interessados no certame em epígrafe, o resultado do julgamento dos recursos interposto pelas empresas **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP** e contrarrazões da empresa **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕIES EIRELI, para adotar as seguintes decisões/julgamentos serem providos em parte os recursos das empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELE – ME e ZARGO CONSTRUTURA E ASSESSORIA LTDA. EPP, no que diz respeito a apresentação de seguro garantia com data de validade vencida da empresa LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Quanto as contrarrazões da empresa LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Resolve dar provimento em parte, acolhendo-a no que diz respeito a ausência de assinatura nas declarações, por se tratar de mera formalidade. Mantem-se, portanto, as inabilitações das empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP.** Dessa forma, como todas as licitantes foram inabilitadas, a comissão de licitação, de acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abre o prazo de 08(oito) dias uteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação. Informações adicionais: Inteiro teor da

resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 05.01.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9B0C7267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 71/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 71/2017
Pregão Presencial de Nº. 29/2017
Comissão: CPL/SEDE. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tambores de ferro 200 litros reciclados pintados, estando em bom estado de conservação com abertura de logomarca da Prefeitura Municipal de Araripina para atender as necessidades da coleta regular de lixo no Município de Araripina, conforme relação, em anexo, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Valor Máximo: O valor total: **R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, **julgamento menor preço por Item**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **19 DE JANEIRO DE 2018 às 9:00hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do e-mail:** cpl@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 05 de janeiro de 2018

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E6A6C5A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUB COMISSÃO TÉCNICA

Conforme sorteio realizado no dia 05 de janeiro de 2018, fica definida a sub comissão técnica do Município de Araripina conforme abaixo.

JORGE CARVALHO POSSETTI
ÉBANO BEZERRA NUNES
RODRIGO DUGUAY DA HORA PIMENTA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4228811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PORTARIA Nº 007/2017

EMENTA: Substitui e Nomeia novo membro no PAD nº 003/2017, constituído pela Portaria nº 006/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 02/2001, com base na solicitação da Procuradoria Geral do Município de Arcoverde-PE, realizada através do Parecer PGM Nº 14/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão de Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa atribuída a servidora em estágio probatório, a Sra. MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 301499, função Enfermeira de PSF.

Art. 2º - Substituir a servidora JOYCE DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 302012, na função de PRESIDENTE, pelo Servidor DANIEL PETRONIO OLIVEIRA QUINTO, matrícula nº 301204, nomeando o mesmo na função de Presidente da referida comissão.

Art. 3º - Os demais membros do PAD 003/2017 deverão continuar os mesmos.
.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F14A8FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PORTARIA Nº 008/2017

EMENTA: Substitui e Nomeia novo membro no PAD nº 002/2017, constituído pela Portaria nº 005/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 02/2001, com base na solicitação da Procuradoria Geral do Município de Arcoverde-PE, realizada através do Parecer PGM Nº 02/2016, e tendo em vista que em 10 de Março de 2016 fora nomeada Comissão Especial de Processo Administrativo, através da Portaria Nº 278/2016, pela Prefeita do Município de Arcoverde-PE, com prazo fixado de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, prazo que não foi cumprido, já transcorridos mais de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão de Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa atribuída ao servidor em estágio probatório, o Sr. JHONATAN SANTOS DE LIMA, matrícula nº 301499, função Enfermeiro de PSF.

Art. 2º - Substituir a servidora JOYCE DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 302012, na função de PRESIDENTE, pelo Servidor DANIEL PETRONIO OLIVEIRA QUINTO, matrícula nº 301204, nomeando o mesmo na função de Presidente da referida comissão.

Art. 3º - Os demais membros do PAD 002/2017 deverão continuar os mesmos.
.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AE7E2256

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PORTARIA Nº 009/2017

EMENTA: Substitui e Nomeia novo membro no PAD nº 001/2017, constituído pela Portaria nº 004/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 02/2001, com base na solicitação da Procuradoria Geral do Município de Arcoverde-PE, realizada através do Parecer PGM Nº 07/2015, e tendo em vista que em 12 de janeiro de 2016 fora nomeada Comissão Especial de Processo Administrativo, através da Portaria Nº 065/2016, pela Prefeita do Município de Arcoverde-PE, com prazo fixado de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, prazo que não foi cumprido, já transcorridos mais de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão de Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa atribuída ao servidor em estágio probatório, o Sr. MÁRCIO EDUARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 301495 , função Técnico de Prótese Dentária.

Art. 2º - Substituir a servidora JOYCE DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 302012, na função de PRESIDENTE, pelo Servidor DANIEL PETRONIO OLIVEIRA QUINTO, matrícula nº 301204, nomeando o mesmo na função de Presidente da referida comissão.

Art. 3º - Os demais membros do PAD 001/2017 deverão continuar os mesmos.

.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0433234D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

O Fundo Municipal de Saúde torna sem efeito a publicação referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2013, publicado na edição do dia 04/01/2018.

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Gestor do FMS.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:16619407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, referente a Contratação de Show Artístico da **Banda Bonde do Brasil,** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para festividades regionais da festa de São Sebastião, na Noite dos Motoristas no dia 27/01/2018, na Sede do Município de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim, 05 de janeiro de 218.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1DB29C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 009/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10**, referente a Contratação de Show Artístico da **Banda Forró dos bossas,** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para festividades regionais na festa de São Sebastião no dia 28/01/2018, no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim, 05 de janeiro de 218.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3409D873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.636, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da modificação do loteamento habitacional Vila Claudete.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que no processo administrativo nº 1040/16 - SMPMA, datado quatro de outubro de 2016, no qual foi requerida a modificação do loteamento que altera o projeto inicial aprovado através do processo 1518/12, mediante a aprovação do Cronograma Físico, acompanhado do competente **Termo de Garantia,** que técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente examinaram as plantas e o memorial descritivo pertinente e

declararam sua regularidade e conformidade com a Legislação Urbanística Municipal, bem como o atual processo de modificação.

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato por parte do Prefeito Municipal para aprovação do empreendimento.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de modificação do Loteamento Habitacional de Interesse Social VILA CLAUDETE, situado nas Glebas de Terra denominadas "**GLEBA 01**", "**GLEBA 02**", "**GLEBA 03**", "**GLEBA 05**", "**GLEBA 06**", "**GLEBA 07**", resultantes do DESMEMBRAMENTO da área de terra com 111,22 ha, situada no ENGENHO BOA VISTA, NO Cabo de Santo Agostinho, com áreas de 13.5509 ha, 16.0057 ha, 13.2071 ha, 16.0373 ha, 15.4226 ha e 13.9597 ha, respectivamente, tendo seu Perímetro, Limites e Confrontantes descritos em seguida, de propriedade do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** inscrito no CNPJ **03.190.167/0001-50,** representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, pela **CAIXA ECONÔMICA DEFERAL,** inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, na forma descrita no Art. 2º deste Decreto, em conformidade com o arruamento aprovado, assim como, plantas do terreno, quadras, lotes e Memorial Descritivo, todos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente pelo processo nº1040/16.

A **GLEBA 04** de matricula 11.706, e área de 8.6974 ha foi objeto de Doação através da Lei 15.589/2015 feita por SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS inscrito no CNPJ nº 11.448.933/0001-62 sendo 8.5437 ha à PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO inscrita no CNPJ nº 11.294.402/0001-62 e 0.1537 ha à Compesa, destinada a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e equipamentos.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

GLEBA 01
Matricula nº 11.703, com área de 13,5509 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1-7**, de coordenadas **N 9.083.267,12** m. e **E 277.468,77** m., situado no limite com azimute de 115°58'16" e distância de 62,36 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-6**, de coordenadas **N 9.083.239,81** m. e **E 277.524,83** m.**;** deste, segue com azimute de 97°59'47" e distância de 235,57 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-5**, de coordenadas **N 9.083.207,04** m. e **E 277.758,10** m.**;** deste, segue com azimute de 97°21'17" e distância de 112,89 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-4**, de coordenadas **N 9.083.192,59** m. e **E 277.870,07** m.**;** deste, segue com azimute de 100°09'14" e distância de 70,33 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-3**, de coordenadas **N 9.083.180,19** m. e **E 277.939,30** m.**;** deste, segue com azimute de 33°39'06" e distância de 24,58 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-2**, de coordenadas **N 9.083.200,65** m. e **E 277.952,92** m.**;** deste, segue com azimute de 114°00'14" e distância de 137,27 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-1**, de coordenadas **N 9.083.144,81** m. e **E 278.078,32** m.**;** deste, segue com azimute de 198°39'42" e distância de 240,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-19**, de coordenadas **N 9.082.916,65** m. e **E 278.001,26** m.**;** deste, segue com azimute de 259°07'01" e distância de 177,43 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-18**, de coordenadas **N 9.082.883,15** m. e **E 277.827,02** m.**;** deste, segue com azimute de 15°19'13" e distância de 79,99 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-17**, de coordenadas **N 9.082.960,29** m. e **E 277.848,15** m.**;** deste, segue com azimute de 285°10'49" e distância de 146,74 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-16**, de coordenadas **N 9.082.998,72** m. e **E 277.706,53** m.**;** deste, segue com azimute de 182°00'00" e distância de 1,06 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-15**, de coordenadas **N 9.082.997,67** m. e **E 277.706,49** m.**;** deste, segue com azimute de 227°00'00" e distância de 2,12 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-14**, de coordenadas **N 9.082.996,22** m. e **E 277.704,94** m.**;** deste, segue com azimute de 272°00'00" e distância de 145,68 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-13** , de coordenadas **N 9.083.001,30** m. e **E 277.559,35** m.**;** deste, segue com azimute de 2°00'00" e distância de 105,37 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-12**, de coordenadas **N 9.083.106,61** m. e **E 277.563,03** m.**;** deste, segue com azimute de 272°00'00" e distância de 146,41 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-11**, de coordenadas **N 9.083.111,72** m. e **E 277.416,71** m.**;** deste, segue com azimute de 9°47'19" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-10**, de coordenadas **N 9.083.121,33** m. e **E 277.418,37** m.**;** deste, segue com azimute de 20°17'10" e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-9**, de coordenadas **N 9.083.132,79** m. e **E 277.422,60** m.**;** deste, segue com azimute de 28°12'50" e distância de 91,56 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-8** , de coordenadas **N 9.083.213,48** m. e **E 277.465,89** m.**;** deste, segue com azimute de 3°04'11" e distância de 53,72 m., confrontando neste trecho com o vértice **E1-7**, de coordenadas **N 9.083.267,12** m. e **E 277.468,77** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 02
Matricula nº 11.704, com área de 16,0057 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E2-8**, de coordenadas **N 9.083.106,61** m. e **E 277.563,03** m., situado no limite com azimute de 182°00'00" e distância de 105,37 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-7**, de coordenadas **N 9.083.001,30** m. e **E 277.559,35** m.**;** deste, segue com azimute de 92°00'00" e distância de 145,68 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-6**, de coordenadas **N 9.082.996,22** m. e **E 277.704,94** m.**;** deste, segue com azimute de 47°00'00" e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-5**, de coordenadas **N 9.082.998,49** m. e **E 277.707,38** m.**;** deste, segue com azimute de 105°10'49" e distância de 145,87 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-4**, de coordenadas **N 9.082.960,29** m. e **E 277.848,15** m.**;** deste, segue com azimute de 195°19'13" e distância de 79,99 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-3**, de coordenadas **N 9.082.883,15** m. e **E 277.827,02** m.**;** deste, segue com azimute de 79°07'01" e distância de 177,43 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-2**, de coordenadas **N 9.082.916,65** m. e **E 278.001,26** m.**;** deste, segue com azimute de 137°11'19" e distância de 235,83 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-1**, de coordenadas **N 9.082.743,64** m. e **E 278.161,53** m.**;** deste, segue com azimute de 234°46'50" e distância de 170,89 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-36**, de coordenadas **N 9.082.645,09** m. e **E 278.021,92** m.**;** deste, segue com azimute de 134°07'33" e distância de 56,62 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-35**, de coordenadas **N 9.082.605,67** m. e **E 278.062,56** m.**;** deste, segue com azimute de 53°15'50" e distância de 3,15 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-34**, de coordenadas **N 9.082.607,55** m. e **E 278.065,09** m.**;** deste, segue com azimute de 139°44'19" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-33**, de coordenadas **N 9.082.598,21** m. e **E 278.073,00** m.**;** deste, segue com azimute de 235°06'32" e distância de 119,81 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-32**, de coordenadas **N 9.082.529,67** m. e **E 277.974,72** m.**;** deste, segue com azimute de 311°53'04" e distância de 26,50 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-31**, de coordenadas **N 9.082.547,36** m. e **E 277.955,00** m.**;** deste, segue com azimute de 221°53'04" e distância de 20,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-30**, de coordenadas **N 9.082.531,86** m. e **E 277.941,10** m.**;** deste, segue com azimute de 311°53'04" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-29**, de coordenadas **N 9.082.542,45** m. e **E 277.929,29** m.**;** deste, segue com azimute de 221°57'12" e distância de 130,13 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-28**, de coordenadas **N 9.082.445,67** m. e **E 277.842,29** m **.;** deste, segue com azimute de 347°48'42" e distância de 85,78 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-27**, de coordenadas **N 9.082.529,52** m. e **E 277.824,18** m.**;** deste, segue com azimute de 346°04'43" e distância de 187,87 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-26**, de coordenadas **N 9.082.711,87** m. e **E 277.778,98** m.**;** deste, segue com azimute de 328°31'01" e distância de 28,39 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-25**, de coordenadas **N 9.082.736,08** m. e **E 277.764,16** m.**;** deste, segue com azimute de 300°05'17" e distância de 180,53 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-24**, de

coordenadas **N 9.082.826,58** m. e **E 277.607,95** m.**;** deste, segue com azimute de 277°11'35" e distância de 67,01 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-23**, de coordenadas **N 9.082.834,98** m. e **E 277.541,47** m **.;** deste, segue com azimute de 355°40'06" e distância de 12,99 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-22**, de coordenadas **N 9.082.847,93** m. e **E 277.540,49** m.**;** deste, segue com azimute de 89°36'13" e distância de 42,08 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-21**, de coordenadas **N 9.082.848,22** m. e **E 277.582,56** m.**;** deste, segue com azimute de 90°30'58" e distância de 148,36 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-20**, de coordenadas **N 9.082.846,88** m. e **E 277.730,92** m.**;** deste, segue com azimute de 91°37'09" e distância de 86,30 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-19**, de coordenadas **N 9.082.844,45** m. e **E 277.817,18** m **.;** deste, segue com azimute de 335°07'11" e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-18**, de coordenadas **N 9.082.852,25** m. e **E 277.813,56** m.**;** deste, segue com azimute de 270°23'44" e distância de 71,20 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-17**, de coordenadas **N 9.082.852,74** m. e **E 277.742,36** m.**;** deste, segue com azimute de 272°08'57" e distância de 72,40 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-16**, de coordenadas **N 9.082.855,46** m. e **E 277.670,02** m.**;** deste, segue com azimute de 7°05'40" e distância de 117,05 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-15**, de coordenadas **N 9.082.971,61** m. e **E 277.684,47** m.**;** deste, segue com azimute de 271°30'53" e distância de 245,44 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-14**, de coordenadas **N 9.082.978,10** m. e **E 277.439,12** m.**;** deste, segue com azimute de 346°36'20" e distância de 54,29 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-13**, de coordenadas **N 9.083.030,91** m. e **E 277.426,54** m.**;** deste, segue com azimute de 90°16'39" e distância de 9,93 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-12**, de coordenadas **N 9.083.030,86** m. e **E 277.436,48** m.**;** deste, segue com azimute de 344°03'51" e distância de 65,73 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-11**, de coordenadas **N 9.083.094,07** m. e **E 277.418,43** m.**;** deste, segue com azimute de 350°26'07" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-10**, de coordenadas **N 9.083.104,95** m. e **E 277.416,60** m.**;** deste, segue com azimute de 0°57'01" e distância de 6,77 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-9**, de coordenadas **N 9.083.111,72** m. e **E 277.416,71** m.**;** deste, segue com azimute de 92°00'00" e distância de 146,41 m., confrontando neste trecho com o vértice **E2-8**, de coordenadas **N 9.083.106,61** m. e **E 277.563,03** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33º WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 03
Matricula nº 11.705, com área de 13,2071 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E3-9** , de coordenadas **N 9.082.743,64** m. e **E 278.161,53** m., situado no limite com azimute de 95°50'32" e distância de 130,31 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-8**, de coordenadas **N 9.082.730,38** m. e **E 278.291,16** m.**;** deste, segue com azimute de 135°25'58" e distância de 391,17 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3- 7**, de coordenadas **N 9.082.451,70** m. e **E 278.565,66** m.**;** deste, segue com azimute de 215°08'10" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-6**, de coordenadas **N 9.082.444,69** m. e **E 278.560,73** m.**;** deste, segue com azimute de 236°20'52" e distância de 42,50 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-5**, de coordenadas **N 9.082.421,14** m. e **E 278.525,35** m.**;** deste, segue com azimute de 313°02'51" e distância de 195,53 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-4**, de coordenadas **N 9.082.554,61** m. e **E 278.382,46** m.**;** deste, segue com azimute de 222°36'52" e distância de 59,93 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-3**, de coordenadas **N 9.082.510,50** m. e **E 278.341,88** m.**;** deste, segue com azimute de 222°36'52" e distância de 14,58 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-2**, de coordenadas **N 9.082.499,77** m. e **E 278.332,01** m.**;** deste, segue com azimute de 311°53'46" e distância de 121,96 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-1**, de coordenadas **N 9.082.581,21** m. e **E 278.241,23** m.**;** deste, segue com azimute de 221°53'04" e distância de 110,40 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-30**, de coordenadas **N 9.082.499,02** m. e **E 278.167,53** m.**;** deste, segue com azimute de 311°53'04" e distância de 36,80 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-29**, de coordenadas **N 9.082.523,59** m. e **E 278.140,13** m.**;** deste, segue com azimute de 221°53'04" e distância de 104,40 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-28**, de coordenadas **N 9.082.445,87** m. e **E 278.070,43** m.**;** deste, segue com azimute de 131°38'50" e distância de 110,40 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-27**, de coordenadas **N 9.082.372,50** m. e **E 278.152,93** m.**;** deste, segue com azimute de 221°53'04" e distância de 145,86 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-26**, de coordenadas **N 9.082.263,91** m. e **E 278.055,54** m.**;** deste, segue com azimute de 221°53'04" e distância de 22,78 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-25**, de coordenadas **N 9.082.246,95** m. e **E 278.040,34** m.**;** deste, segue com azimute de 321°27'32" e distância de 48,76 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-24**, de coordenadas **N 9.082.285,09** m. e **E 278.009,96** m.**;** deste, segue com azimute de 306°53'26" e distância de 26,42 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-23**, de coordenadas **N 9.082.300,94** m. e **E 277.988,83** m.**;** deste, segue com azimute de 293°19'03" e distância de 22,99 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-22**, de coordenadas **N 9.082.310,04** m. e **E 277.967,72** m.**;** deste, segue com azimute de 283°59'55" e distância de 20,75 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-21**, de coordenadas **N 9.082.315,06** m. e **E 277.947,59** m.**;** deste, segue com azimute de 270°58'22" e distância de 36,17 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-20**, de coordenadas **N 9.082.315,68** m. e **E 277.911,42** m.**;** deste, segue com azimute de 277°28'45" e distância de 42,61 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-19**, de coordenadas **N 9.082.321,22** m. e **E 277.869,18** m.**;** deste, segue com azimute de 347°48'42" e distância de 127,32 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-18**, de coordenadas **N 9.082.445,67** m. e **E 277.842,29** m.**;** deste, segue com azimute de 41°57'12" e distância de 130,13 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-17**, de coordenadas **N 9.082.542,45** m. e **E 277.929,29** m.**;** deste, segue com azimute de 131°53'05" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-16**, de coordenadas **N 9.082.531,86** m. e **E 277.941,10** m.**;** deste, segue com azimute de 41°53'04" e distância de 20,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-15**, de coordenadas **N 9.082.547,36** m. e **E 277.955,00** m.**;** deste, segue com azimute de 131°53'04" e distância de 26,50 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-14**, de coordenadas **N 9.082.529,67** m. e **E 277.974,72** m.**;** deste, segue com azimute de 55°06'32" e distância de 119,81 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-13**, de coordenadas **N 9.082.598,21** m. e **E 278.073,00** m.**;** deste, segue com azimute de 319°44'18" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-12**, de coordenadas **N 9.082.607,55** m. e **E 278.065,09** m.**;** deste, segue com azimute de 233°15'49" e distância de 3,15 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-11**, de coordenadas **N 9.082.605,67** m. e **E 278.062,56** m.**;** deste, segue com azimute de 314°07'33" e distância de 56,62 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-10**, de coordenadas **N 9.082.645,09** m. e **E 278.021,92** m.**;** deste, segue com azimute de 54°46'50" e distância de 170,89 m., confrontando neste trecho com o vértice **E3-9**, de coordenadas **N 9.082.743,64** m. e **E 278.161,53** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e erímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 05
Matricula nº 11.707, com área de 16,0373 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E5- 4**, de coordenadas **N 9.083.128,56** m. e **E 279.139,90** m., situado no limite com azimute de 223°01'21" e distância de 252,21 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-3**, de coordenadas **N 9.082.944,17** m. e **E 278.967,83** m.**;** deste, segue com azimute de 261°11'55" e distância de 242,79 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-2**, de coordenadas **N 9.082.907,02** m. e **E 278.727,89** m.**;** deste, segue com azimute de 201°20'43" e distância de 153,43 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-1**, de coordenadas **N 9.082.764,12** m. e **E 278.672,04** m.**;** deste, segue com azimute de 186°37'42" e distância de

128,28 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-27**, de coordenadas **N 9.082.636,69** m. e **E 278.657,24** m.**;** deste, segue com azimute de 267°15'40" e distância de 55,56 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-26**, de coordenadas **N 9.082.634,04** m. e **E 278.601,74** m.**;** deste, segue com azimute de 229°27'30" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-25**, de coordenadas **N 9.082.622,46** m. e **E 278.588,20** m.**;** deste, segue com azimute de 145°00'53" e distância de 35,12 m., confrontando neste trecho com - código INCRA o vértice **E5-24**, de coordenadas **N 9.082.593,69** m. e **E 278.608,34** m.**;** deste, segue com azimute de 160°35'55" e distância de 27,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-23**, de coordenadas **N 9.082.567,45** m. e **E 278.617,58** m.**;** deste, segue com azimute de 177°30'59" e distância de 38,40 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-22**, de coordenadas **N 9.082.529,08** m. e **E 278.619,24** m.**;** deste, segue com azimute de 195°50'23" e distância de 42,07 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-21**, de coordenadas **N 9.082.488,61** m. e **E 278.607,76** m.**;** deste, segue com azimute de 210°17'41" e distância de 37,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-20**, de coordenadas **N 9.082.455,95** m. e **E 278.588,68** m.**;** deste, segue com azimute de 224°37'42" e distância de 39,65 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-19**, de coordenadas **N 9.082.427,73** m. e **E 278.560,82** m.**;** deste, segue com azimute de 237°00'25" e distância de 29,92 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-18**, de coordenadas **N 9.082.411,44** m. e **E 278.535,73** m.**;** deste, segue com azimute de 313°02'51" e distância de 14,21 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-17**, de coordenadas **N 9.082.421,14** m. e **E 278.525,35** m.**;** deste, segue com azimute de 56°20'52" e distância de 42,50 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-16** , de coordenadas **N 9.082.444,69** m. e **E 278.560,73** m.**;** deste, segue com azimute de 35°08'10" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-15**, de coordenadas **N 9.082.451,70** m. e **E 278.565,66** m.**;** deste, segue com azimute de 315°25'58" e distância de 391,17 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-14**, de coordenadas **N 9.082.730,38** m. e **E 278.291,16** m.**;** deste, segue com azimute de 36°58'31" e distância de 142,41 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-13**, de coordenadas **N 9.082.844,15** m. e **E 278.376,81** m.**;** deste, segue com azimute de 139°13'31" e distância de 71,77 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-12**, de coordenadas **N 9.082.789,79** m. e **E 278.423,69** m.**;** deste, segue com azimute de 49°14'39" e distância de 164,76 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-11**, de coordenadas **N 9.082.897,36** m. e **E 278.548,49** m.**;** deste, segue com azimute de 89°31'17" e distância de 118,94 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-10**, de coordenadas **N 9.082.898,35** m. e **E 278.667,43** m.**;** deste, segue com azimute de 359°31'12" e distância de 122,10 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-9**, de coordenadas **N 9.083.020,45** m. e **E 278.666,41** m.**;** deste, segue com azimute de 89°32'38" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-8** , de coordenadas **N 9.083.020,59** m. e **E 278.684,55** m.**;** deste, segue com azimute de 0°10'53" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-7**, de coordenadas **N 9.083.029,60** m. e **E 278.684,57** m.**;** deste, segue com azimute de 89°48'43" e distância de 196,32 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-6**, de coordenadas **N 9.083.030,24** m. e **E 278.880,89** m.**;** deste, segue com azimute de 359°31'57" e distância de 97,57 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-5**, de coordenadas **N 9.083.127,80** m. e **E 278.880,09** m.**;** deste, segue com azimute de 89°50'02" e distância de 259,81 m., confrontando neste trecho com o vértice **E5-4**, de coordenadas **N 9.083.128,56** m. e **E 279.139,90** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33° WGr**, tendo como o Datum o **SAD- 69.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 06
Matricula nº 11.708, com área de 15,4226 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E6-5**, de coordenadas **N 9.083.127,80** m. e **E 278.880,09** m., situado no limite com azimute de 179°31'57" e distância de 97,57 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-4**, de coordenadas **N 9.083.030,24** m. e **E 278.880,89** m.**;** deste, segue com azimute de 269°48'43" e distância de 196,32 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-3**, de coordenadas **N 9.083.029,60** m. e **E 278.684,57** m.**;** deste, segue com azimute de 180°10'53" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-2**, de coordenadas **N 9.083.020,59** m. e **E 278.684,55** m.**;** deste, segue com azimute de 269°32'38" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-1**, de coordenadas **N 9.083.020,45** m. e **E 278.666,41** m.**;** deste, segue com azimute de 179°31'12" e distância de 122,10 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-19**, de coordenadas **N 9.082.898,35** m. e **E 278.667,43** m.**;** deste, segue com azimute de 269°31'17" e distância de 118,94 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-18**, de coordenadas **N 9.082.897,36** m. e **E 278.548,49** m.**;** deste, segue com azimute de 229°14'39" e distância de 164,76 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-17**, de coordenadas **N 9.082.789,79** m. e **E 278.423,69** m.**;** deste, segue com azimute de 319°13'31" e distância de 71,77 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-16**, de coordenadas **N 9.082.844,15** m. e **E 278.376,81** m.**;** deste, segue com azimute de 216°58'31" e distância de 142,41 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-15**, de coordenadas **N 9.082.730,38** m. e **E 278.291,16** m.**;** deste, segue com azimute de 275°50'38" e distância de 130,32 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-14**, de coordenadas **N 9.082.743,65** m. e **E 278.161,52** m.**;** deste, segue com azimute de 317°11'19" e distância de 235,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-13**, de coordenadas **N 9.082.916,65** m. e **E 278.001,26** m.**;** deste, segue com azimute de 79°07'01" e distância de 256,61 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-12**, de coordenadas **N 9.082.965,10** m. e **E 278.253,26** m.**;** deste, segue com azimute de 42°28'48" e distância de 102,34 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-11**, de coordenadas **N 9.083.040,58** m. e **E 278.322,37** m.**;** deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 47,46 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-10**, de coordenadas **N 9.083.040,58** m. e **E 278.369,83** m.**;** deste, segue com azimute de 88°31'46" e distância de 132,27 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-9**, de coordenadas **N 9.083.043,97** m. e **E 278.502,06** m.**;** deste, segue com azimute de 359°31'12" e distância de 59,24 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-8**, de coordenadas **N 9.083.103,21** m. e **E 278.501,56** m.**;** deste, segue com azimute de 269°31'57" e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-7**, de coordenadas **N 9.083.103,17** m. e **E 278.496,40** m.**;** deste, segue com azimute de 359°31'57" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-6**, de coordenadas **N 9.083.124,59** m. e **E 278.496,23** m.**;** deste, segue com azimute de 89°31'12" e distância de 383,88 m., confrontando neste trecho com o vértice **E6-5**, de coordenadas **N 9.083.127,80** m. e **E 278.880,09** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 07
Matricula nº 11.709, com área de 13,9597ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E7-4**, de coordenadas **N 9.083.427,55** m. e **E 278.104,33** m., situado no limite com azimute de 112°31'50" e distância de 145,61 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-3**, de coordenadas **N 9.083.371,76** m. e **E 278.238,83** m.**;** deste, segue com azimute de 151°19'21" e distância de 121,47 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-2**, de coordenadas **N 9.083.265,19** m. e **E 278.297,12** m.**;** deste, segue com azimute de 144°07'14" e distância de 126,37 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-1**, de coordenadas **N 9.083.162,80** m. e **E 278.371,18** m.**;** deste, segue com azimute de 179°09'17" e distância de 38,84 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-15**, de coordenadas **N 9.083.123,96** m. e **E 278.371,76** m.**;** deste, segue com azimute de 89°34'14" e distância de 124,68 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-14**, de coordenadas **N 9.083.124,90** m. e **E 278.496,43** m.**;** deste, segue com azimute de 179°31'57" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-13**, de coordenadas **N 9.083.103,47** m. e **E 278.496,61** m.**;** deste, segue com azimute de 89°31'53" e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-12**, de coordenadas **N 9.083.103,52** m. e **E**

278.501,77 m.**;** deste, segue com azimute de 179°31'12" e distância de 59,24 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-11**, de coordenadas **N 9.083.044,28** m. e **E 278.502,27** m.**;** deste, segue com azimute de 268°31'46" e distância de 132,27 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-10**, de coordenadas **N 9.083.040,89** m. e **E 278.370,04** m.**;** deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 47,46 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-9**, de coordenadas **N 9.083.040,89** m. e **E 278.322,58** m.**;** deste, segue com azimute de 222°28'48" e distância de 102,34 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-8**, de coordenadas **N 9.082.965,41** m. e **E 278.253,46** m.**;** deste, segue com azimute de 259°07'01" e distância de 256,61 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-7**, de coordenadas **N 9.082.916,96** m. e **E 278.001,46** m.**;** deste, segue com azimute de 18°39'42" e distância de 240,82 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-6**, de coordenadas **N 9.083.145,12** m. e **E 278.078,52** m.**;** deste, segue com azimute de 294°00'14" e distância de 137,27 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-5**, de coordenadas **N 9.083.200,96** m. e **E 277.953,12** m.**;** deste, segue com azimute de 33°42'55" e distância de 272,41 m., confrontando neste trecho com o vértice **E7-4**, de coordenadas **N 9.083.427,55** m. e **E 278.104,33** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O parcelamento aprovado por este decreto é composto por 05 Glebas que compõem um empreendimento único com o total de 130 Quadras e 2.620 Lotes com uma área Total de **88.343ha**, sendo 48,96ha de LOTES RESIDENCIAIS, 2,84ha de EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (uso público), 3,28ha de EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (uso público, lazer-praça), 0,95ha de EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (uso público), 0,417ha de EQUIPAMENTOS URBANOS (uso público), 4,423ha de SISTEMA VIÁRIO (uso público), 27,473ha de ÁREA VERDE.
A Gleba 04 não compõe o Loteamento, no entanto parte dela complementa o SISTEMA VIARIO com 0,2973ha, ÁREA VERDE com 1,4704ha ÁREA DESTINADA A HABITAÇÃO MUNICIPAL com 6.7760ha e ÀREA DESTINADA A ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e equipamentos com 0,1537ha.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS POR GLEBA:

GLEBA 01
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total 100,00 % 13.55 ha
Lotes residenciais 45,60 % 6.18 ha
Equipamentos Comunitários
Institucionais (Uso público) 6,79 % 0.92 ha
Equipamentos Urbano 0,89 % 0.12 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 2,66 % 0.36 ha
Equipamentos Comerciais (Uso público) 2,66 % 0.36 ha
Sistema viário 11,66 % 1.58 ha
Área de expansão futura
(Destinada a uso habitacional) 0,00 % 0.00 ha
Área Verde (Preservação) 29,74% 4.03 ha

GLEBA 02
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total 100,00 % 16.00 ha
Lotes residenciais 48,94 % 7.83 ha
Equipamentos Comunitários
Institucionais (Uso público) 0,00 % 0.00 ha
Equipamentos Urbano 1,25 % 0.20 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 6,00 % 0.96 ha
Equipamentos Comerciais (Uso público) 0,06 % 0.01 ha
Sistema viário 12,87 % 2.06 ha
Área de expansão futura
(Destinada a uso habitacional) 0,00 % 0.00 há
Área Verde (Preservação) 30,87 % 4.94 ha

GLEBA 03
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total 100,00 % 13.21 ha
Lotes residenciais 40,12 % 5.35 ha
Equipamentos Comunitários
Institucionais (Uso público) 4,77 % 0.63 ha
Equipamentos Urbano 0,00 % 0.00 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 3,33 % 0.44 ha
Equipamentos Comerciais (Uso público) 0,00 % 0.00 há
Sistema viário 12,87 % 1.66 ha
Área de expansão futura
(Destinada a uso habitacional) 0,00 % 0.00 ha
Área Verde (Preservação) 38,83 % 5.13 ha

GLEBA 04
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total (Quadra-62) 100,00 % 8.70 ha
Lote Único 79,31 % 6.90 ha
Equipamentos Comunitários
Institucionais (Uso público) 0,00 % 0.00 ha
Equipamentos Urbano 0,00 % 0.00 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 0,00 % 0.00 ha
Equipamentos Comerciais (Uso público) 0,00 % 0.00 ha
Sistema viário 3,57 % 0.31 ha
Área Verde (Preservação) 17,12 % 1.49 ha

GLEBA 05
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total 100,00 % 16.04 ha
Lotes residenciais 42,41 % 6.80 ha
Equipamentos Comunitários/Urbano
Institucionais (Uso público) 0,93 % 0.15 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 3,55 % 0.57 ha
Equipamentos Comerciais (Uso publico) 1,50 % 0.24 ha
Sistema viário 21,69 % 3.48 ha
Área de expansão futura
(Destinada a uso habitacional) 0,00 % 0.00 ha
Área Verde (Preservação) 29,92 % 4.80 ha

GLEBA 06
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total 100,00 % 15.42 ha
Lotes residenciais 48.32 % 7.45 ha
Equipamentos Comunitários
Institucionais (Uso público) 8,43 % 1.30 ha
Equipamentos Urbano 0,59 % 0.09 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 2,07 % 0.32 ha
Equipamentos Comerciais (Uso público) 0,00 % 0.00 ha
Sistema viário 11,80 % 1.82 ha
Área Verde (Preservação) 28,79% 4.44 ha

GLEBA 07
Usos Urbanos % Área (ha)

Área total 100,00 % 13.96 ha
Lotes residenciais 51,79 % 7.23 ha
Equipamentos Comunitários
Institucionais (Uso público) 0,00 % 0.00 ha
Equipamentos Urbano 0,36 % 0.05 ha
Equipamentos Comunitários/Lazer
Praças (Uso público) 2,58 % 0.36 ha
Equipamentos Comerciais (Uso público) 0,36 % 0.35 ha
Sistema viário 16,90 % 2.00 ha
Área Verde (Preservação) 28,44 % 3.97 há

Art. 3º. Ficam os Proprietários da Área mencionada no art. 1º deste Decreto, para efeito de alienação, autorizados a procederem junto ao Cartório de Imóveis da referida Comarca, o competente registro de seu parcelamento na forma descrita no Art. 2º e no Memorial Descritivo e Plantas constantes do Processo nº 1040/16 - SMPMA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **05 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BEDB295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO FETAL E INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Dr. José Carlos de Lima, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS no. 1.258, de 28 de junho de 2004, que institui o **Grupo técnico Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil** como uma estratégia de melhoria na organização da assistência à saúde materno-fetal, perinatal e infantil para redução de morte previsível, bem como a melhoria dos registros sobre a mortalidade;
CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade fetal e infantil é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro desses óbitos e orientar as ações de intervenção para a sua prevenção;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de mobilização das equipes de saúde para aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos fetais e infantis, identificarem os fatores de risco que aumentam a probabilidade da ocorrência desses eventos e de propor medidas de prevenção de óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde, identificar fatores de proteção a saúde, para reduzir a mortalidade fetal e infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município, a operacionalização das ações do sistema de acompanhamento de óbitos fetais e infantis, com a finalidade de reduzir as subnotificações e aprimorar a coleta de dados sobre esses tipos de óbitos.

RESOLVE:

Art. 1o Fica criado o **Grupo técnico Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil**, com a finalidade de subsidiar as políticas públicas e ações de intervenção que viabilizem o conhecimento das circunstâncias da ocorrência dos óbitos fetais e infantis, identificação dos fatores de risco associados e proposição de medidas dirigidas a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade fetal, infantil, com a participação integrada dos setores de Vigilância Epidemiológica e setores responsáveis pela Assistência Direta de Saúde dessa população específica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único – O GT Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil, é um organismo de natureza interinstitucional e multiprofissional com atuação especializada técnico-científica, sigilosa, não-coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa, informativa, mobilizadora e de acompanhamento da execução das políticas públicas.

Art. 2o Compete ao GT de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil as seguintes atribuições:
I- promover sensibilização profissional na área e divulgação oficial sobre a mortalidade, fetal e infantil.
II- avaliar, periodicamente, os principais problemas observados nos estudos desses óbitos especificamente, bem como as medidas realizadas de intervenção para a redução da mortalidade, fetal e infantil no âmbito municipal;
III- divulgar, sistematicamente, os resultados e experiências bem sucedidas, com elaboração de material demonstrativo específico;
IV- promover e estimular a qualificação do processamento de informações sobre mortalidade fetal e infantil com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO) nas plataformas informacionais oficiais;
V. promover e estimular a geração e processamento de informações sobre mortalidade fetal e infantil com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros dos atendimentos em seus locais de origem;
VI- estimular a investigação dos óbitos fetais e infantis pela secretaria municipal de saúde, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil, de acordo com a realidade e interesse local, assumida como uma responsabilidade institucional inerente;
VII- promover e favorecer a articulação e integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica e da Atenção à Saúde na investigação dos óbitos, direcionando o enfoque adequado ao problema da mortalidade fetal e infantil, que envolve a investigação e análise dos casos para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência de saúde de maneira a prevenir novas ocorrências;
VII- avaliar, periodicamente, os principais problemas observados em estudos de óbitos e as medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade fetal e infantil no âmbito municipal;
IX- manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada e sua evitabilidade;
X- divulgar, sistematicamente, os resultados de suas atividades por meio da elaboração de boletins informativos e material específico;
XI- consolidar, mensalmente, os dados de investigação para envio aos representantes do Gestão municipal;
XII- elaborar propostas para a construção de políticas públicas específicas, dirigidas à redução da mortalidade fetal e infantil no âmbito do município;
XIII- acompanhar e avaliar a execução de medidas propostas;

Art. 3o O GT de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil será composto por um representante e seu respectivo suplente das seguintes instituições/órgãos:

I - Secretário de Saúde
II - Gerência de Atenção à Saúde
III - Gerência de Atenção Básica
IV - Coordenação da Saúde da Criança e Adolescente
V - Coordenação da Saúde da Mulher
VI - Gerência de Vigilância em Saúde
VII - Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
VIII - Um/ dois representante da Vigilância Epidemiológica;
IX - Um representante da Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos;
X - Profissionais de saúde (médico, enfermeiro e ACS) que atue na atenção primária da área de abrangência e da ocorrência de óbito fetal e infantil, notificado;

Art. 4o O GT de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil, respeitando-se a realidade e as iniciativas locais, deverá se articular com as instâncias

necessárias com o objetivo de elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos fetais e infantis.
Art. 5o O GT de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil, reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocados pelos seus presidentes, sendo que suas reuniões serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos seus membros.
§ 1o. - os membros poderão deixar de integrá-lo, a qualquer tempo, a pedido do membro integrante e mediante formalização da solicitação através do órgão/instituição que representa ou a critério dos demais membros;
§ 2o. - será desligado de suas funções o membro que, sem motivo justificado, deixar de
comparecer à duas reuniões consecutivas.
Art. 6o A presidência do GT Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil, será exercida, pelo Coordenador de Saúde da Criança e pelo Coordenador da Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:86D0AA0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 750/2017

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.
Parágrafo Único – O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 27 de Dezembro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:F3645A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 749/2017

EMENTA : Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura de Camaragibe, para o Exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou a seguinte Lei e eu sanciono:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Executivo, a Administração Direta e Administração Indireta.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção Única
Da Receita Total

Art. 2.º Na estimativa da Receita prevista neste orçamento foram consideradas as renuncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renuncia de Receitas, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.
Art. 3.º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**285.544.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	33.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	17.442.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.260.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	700.000,00
TRANSFERENCIA CORRENTES	231.915.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.940.000,00
DEDUCAO PARA FUNDEB	(25.692.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**13.100.000,00**
Operação de Credito	4.399.112,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	8.600.888,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**17.716.000,00**
Receita de Contribuição Intra Orçamentária	17.716.000,00
TOTAL	**316.360.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção Única
Da Despesa Total
Art. 4.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

Código	Descrição	Valor
1010	CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	10.000.000,00
2011	GABINETE DO PREFEITO	2.910.000,00
2013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.384.000,00
2014	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	446.500,00
2015	SECRETARIA DE GOVERNO	1.891.400,00
2016	SEC PLANEJ MEIO AMBIENTE ORC PARTICIPATIVO	8.219.500,00
2017	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.499.500,00
2018	SECRETARIA DE FINANCAS	16.616.000,00
2019	SEC PROGRAMAS DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO	322.500,00
2020	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.060.000,00
2021	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	8.410.000,00
2022	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	787.000,00
2023	SECRETARIA DE SAUDE	1.352.000,00
2024	SECRETARIA DE EDUCACAO	53.236.000,00
2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	25.879.200,00
2026	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	14.226.700,00
2027	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E MOBILIDADE	20.346.250,00
3011	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANCA ADOLESCENTE	383.900,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	365.000,00
3013	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	6.405.300,00
3014	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	82.199.250,00
3015	FUNDACAO DE CULTURA	6.662.000,00
3016	FUNDO PREVIDENCIARIO SERVIDORES CAMARAGIBE	40.758.000,00
	TOTAL GERAL	316.360.000,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5.º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares do total da despesas fixada, até o

limite de 40% (quarenta percentual) para o Poder Legislativo e 40 (quarenta percentual) para o Poder Executivo.
Art. 6.º Fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
Art. 7.º Fica autorizado a criar, alterar, remanejar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, composto de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Esta autorização abrange os créditos adicionais abertos e reabertos durante o exercício de 2018.
Art. 8.º O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 9.º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar e criar dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos e/ou sub elementos de despesas que o compõem, desde que, não altere os valores dos grupos de despesas.
Art. 10. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do município ao Poder Legislativo e do Poder Executivo aos Fundos Municipais.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Art. 12. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
Art. 13. O Orçamento tem como fontes de receita aquelas decorrentes de Recursos Próprios, Transferência dos Estados e da União e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

FONTES DE RECURSOS	VALOR
5 Recursos do FUNDEB - Magistério	35.160.000,00
9 Recursos Transferidos pelo SUS	55.635.000,00
10 Transferência de Convênios	1.600.000,00
12 Recursos de Contribuições para o RPPS	43.558.000,00
13 Recursos Ordinários - Não vinculados	166.392.000,00
14 Operação de Credito	4.399.112,00
16 Recursos Transferidos pelo FNAS	1.265.000,00
18 Impostos e Transferência Saúde	350.000,00
19 Recursos CIDE	350.000,00
20 Alienação de Bens	100.000,00
21 Recursos do Salário-Educação	1.500.000,00
22 Recursos - PDDE	100.000,00
23 Recursos – PNAE	700.000,00
24 Recursos – PNATE	650.000,00
27 Transferência Convenio Saúde	2.000.000,00
28 Transferência de Outros Convênios	2.600.888,00
TOTAL	316.360.000,00

Art. 14. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Camaragibe, 28 de Janeiro de 2017.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:33078198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar os servidores **Fabiana Adelina Pereira,** Coordenadora de Licitação, para pregoeira, **Amanda Rayane Pereira de Melo,** matricula 0.0101074.1 e **Jenisson Everton Batista da Silva,** matricula 0.0004535.1, para constituírem a equipe de apoio, conforme estabelece o artigo 3º, Inciso IV, da Lei 10520/2002.

Camaragibe, 02 de janeiro de 2018

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:50D9CFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar os servidores **Fabiana Adelina Pereira,** Coordenadora de Licitação, **Amanda Rayane Pereira de Melo,** matricula 0.0101074.1 e **Jenisson Everton Batista da Silva,** matricula 0.0004535.1, para constituírem a **Comissão de Licitação** desta Prefeitura, sob a presidência da primeira, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Camaragibe, 02 de janeiro de 2018

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:33D90651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018 / GABINETE, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 013/2018 / GABINETE, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: DELEGA PODERES DA PORTARIA 1021/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR, temporariamente, no período de 02/01/2018 à 08/02/2018 os poderes conferidos na Portaria Nº1021/2017/GABINETE, de 31 de Maio de 2017, ao Sr. EDUARDO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, casado, investido no cargo de Comandante da Guarda Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 867.355.434-91, portador da Cédula de Identidade nº 3.939.970 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José do Nascimento, nº 252, Bairro do Alto da Boa Vista, Município de Camaragibe/PE, podendo:
Assinar Alvarás, permissões, autorizações e quaisquer outros documentos relativos ao Sistema e Trânsito e Transporte de Camaragibe, junto ao DETRAN/PE, DER/PE, CETRAN/PE, BPTRAN/PMPE, IPEM/PE, e Grande Recife Consórcio de Transportes e outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e,

Responder pela elaboração e assinatura das certidões de que tratam as Leis Federais nº 8.898/96, 9.317/01, 10.182/01 e 10.690/03, visando a isenção de IPI e ICMS junto à SEFAZ/PE e Receita Federal do Brasil para veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros, compreendendo Micro-ônibus, Veículos de Pequeno Porte e Táxis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Camaragibe/PE, 02 de janeiro de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:103F8823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio administrativo, consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos,destinado aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Carpina. Valor máximo admitido para contratação é de R$ 174.320,88. Abertura: 22/01/2018 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 05/01/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:13DF915C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – CONCORRÊNCIA N° 01/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a **CONSTITUI-SE OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**. VALOR MAXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 500.000,00. Abertura: 22/02/2018 - 09:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 05/01/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CC44B89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017 - PMCG
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 003/2017
BENEFICIÁRIO: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **69.908.994/0001-45.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO FERREIRA LIMA FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3423B831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
CONTRATO FMS Nº 005/2017
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **116.545,00 (Cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 14 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA LIMA FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:89C78CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
CONTRATO FMS Nº 026/2017
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 15 de agosto de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:18FE9701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
CONTRATO FMS Nº 043/2017
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.348,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A34FF250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017
CONTRATO FMS Nº 007/2017
BENEFICIÁRIO: **UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.048.385/0001-50.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **41.117,22 (Quarenta e um mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 12 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A87397AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
CONTRATO FMS Nº 008/2017
BENEFICIÁRIO: **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.196.363/0001-20.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliário para Farmácias das Unidades de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Hospitalar do Hospital Alfredo Alves de Lima de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 12 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D9DB3833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
CONTRATO FMS Nº 009/2017
BENEFICIÁRIO: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliário para Farmácias das Unidades de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Hospitalar do Hospital Alfredo Alves de Lima de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **150.211,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e onze reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 12 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C57A4F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 010/2017
BENEFICIÁRIO: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **24.448.730/0001-18.**
OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos, com cessão de uso de software, e treinamento para os servidores do departamento de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 14 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:70D4DD98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 011/2017
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.974,42 (Nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 19 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3B4C7698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 019/2017
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.026,67, (Quinze mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 21 de julho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:66C3E93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 030/2017
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.069,89 (Sete mil sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 22 de agosto de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D1398A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 036/2017
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.124.27 (Três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 02 de outubro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F091C6BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 038/2017
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **24.185,91 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 09 de outubro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CFE91F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
CONTRATO FMS Nº 012/2017
BENEFICIÁRIO: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.668.579/0001-03.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 19 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:351069CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 045/2017

BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.305,15 (Oito mil trezentos e cinco reais e quinze centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 16 de novembro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9661C1CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
CONTRATO FMS Nº 046/2017
BENEFICIÁRIO: **QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.196.363/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.009,00 (Dois mil e nove reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 17 de novembro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:87800469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
CONTRATO FMS Nº 052/2017
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **34.000,00, (Trinta e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 05 de dezembro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:15295A10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
CONTRATO FMS Nº 013/2017
BENEFICIÁRIO: **ANDERSON C. DA SILVA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.825.827/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.901,80 (Dezessete mil novecentos e um reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 27 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3D07B08E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
CONTRATO FMS Nº 022/2017
BENEFICIÁRIO: **ANDERSON C. DA SILVA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.825.827/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **11.828,05 (Onze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:7639551C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
CONTRATO FMS Nº 031/2017
BENEFICIÁRIO: **ANDERSON C. DA SILVA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.825.827/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.149,84 (Treze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 03 de setembro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F226E774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
CONTRATO FMS Nº 041/2017
BENEFICIÁRIO: **ANDERSON C. DA SILVA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.825.827/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.316,80 (Dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 16 de outubro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:ECFF064B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
CONTRATO FMS Nº 049/2017
BENEFICIÁRIO: **ANDERSON C. DA SILVA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.825.827/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.966,00 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Chã Grande - PE, 21 de novembro de 2017.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:71D2894F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA Nº 006/2017

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para a **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana**, através da Empresa: **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP,** CNPJ: **23.888.202/0001-17**, fundamentado no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa de Licitação Nº. 006/2017**, nos termos do art. 24, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:99AFE7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Objeto: **Contratação, sob o regime de empreitada Menor Preço Global por Lote de empresa de engenharia especializada destinada para reforma das Escolas Municipal Auxiliadora Moura Borba; Escola Municipal Mario Domingues; Escola Municipal Osvaldo Cruz; Escola Municipal Senador Antônio Farias; Escola Municipal Ana Neri e Creche Sonho de Criança, situadas no Município de Cortês/PE, através dos TERMOS DE COMPROMISSOS EMERGENCIAIS – PAR 108743/2017; PAR 108744/2017; PAR 108745/2017; PAR 108746/2017; PAR 108747/2017; PAR 108748/2017, celebrados entre o Município de Cortês/PE e o FNDE.** O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, após a análise de toda documentação das licitantes participantes, como também, acatando na íntegra parecer técnico do departamento de engenharia desta Prefeitura, **decidiu HABILITAR** as seguintes empresas: 01- CONSTRUTORA REGIO LTDA-ME – CNPJ Nº 07.808.854/0001-48, 02- COFEM – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, 03- RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME – CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, 04-CONSRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 22.356.060/0001-84, 05- C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME – CNPJ Nº 14.133.443/000-65, 06- EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº 07.977.116/0001-24, 07- ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 09.249.063/0001-50 e 08- M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21. **Decidiu INABILITAR** a empresa: MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA ME – CNPJ Nº 21.708.525/0001-56, por não atender o item 10.5.5.2, do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a retomada da sessão pública para abertura das Propostas de Preços, marcada para o dia 17/01/2018, às 09:00 horas, na sala da CPL na Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, localizado na Rua Antônio da Silva Durval, S/Nº - Centro – Cortês/PE.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Presidente
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:76031FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO Nº 035/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Objeto: Para apresentação Artística das Bandas/Artistas: Benil e Luan e Forro Estilizado, para apresentação de show a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2018 e as Bandas Banda Vumbora e Banda Amigos Sertanejos para apresentação de show a ser realizado no dia 06 de janeiro de 2018 – Tradicional Festa de Santos Reis. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. CONTRATO Nº 022/2017 Empresa MARIA

GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME (BANDA VUMBORA), CNPJ nº 06.350.303/0001-10, – Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); CONTRATO Nº 023/2017 Empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (BANDA AMIGOS SERTANEJOS), CNPJ sob o Nº 00.886.833/0001-00 – Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); CONTRATO Nº 024/2017 Empresa BENIL PEREIRA RAMOS – ME (BENIL), CNPJ nº 20.637.693/0001-35 – Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); CONTRATO Nº 025/2017 Empresa LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME (LUAN E FORRO ESTILIZADO), CNPJ nº 17.985.184/0001-99 – Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de vigência até 07/01/2018. Os mesmos encontram-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:73828FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018-GP

EMENTA: Regulamenta o pagamento do salário mínimo no município da Escada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento às determinações legais contidas no artigo 1°, da Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013.

Considerando a necessidade de adequar o Salário Mínimo municipal ao novo Salário Mínimo Nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2018;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013, em seu artigo 1º, paragrafo único, dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;
Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi fixado pelo Governo Federal em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o valor do salário mínimo municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2°. Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2018.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 03 de Janeiro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4AACA8F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 0000014. . INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº: 0000014. . Inexigibilidade Nº IN00002/2017.

Processo Nº: 0000014. . Inexigibilidade Nº IN00002/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ATRAÇÕES MUSICAIS, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO COM FINS A REALIZAÇÃO DE SHOWS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS/2017, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova/PE 13.392.1301.2043.0000 - APOIO ÁS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00004/2017. Contratado: J M da Silva Produções e Serviços - ME. CNPJ: 01.514.117/0001-56. Valor R$5.500,00. Vigência: de 23/02/2017 a 23/03/2017. Feira Nova, 23/02/2017. Contrato Nº: 00005/2017. Contratado: Luan Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$40.000,00. Vigência: de 23/02/2017 a 23/03/2017. Feira Nova, 23/02/2017. Contrato Nº: 00006/2017. Contratado: Associação das Agremiações e Movimentos Folclóricos, Cultura. CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor R$15.000,00. Vigência: de 23/02/2017 a 23/03/2017. Feira Nova, 23/02/2017. Contrato Nº: 00007/2017. Contratado: Lapada Produções Ltda - ME. CNPJ: 17.340.655/0001-01. Valor R$40.000,00. Vigência: de 23/02/2017 a 23/03/2017. Feira Nova, 23/02/2017. Contrato Nº: 00008/2017. Contratado: Lua Produções Artísticas Eireli - ME. CNPJ: 19.297.391/0001-86. Valor R$30.000,00. Vigência: de 23/02/2017 a 23/03/2017.

Feira Nova, 23/02/2017.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5A07075A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 001/2017 Dispensa n° 001/2017. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Décima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 18.02.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: em mais 2 (dois) meses. Firma Contratada; **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME – INSCRITA NO CNPJ N° 14.826.703/0001-88.** Prazo de Vigência 30/06/2017. Data de assinatura do contrato 17/04/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:83356674

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **MARTA MARIA DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 062.674.704-07. No Valor **R$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte quatro reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até : 31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EEB7F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 376.628.214-04. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9977C430

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **ELIAS JOSÉ VIEIRA NETO** – INSCRITA NO CPF sob n° 061.627.184-09. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:58EB982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **MARIA LINDINALVA MUNIZ DO NASCIMENTO** – INSCRITA NO CPF sob n° 068.405.044-76. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1F0683B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **JOSÉ BARBOSA SOBRINHO** – INSCRITA NO CPF sob n° 311.647.654-34. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0A191504

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **JOSEMIR VIEIRA DOS SANTOS** – INSCRITA NO CPF sob n° 705.293.374-87. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8BA75550

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **GRACIETE DOS SANTOS LOPES**– INSCRITA NO CPF sob n° 830.487.904-20. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9E7145F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **JOSEFA DOS NASCIMENTO VIEIRA**– INSCRITA NO CPF sob n° 059.015.274-29. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C3A44BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **JOSÉ MARIO DE LIMA**– INSCRITA NO CPF sob n° 844.263.494-00. No Valor **R$ 16.461,50 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reias e cinquenta centavos).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:07D129F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **JOSÉ ADEMIR DE CARVALHO**– INSCRITA NO CPF sob n° 857.741.384-53. No Valor **R$ 19.998,54 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reias e cinquenta e quatro centavos).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9C008028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **ADEMAR FLORENTINO DOS SANTOS**– INSCRITA NO CPF sob n° 728.716.874-04. No Valor **R$ 6.796,00 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E5D89716

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **NELIDIO TAVARES DA SILVA**– INSCRITA NO CPF sob n° 774.240.264-53. No Valor **R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EB28851E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA**– INSCRITA NO CPF sob n° 774.240.814-04. No Valor **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B8B3B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **WEDSON TAVARES DA SILVA**– INSCRITA NO CPF sob n° 115.828.594-93. No Valor **R$ 16.384,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:020A2D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **WILLIAN TAVARES DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 115.831.294-64. No Valor **R$ 16.151,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E2E2FF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **SANDRECLEA APARECIDA BARBOSA** – INSCRITA NO CPF sob n° 083.148.344-08. No Valor **R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5AA9D7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS** – INSCRITA NO CPF sob n° 077.503.254-92. No Valor **R$ 14.195,00 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4BA45088

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **SINANDO VIEIRA DE LIMA** – INSCRITA NO CPF sob n° 772.075.644-49. No Valor **R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DE0DBE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2017 Dispensa n° 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA SEDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.** Contratada; **JEOVAN DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 865.430.164-34. No Valor **R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).**Data de assinatura do contrato: 30/05/2017. Prazo vigorará até :31/12/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:51B0D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017 Relativo ao Processo de licitaço n° 040/2017 Pregão Presencial n° 023/2017 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER E PSF E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**. Firma Contratada; **LAISE DE LIMA E SILVA -EPP** – INSCRITA NO CNPJ N° 23.706.033/0001-57. No Valor **R$ 500.480,00 (quinhentos mil quatrocentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato. 05/01/2018. Prazo de vigência: 05/01/2019

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F40FC6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0312/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA – Concede férias aos Coordenadores, Direção Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autaquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro.

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Direção Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica da AESGA conforme tabela explicativa abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Pereira Dantas Carvalho	Diretora Geral Acadêmica	02.01.2018 a 21.01.2018
Alberto Lobo Pedrosa	Coordenador Adjunto FAHUG	02.01.2018 a 11.01.2018
Ana Cristina Soares A. Sá Barretto	Coordenadora Acadêmica CESPA / Comissão Organizadora do Concurso	02.01.2018 a 08.01.2018
Anna Cecília Sobral Bezerra	Coordenadora Acadêmica de Projetos Educacionais	02.01.2018 a 21.01.2018
Fabiana Maria Simões Silva Vilar	Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas / Comissão Organizadora do Concurso	02.01.2018 a 08.01.2018
Gabriela Fernanda de A. V. Paiva	Coordenadora Acadêmica Pós Graduação	02.01.2018 a 31.01.2018
Giane Maria de Lira	Coordenadora Acadêmica FACEG	02.01.2018 a

Oliveira		21.01.2018
Gustavo de Lira Santos	Coordenador Adjunto Pós Graduação	02.01.2018 a 16.01.2018
José Carlos Gomes de Souza	Coordenador Adjunto de Tecnológico em Administração de Recursos Humanos - FAGA	02.01.2018 a 31.01.2018
Krystal de Acântara Notaro	Coordenara Adjunta de Engenharia Civil – FACEG / Comissão Organizadora do Concurso	02.01.2018 a 08.01.2018
Marcio Bastos Sá Barretto	Coordenador Acadêmico FDG	02.01.2018 a 21.01.2018
Maria Izabel Pereira de S. Correia	Coordenadora de Avaliação Institucional	02.01.2018 a 31.01.2018
Marcílio Reinaux Maia	Coordenador Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo - FAHUG	02.01.2018 a 08.01.2018
Nadison José Rodrigues de Araujo	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	02.01.2018 a 31.01.2018
Ornilo Luiz de S. Lundgren Filho	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	02.01.2018 a 31.01.2018
Paulo Fernando Falcão da Paixão	Coordenador Adjunto FAGA	02.01.2018 a 31.01.2018
Sandro Wlaudemyr de O. Gomes	Comissão Organizadora do Concurso	02.01.2018 a 08.01.2018
Thayze Pinto Candido Padilha	Coordenadora Acadêmica FAGA	02.01.2018 a 21.01.2018
Veralucia Maria de A. Barbosa	Coordenadora Adjunta de Direito - FDG	02.01.2018 a 31.01.2018
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica / Comissão Organizadora do Concurso	02.01.2018 a 08.01.2018

Art. 2º - A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2018.1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD9BE21E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação da resolução 029/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária (Ata 297/2018), em 04 de janeiro de 2018, em que o COMDICA deliberou sobre a revogação da resolução 029/2017 de dispensa de edital de chamamento publico;

CONSIDERANDO parece jurídico da procuradoria municipal em 03/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a revogação da resolução 029/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2018

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DC91A8E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a transferência dos Recursos recentemente desbloqueados pela justiça no valor R$ 119.993,89 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para a Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do dia 04 de janeiro de 2018 e ata 297 em que o pleno deliberou sobre a transferência dos recursos que estavam bloqueados para a conta do Fundo da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que o recurso não foi utilizado no prazo estabelecido para as ações do Projeto Floreando;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o valor de R$ 119.993,89 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) que estavam bloqueados sejam transferidos para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2018

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98A14264

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 001/2018- COMDICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 2.792/95 alterada pela Lei Municipal 3.910/2013, e Lei Municipal n.º 4.065/2014.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em reunião deste Conselho, que aprovou o texto final deste Edital;

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO

Art. 1º **-** Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a seguir:

Yacy Jandira de Andrade Novaes – Conselheira Governamental- Sec. Asssistência Social
Jertteson Messias de Lima Barbosa– Conselheiro Governamental – Sec. da Educação
Sandra Mendes – Conselheira Governamental – Sec. Turismo

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital: 08/01/2018;

Registro/Inscrições de Projetos: 08/01/2018 a 08/02/2018;
Análise da documentação e dos projetos: 15 e 16/02/2018;
Publicação da lista dos Projetos aprovados : 19/02/2018;
Prazo para Recurso: 20 e 21/02/2018;
Publicação do Resultado Final: 23/02/2018

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, gerenciados pelo COMDICA, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização Governamental e Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;

As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 4.065/2014; Lei Federal13. 019/2014 e suas alterações;

A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Capacidade técnica e gerencial da Organização Governamental e da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014; Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho (anexo I);

Ofício endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do convenio, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade (anexo II);

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal (anexo III);

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Projeto técnico e plano de trabalho (anexo I);

Planilha de aplicação de resurso;

Histórico da Entidade;

Apresentaão do extrato bancário;

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.

Art. 7º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 8º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre **03/01/2018 a 01/02/2018**.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, CEP 55.280-000,Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data de 01/02/2018.

§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 10 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do COMDICA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

CAPÍTULO VI
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
Plano de trabalho.

CAPÍTULO VII
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e inclusive de aluguel e espaço físico.

§ 1º A inadimplência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;

pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de ampo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES

Art. 18. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art 1º deste Edital.
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

§ 2º A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do COMDICA para aprovação.

Art. 19. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificados no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO X
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 20. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.
FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento ou chancela, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 21. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, que apresentará para aprovação da plenária do COMDICA, utilizando os seguintes critérios:

Atendimento direito ou indireto da criança e adolescente;
Melhor custo/benefício;
Maior impacto social; IV – Inovação;
Complementação às Políticas Públicas;
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC;
Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a VII deste artigo.

§ 3º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 4º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 22. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 1º. Após parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.

§ 2º. Na reavaliação será verificada a disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO XII
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 23. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIII
DOS REPASSES

Art. 24. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

CAPÍTULO XVI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 25. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 26. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 27. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 28. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da Lei Municipal n.º 4.065/2014 e Lei 13.019/2014.

Art. 29. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

aprovação da prestação de contas;
aprovação da prestação de contas com ressalvas;
rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

Art. 30. As prestações de contas serão avaliadas:

regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a o Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação

Art. 31. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

extrato bancário;
comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço,

discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
tributos pertinentes recolhidos.

Paragrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.
Art. 32. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
parcerias obtidas;
resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 33. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014 e Lei Federal13.019/2014 e suas alterações, no couber.

Art 35. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2018.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B8EAC8E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 063/2017-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de blocos de Intertravados e lajotas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na execução dos serviços de melhorias de logradouros públicos no município de Garanhuns-PE, referente ao lote 01**. CONTRATADA: GLOBAL HOUSE EIRELI – ME -** CNPJ sob o nº 13.611.287/0001-38. **Vigência:** Até 31 de julho de 2018**,** contado a partir de 01 de Janeiro de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE2228F1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016
CONCORRÊNCIA Nº 011/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 070/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Rui Barbosa (Trecho) no Município de Garanhuns/PE**. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME -** CNPJ Nº 07.308.813/0001-92. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias**,** contados a partir de 01 de Janeiro de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86A68FD2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 037/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas na cidade de Garanhuns**. CONTRATADA: CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME -** CNPJ Nº 07.308.813/0001-92. **Vigência:** 90 (noventa) dias**,** contados a partir de 28 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8290302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 109/2013-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, bem como as demandas contábeis existentes nas Unidades Executoras – UEX das Escolas da Rede Pública Municipal, através dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Educação – FNDE**. CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ sob o nº 09.**

110.717/0001-60. **Vigência:** Até 26 de abril de 2018**,** contado a partir de 01 de Janeiro de 2018**.**

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2B65B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 439/2017

EMENDA: "Dispõe sobre autorização para suplementar e remanejar recursos durante a Execução Orçamentaria do exercício de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento, nos respectivos programas de governo, vigente conforme segue:

20	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
20.120	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
Código	**Especificação**	
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
20.608.0630	FORTALECIMENTO DA PRODRUCAO AGRICOLA	
20.608.0630.2115	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS PARA O PLANTIO	
339032000000	0281 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00		

Artigo 2º - O presente credito será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações, conforme o disposto no Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro,

21	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
21.121	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
Código	**Especificação**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.451.0450	IMPLANTAÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE	
15.451.0450.1041	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFATICA NA SEDE DO MUNICIPIO	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 50.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iati - PE, 02 de novembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A54F9DC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 440/2017

Ementa: "Adota o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Considerando: Que o município de Iati, não tem Código de Administração Financeira, precisando se adequar as normas e legislação em vigor, Constituição Federal, Estadual, Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando: que oCódigo de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, **esta atualizadíssimo e sempre vem sofrendo atualizações;**

Considerando: que todos os municípios têm que se adequar as modificações e legislação já em vigor e as que vierem futuramente.
Art. 1º - Fica adotado por este Município de Iati/PE. O Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, **Lei nº7.741, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978,** aplicando-se a Legislação e as normas jurídicas com suas modificações atuais e futuras.
Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:14F3C1E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 441/2017

EMENTA: Institui o Plano Plurianual do Município de Iati/PE, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. .1º. Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município para o período 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, organizar a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
ART. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – valorização do cidadão como motivo de qualquer ação governamental;

II – ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;

III – racionalização e excelência na gestão;

IV – enfrentamento de passivos históricos que entravam o processo de modernização do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

ART. 3º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas.

§ 1º . O Programa expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do
objetivo;

II – objetivo: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação
de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário;

III - meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

ART. 4º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, orçamentária anual e nos projetos que as modifiquem.

ART. 5º - Integram o PPA os seguintes anexos:

I – demonstrativo da previsão da receita para o período 2018/2021;

II – demonstrativo dos programas de governo para o período 2018/2021.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

ART. 6º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, orçamentária anual e naquelas que as modifiquem.

ART. 7º - Os recursos financeiros contidos nos anexos desta Lei serão ajustados anualmente, por ocasião da revisão do Plano Plurianual, considerando dentre outras variáveis, o crescimento econômico, a taxa de inflação, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores internos e externos que provoquem aumento ou decréscimo da receita prevista.

ART. 8º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração de programas constantes desta Lei por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, conforme:

I – as circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro;

II – o processo gradual de restruturação dos gastos públicos do Município.

ART. 9º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou de lei específica.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO
ART. 10 -. A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, "e".

ART. 11 - O Poder Executivo manterá atualizado o plano e o divulgará pela internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes a sua aprovação.

ART. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Municipal de Iati, em 04 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:D0C39B0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 442/2017

LEI NO 442/2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 81.476.000,00 (Oitenta e um milhões, e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Títulos	Total
Receitas Correntes	**69.221.952,93**
Receitas Tributárias	2.946.880,00
Receitas de Contribuições	1.811.575,00
Receita Patrimonial	3.521.028,26
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	59.390.569,67
Outras Receitas Correntes	1.201.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**2.201.000,00**
Receitas de Contribuições	2.201.000,00
Receitas de Capital	**14.178.122,07**
Alienação de Bens	54.082,07
Transferências de Capital	14.124.040,00
Dedução da Receitas	**-4.124.275,00**
Dedução da Receitas Correntes	**-4.124.275,00**
TOTAL	**81.476.800,00**

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 81.476.800,00 (Oitenta e um milhões, e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 55.462.700,00 (Cinquenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais);
II - orçamento da seguridade social em R$ 26.014.100,00 (Vinte e seis milhões quatorze mil e cem reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - Por Categoria Econômica:

Discriminação da Categoria Econômica	Total
Despesas Correntes	**63.525.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	38.045.100,00
Juros e Encargos da Dívida	153.000,00
Outras Despesas Correntes	25.327.300,00
Despesas de Capital	**15.059.400,00**
Investimentos	13.856.400,00
Inversões Financeiras	320.000,00
Amortização da Dívida	883.000,00
Reserva de Contingência	**2.892.000,00**
Reserva de Contingência	1.180.000,00
Reserva Financeira do RPPS	1.712.000,00
TOTAL	**81.476.800,00**

II - Por Órgãos:

Discriminação do Orgão	Total
PODER LEGISLATIVO	1.888.500,00
GABIMETE DO PREFEITO	1.476.300,00
SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO	68.000,00
SEC.DE COORD. POLÍTICA DE GOVERNO	57.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.598.400,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.075.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.640.500,00
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS	2.390.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	16.898.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4.600.600,00
SEC. AGRICULTURA E PECUARIA	2.421.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.986.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	618.800,00
IPREVI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IATI	6.757.000,00
TOTAL	**81.476.800,00**

III - Por Funções:

Código	Discriminação da Função	Total
01	Legislativa	1.883.500,00
04	Administração	15.443.300,00
06	Segurança Publica	185.000,00
08	Assistência Social	4.486.100,00
09	Previdência Social	5.020.000,00
10	Saúde	16.508.000,00
12	Educação	19.105.500,00
13	Cultura	861.100,00
15	Urbanismo	5.378.000,00
16	Habitação	350.000,00
17	Saneamento	2.350.000,00
18	Gestão Ambiental	918.800,00
20	Agricultura	1.491.000,00
23	Comunicações	35.000,00
26	Transporte	400.000,00
27	Desporto e Lazer	1.325.000,00
28	Encargos Especiais	2.844.500,00
99	Reserva de Contingência	1.180.000,00
99 Reserva Financeira do RPPS		1.712.000,00
TOTAL		**81.476.800,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 90 % (noventa por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 70% (Setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D) atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias

E) atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:2901AA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 06/2017.

Declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública a área do Município de Iati, afetada pela seca.

O Prefeito Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, Inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7º, § 1º do Decreto Nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**.**

Considerando a intensidade com que a estiagem se caracterizou por todo o Município de Iati - PE;
Considerando a falta de alimentos em conseqüência desse quadro de estiagem;
Considerando, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Iati em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas,
CONSIDERANDO que o longo período de estiagem ocasionou o esvaziamento das fontes e reservatórios que abastecem a zona rural e urbana deste município;
CONSIDERANDO que a falta d água, em razão da estiagem, deixa a pouca água acumulada sem condições de consumo pelos seres humanos e pelos animais em razão de sua precária qualidade;
CONSIDERANDO que as conseqüências desse desastre, resultaram em danos materiais, ambientais, humanos e prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Avaliação de danos, anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO que a prolongada estiagem e a falta d´água para consumo animal resultou em alto índice de mortandade animal

provocando a quase extinção do rebanho bovino, base da economia local;
CONSIDERANDO que as dificuldades por que passam os criadores, tanto em relação aos prejuízos financeiros quanto ambientais provocadas pela falta de pastagem, água e recursos financeiros para manutenção do rebanho;
CONSIDERANDO que a situação provocada pela atual seca que perdura por 06 anos, sendo considerada uma das maiores dos últimos 100 (cem) anos, deixa a população em estado de vulnerabilidade afetando a estrutura familiar, pela falta de condições mínimas de sobrevivência, tanto no perímetro rural, quanto urbano;
CONSIDERANDO que, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por longo período de estiagem, caracterizada como situação de calamidade pública a partir desta data em todo território do Município de Iati – PE.
PARÁGRAFO ÚNICO. Esta situação de anormalidade é valida para todas as áreas deste município, seriamente afetadas pelo desastre, conforme prova documento, estabelecida pelo Formulário de avaliação de Danos e pelo Croqui da área mais afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de esforço como o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades de apoio à população serão coordenadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 3º - Ficam todas as Secretarias autorizadas a desenvolverem ações de apoio à comunidade visando amenizar os efeitos da seca junto à população do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Iati, 11 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:3FD9420D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Institui Comitê de Investimentos do IPREVI – Instituto de Previdência do Município de Iati-PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 169/2001 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência do Município de Iati – IPREVI, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, sendo todos servidores efetivos indicados por Sindicato da Classe ou eleitos em assembleia para tal fim, com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio e que possuam certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, pelo Gestor de Investimentos e pelo Diretor Financeiro do IPREVI. De acordo o disposto anteriormente, segue abaixo os membros:

Edivaldo Neves dos Santos, Representante da Câmara Municipal de Iati, portador do CPF: 734.392.584-91 e professor III (com pós-graduação);
Esmandja Tenório de Araújo, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Iati, portadora do CPF: 025.806.694-69 e professora III (com pós-graduação);
Izabel Cristina de Albuquerque,Representante da Prefeitura Municipal de Iati,portadora do CPF: 000.377.264-04 e professora II (com licenciatura);
Sebastião Roberto Marques Bezerra, Representante da Prefeitura Municipal de Iati,portador do CPF: 037.013.814-70 e professor III (com pós-graduação);
Terezinha Soares de Albuquerque Ramos, Representante da Prefeitura Municipal de Iati,portadora do CPF: 226.347.544-34 e professora (aposentada).

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREVI (Fundo de Previdência do Município de Iati), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
II – analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
III – adequar a Política Anual de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica; e,
IV – Zelar pela eficiência na condução das operações relativas as aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Art. 4º - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma;

I – reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias, sempre que necessário, as quais serão convocadas por qualquer um dos membros;
II – as reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação do Gestor de Investimentos;
III – As decisões do comitê de Investimentos deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos e serão divulgadas aos interessados por meio de Resoluções;
IV – será mantido livro ata para registro de todas as reuniões do Comitê.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de maio de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:3CF77419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2017 JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 126/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Jandira Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 3976,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria da Cidade, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 20 de Janeiro de 2018 e término em de 20 de Abril/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4E2F11D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2017 GILDA RIBEIRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 127/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Gilda Ribeiro da Silva, Técnico de Enfermagem, Mat. 1073,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **04 (quatro) meses, iniciando em 02 de Janeiro de 2018 e término em de 01 de Maio de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Dezembro de 2017.

MEIRIANE SALES RIBEIRO DE ANDRADE
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 120041

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:74B11B3B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017, PROCESSO Nº 044/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96,** solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, Valor do contrato de **R$ 4.682,95 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, vigência: de **18/08/2017 até 18/08/2018**, data de assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:CFFC1394

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017, ADESÃO 003/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 PROCESSO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 006/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E EM COPOS 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.235.775/0001-21,** solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor do contrato de **R$ 31.560,00** (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: de **18/08/2017 até 31/12/2017**, data de assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C162B7BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010B/2017 PROCESSO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA E MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE (MESES), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.641/0001-44,** solicitado pela: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Valor do contrato de **RS 4.260,00 (quatro mil,**

duzentos e sessenta reais), Vigência: de **18/08/2017 até 18/08/2018**, data de assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A3F27A36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-A/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016– PROCESSO Nº.152/2016.

Objeto: **Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Igarassu.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **NUTRINOR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 12.686.013/0001-45,** solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Valor total do contrato **R$ 232.047,60 (duzentos e trinta e dois mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: de **17/02/2017 até 16/02/2018,** data de assinatura: 17/02/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:22288446

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA E MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE (MESES**), **EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**) Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.641/0001-44,** solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**. Valor do contrato de **4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais**) Vigência: de **14/09/2017 até 14/07/2018**, data de assinatura: 14/09/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:174EF592

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2017, PROCESSO Nº 155/2017 INEXIGIBILIDADE 089/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA XANDE DE PILARES, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO EVENTO: FESTIVIDADES DOS SANTOS COSME E DAMIÃO - 482 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU, NO PALCO CENTRAL, EM SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: LADO B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.469.184/0001-82, solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. Valor do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: de **19/09/2017 até 30/09/2017**, data de assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4B6D4F66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017 PROCESSO Nº. 126/2017.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.618.474/0001-03**, solicitado pela: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. Valor do contrato de **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: de **02/10/2017 até 31/12/2017,** data de assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:9B0A9DE6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017 PROCESSO Nº. 126/2017.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.618.474/0001-03**, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. Valor do contrato de **R$ 79.200,00** (Setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: de **02/10/2017 até 31/12/2017,** data de assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0F3FA819

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017 PROCESSO Nº. 126/2017.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **SYSTEMA**

INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.472.202/0001-61**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOA**. Valor do contrato de de **R$ 91.800** (Noventa e um mil e oitocentos reais). Vigência: de **02/10/2017 até 02/10/2018,** data de assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:9F0F31CF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017 PROCESSO Nº. 126/2017.

Objeto: a Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.472.202/0001-61, solicitado pela: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Valor do contrato de R$ 16.440,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: de 02/10/2017 até 02/10/2018, data de assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:E619F0A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017, CONFORME CARTA CONVITE 032/2017 PROCESSO LICITATORIO 146/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A CONFECÇÃO DE ARTESANATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.689.431/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Valor do contrato de R$ 55.609,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais), Vigência: de 09/10/2017 até 09/10/2018, data de assinatura: 09/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:F02594F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017– PROCESSO Nº 059/2017

CPL I. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA E MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE (MESES), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.641/0001-44, solicitado pela: COORDENADOR DO PROCON DO MUNICIPIO DE IGARASSU. Valor do contrato de RS 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais). Vigência: de 17/10/2017 até 17/10/2018, data de assinatura: 17/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C68CBDB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA 002/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA,** através da Comissão Permanente de Licitações, vem retificar os valores publicados na Dispensa de Licitação, datada de 25/05/2017, onde lê-se o valor R$ 80.228,70 (oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para a empresa PHARMAPLUS LTDA, passa a ser R$ 78.608,70 (setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos) **e** onde lê-se o valor R$ 216.579,87 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, passa a ser R$ 218.760,87 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos, bem como fica retificado os valores dos contratos publicado em 31 de maio de 2017.

Ingazeira, 05/01/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:2AE0E71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017-FMAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2017-FMAS. ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria Municipal do ano de 2017, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo PREGOEIRO o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, Membro o Sr. Valdecildo Ramos de V. Júnior, e como Membro o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, ato já registrado após DECLARAR vencedora do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 4, inciso XXI da Lei 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 - FMAS**, a empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N°. 00.236.193/0001-84**, Após parecer da ASSESSORIA JURIDICA, que em sendo favorável a contratação. Encaminhe – se assim ao senhor Gestor Municipal para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da **COMISSÃO DE PREGÃO** e da assessoria jurídica quanto à homologação do resultado, autorizando assim a emissão do Contrato e Ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, em 20 de dezembro de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE V. JÚNIOR
Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:77A0AD6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017/FMAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2017/FMAS.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do Pregão Presencial nº. 015/2017 - FMAS, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 089/2017, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N°. 00.236.193/0001-84** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, a empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N°. 00.236.193/0001-84, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 03 de Janeiro de 2018.

VALTER GÓIS AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:B7F32A79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado:Luan Promoções e eventos Ltda., inscrita no CNPJ n°05.102.456/0001-86, com sediada à Rua Tabaiares, n° 232 – Ilha do retiro – Recife/PE.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Gabriel Diniz, para Festa de reis do povoado do Jirau neste município, no dia 05 de janeiro de 2018.
.

Valor Global:R$ 100.000,00 (cemmil reais)

Vigência:02 de janeiro de 2018a 02 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
CPF nº 042.027.414-63

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1FE05EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 047/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado:BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.657.268/0001-99, sediada à Rua Siqueira Campos, nº 499, Anexo A, Bairro Siqueira, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda Brasas do Forró, no dia 03 de janeiro de 2018, na festa de reis do povoado do Jirau.

Valor Global:R$ 40.000,00 (Quarentamil reais)

Vigência:29 de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CF923B8A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Processo Administrativo nº 074/2017.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.657.268/0001-99**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 499, Anexo A, Bairro Siqueira, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para apresentação de show da "Banda Brasas do Forró", a um custo total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dotação orçamentária nº13.392.0042.2.0098 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Reis no povoado Jirau no Município de Itaíba no dia 03 de Janeiro do ano de 2018, sob Inexigibilidade de Licitação número 017/2017.

Itaíba, 29 de Dezembro de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:F7353428

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 001/2018.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **Luan Promoções e eventos Ltda.**, CNPJ nº 05.102.456/0001-86, sediada à Rua Tabaiares, n° 232 –Ilha do retiro –Recife/PE, para apresentação de show da "Banda Gabriel Diniz", a um custo total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dotação orçamentária nº13.392.0042.2.0098 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Reis no povoado Jirau no Município de Itaíba no dia 05 de Janeiro do ano de 2018, sob Inexigibilidade de Licitação número 001/2018.

Itaíba, 02 de janeiro de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:914947BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio n° 523/2016 SICONV 841099/2016 . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/12/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88. Às 10:00 horas do dia 05/01/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0273/2017 de 01/11/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Construtora Apodi Ltda - ME - participação válida; N5 CONSTRUTORA LTDA - Representante: Carlos Antonio Cordeiro Nunes, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, 2483 - Bloco B, Apt. 701 - Casa Forte - Recife - PE, CPF nº 440.377.594-20, Carteira de Identidade nº 2945892 SSPPE; L M Nunes Construções EIRELI - Representante: Juniano Angelo da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Sebastião Anjo, 102 - Bela Vista - Carnaiba - PE, CPF nº 039.035.374-46, Carteira de Identidade nº 6241855 SSPPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: *"A Licitante L M Nunes Construções EIRELI, alega que a N5 CONSTRUTORA LTDA, não apresentou o Item 8.1.3.2.2 (Declaração assinada pelo Dirigente Sócio da licitante e pelo contador afirmando a boa situação financeira da empresa) na sua documentação de Habilitação e o Item 8.1.3.3.2.1 (Termo de Abertura e Encerramento) consta o nome da Empresa Construtora Lemos nas pág. 63 e 64."* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	L M Nunes Construções EIRELI
N5 CONSTRUTORA LTDA	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio n° 523/2016 SICONV 841099/2016 .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	L M Nunes Construções EIRELI
N5 CONSTRUTORA LTDA	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E6CC5789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 02/2017.Processo Nº: 36/2017. Apresentação artística da banda: Samyra Show e Forró 100%, para as festividades de Santos Reis do Município de Jurema PE, a realizar-se no dia 28/01/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: SAMYRA SHOW GRAVAÇOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 22.917.407/0001-10.

Jurema, 19 DE jurema de 2017.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CA28949B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00120/2017

Na publicação do Diário Oficial do Município no dia 29.12.2017 código de identificação 8FDE477F Onde **Lê-se Valor Suprimido** R$ 948.138,05 passa a ter o novo **valor de R$ 8.853.054,84** (Oito milhões oitocentos e cinquenta e três mil cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro reais) **Leia-se** Valor **Suprimido** 1.156.184,84 passa a ter o novo valor de **R$ 8.645.008,05** (Oito Milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oito reais e cinco centavos), informação no endereço: Praça Comentador Pestana, 113 – Centro Limoeiro/PE.

Limoeiro, 30/11/2017.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7AE9CDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;**RESOLVE:**

I - EXONERAR, o Sr. Elton Renan Rodrigues Cavalcanti**,** do cargo de Secretário de Administração e Finanças, Símbolo CC-2, deste Poder Executivo.**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2018.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:68AE747A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;**RESOLVE:**
I – NOMEAR, a Sra. Josefa Cosmo da Silva, para ocupar o cargo de Secretária de Administração e Finanças, Símbolo CC-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2018.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4853CB72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;**RESOLVE:**
I - EXONERAR, a Sra. Josefa Cosmo da Silva**,** do cargo de Assessora Especial, Símbolo CC-1, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2018.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1C37B4FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;**RESOLVE:**
I - EXONERAR, a Sra. Mayara Atalaia Pires**,** do cargo de Coordenadora Financeira, Símbolo CC-6, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2018.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8C31CB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

NOVA MENTE EDITORIAL LTDA-ME estabelecida na, RUA DO VERAS Nº 67, BAIRRO BOA VISTA, RECIFE-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n°10.976.066/0001-75, a fim de fornecer Aquisição de material bibliográfico, interativos infantis, para o incentivo do projeto de leitura da Secretaria de Educação de Moreilândia/PE.

Pelo valor de **R$ 427.250,00** (quatrocentos e vinte sete mil duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, INTERATIVOS INFANTIS, PARA O INCENTIVO DO PROJETO DE LEITURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE.

JUSTIFICATIVA:

É justificável a elaboração de uma Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada tendo em vista a premente necessidade de aquisição do acervo bibliográfico, vejo como vantajosa a contratação da empresa especializada para iniciarmos os trabalhos do projeto de leitura.

Tendo em vista a inviabilidade de competição, informo que, para esta despesa, é inexigível a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Moreilândia/PE; 22 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO CRUZ ANGELIM
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B78B644A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOÃO ANGELIM CRUZ, Prefeito do Município de MOREILANDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

O Prefeito do Município de MOREILANDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto pelo Assessor Jurídico **RATIFICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação n° 002/2017 para a contratação, de Empresa de material bibliográfico, com contrato de exclusividade e/ou diretamente, com a finalidade de **Aquisição de material bibliográfico, interativos infantis, para o incentivo do projeto de leitura da Secretaria de Educação de Moreilândia/PE**, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas, em favor da empresa:

NOVA MENTE EDITORIAL LTDA-ME estabelecida na, RUA DO VERAS Nº 67, BAIRRO BOA VISTA, RECIFE-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n°10.976.066/0001-75, a fim de fornecer Aquisição de material bibliográfico, interativos infantis, para o incentivo do projeto de leitura da Secretaria de Educação de Moreilândia/PE. Pelo valor de **R$ 427.250,00** (quatrocentos e vinte sete mil duzentos e cinquenta mil reais).

Moreilândia/PE; 27 de dezembro de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E19B2E9B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 15 de janeiro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 574/2017, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS**, tendo como valor estimado: **R$ 128.596,12 (Cento e vinte oito mil quinhentos e noventa seis reais e doze centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 05 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:14AD1439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o prazo para o vencimento do IPTU, dos contribuintes para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 71, do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o dia 30 de março de 2018, o vencimento do IPTU/TLP.

Art. 2º - Fica fixado desconto de 20% (vinte por cento) se o IPTU for pago em Cota Única, até o dia 30 de março de 2018.

Parágrafo primeiro: Os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até o dia 30 de novembro de 2017 terão desconto de 30% (trinta por cento) no IPTU/2018, se for pago em Cota Única, até o dia 30 de março de 2018.

Parágrafo segundo: Os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até o dia 30 de novembro de 2017 terão desconto de 10% (dez por cento) no IPTU/2018 parcelado.

Parágrafo terceiro: O IPTU também poderá ser pago em 09 (nove) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

• 1ª parcela e Cota Única – 30 de março de 2018;
• 2ª parcela – 30 de abril de 2018;
• 3ª parcela – 31 de maio de 2018;
• 4ª parcela – 29 de junho de 2018;
• 5ª parcela – 31 de julho de 2018;
• 6ª parcela – 31 de agosto de 2018;
• 7ª parcela – 28 de setembro de 2018;
• 8ª parcela – 31 de outubro de 2018;
• 9ª parcela – 30 de novembro de 2018;

Art. 3º - Não serão permitidas parcelas inferiores ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Será acrescido de multa, juros e correções monetárias o valor do IPTU que não for pago até a data do vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 04 de janeiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9A90D3BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

I - Suspender suas férias no período compreendido entre 1º a 30 de janeiro de 2018 em virtude de grande demanda administrativa no início do ano, bem como o processo de pagamento de folha de pessoal e fornecedores necessitar de autorização online com assinatura digital intransferível, e com o objetivo de garantir o princípio da continuidade do serviço público e a garantia das obrigações administrativas deste Poder Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 02 de janeiro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6391E454

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
CONTRATO Nº 21/2017

INEXIGIBILIDADE nº 002/2017.
Proc. Adm. n° 011/2017.
Contrato nº 021/2017

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ON LINE DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, QUE SE CONSTITUEM EM BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR**

TODAS AS FASES DA CONTARTAÇÃO PÚBLICA, OU SEJA, DA FASE INTERNA (PESQUISA DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO DE BEM/SERVIÇO...) ATÉ A FASE EXTERNA (JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), por 12 meses. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olinda - CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro, Olinda, PE. **CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.010-160. Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:416D4F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 035/2017. Modalidade: Concorrência 003/2017. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativo a Construção de 01 (uma) Creche Escola Pro-Infância tipo II, no Povoado de Barra de São Pedro, Zona Rural do Município, conforme anexo I do Edital. A empresa: W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, por ter apresentado o menor valor global de R$ 1.275.514,41 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 09 de Junho de 2017.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2890AF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 CONVITE Nº 001/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 018/2017. Modalidade: Convite nº 001/2017. Objeto: Recuperação de carteiras escolares e birôs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 10 (dez) meses, conforme anexo I do Edital. A empresa: CRISTIAN DALLAT DE SOUZA FIRMINO ALVES - ME, por ter apresentado o menor valor para os itens 01 e 02, com o valor total da proposta de R$ 77.340,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 01 de março de 2017.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:3AC1ECB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 CONVITE Nº 002/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 020/2017. Modalidade: Convite nº 002/2017. Objeto: Aquisição de Carteira Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 08 (oito) meses, conforme anexo I do Edital. A empresa: **CRISTIAN DALLAT DE SOUZA FIRMINO ALVES-ME**, por ter apresentado o menor valor para o objeto, com o valor total da proposta de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 01 de abril de 2017.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:04330BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 CONVITE Nº 004/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 026/2017. Modalidade: Convite 004/2017. Objeto: aquisição de Material de Construções, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais pelo período de 08 (oito) meses, conforme anexo I do Edital. A empresa: **JASSORAYA JULIANA FERREIRA DOS SASNTOS-ME (CONSTRUMOVEIS),** para os itens nº 14, 30, 48 e 49, com o valor R$ 1.844,90 (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), **ELIEDIA DE SIQUEIRA RODRIGUES ME (SIQUEIRA CONSTRUÇÕES)** para os itens nº 01, 05, 06, 28, 31, 42, 46, 47, 50 ao 60, 78 ao 84, 93,94 e 96, com o valor de R$ 11.898,50 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **HUMBERTO NEI MATOS BEZERRA (NEY CONSTRUÇÕES)**, para os itens nº 02, 03,04, 07 ao 13, 15 ao 27, 29, 32 ao 41, 43 ao 46, 62 ao 64, 66 ao 77, 85 ao 92 e 95, com o valor de R$ 62.338,50 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 24 de abril de 2017.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:76C4E5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 CONVITE Nº 006/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 031/2017. Modalidade: Convite nº 006/2017. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia á Construção de uma Quadra poliesportiva no Povoado de Barra de São Pedro na Zona Rural do Município, conforme anexo I do Edital. A empresa: **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com o valor global de R$ 139.282,18 (Cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 26 de abril de 2017.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:697BA59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA 01/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.494/2001 e Lei Municipal n° 1.429/1999, tendo em vista a Portaria Executiva Municipal n° 05, de 02 de Janeiro de 2018 .
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura da Seleção Simplificada, visando à contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES – PE, observando as regras dispostas no edital.
Art. 2°. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Plácido Santos do Nascimento	42-2	Presidente
Isabel Cristina Mota do nascimento	489-1	Membro
José Lúcio Passos da Silva	3535-1	Membro
Edson Vicente Mendes	022-1	Relator

Art. 3°. As atribuições da Comissão organizadora são:
I – Supervisionar as atividades relativas ao andamento do processo seletivo, atuando na fiscalização do andamento das inscrições, bem como na garantia dos recursos e cumprimento dos prazos apresentados no edital.
II – Emitir demonstrativos financeiros referente ao quantitativo de inscritos por cargo/função, discriminando o quantitativo de isentos.
III – Emitir relatório referentes ao quantitativo de inscrito por cargo/função.
Art. 4º. Determinar que a comissão citada no item anterior seja destituída com a publicação do resultado final do processo seletivo.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 02 de Janeiro de 2018

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente
AEMASUL

Portaria nº 012/2017

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CBC322E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES-AMHAP

Processo Licitatório Nº 002/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2017; Serviços. Homologação do Pregão Nº 001/2017, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Execução Orçamentária e Contábil, visando dar o correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Planos de Contas aplicados ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), incluindo Implantação e Manutenção de Software de Contabilidade e Orçamentos, que opere por meio de Cloud Computing para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares -AMHAP, e Adjudicação do Objeto a Empresa:
1. CESPAN-CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ: 69.908.994/0001-45, no valor de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

Palmares/PE, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação Dos Palmares - AMHAP

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6504DD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES-AMHAP
Contrato nº 002/2017–CPL/ AMHAP: Processo Nº 002/2017- Pregão Presencial Nº 001/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Execução Orçamentária e Contábil, visando dar o correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Planos de Contas aplicados ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), incluindo Implantação e Manutenção de Software de Contabilidade e Orçamentos, que opere por meio de Cloud Computing para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares-AMHAP. Contratada: **CESPAN-CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ: 69.908.994/0001-45, no valor de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais).** Vigência: 16/05/2017 á 15/01/2018.

Palmares/PE, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares - AMHAP

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:337B8C05

PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Portaria Interna nº 01, de 27 de outubro de 2017 - O Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização expressa do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmares, órgão colegiado, e disposição de seus respectivos técnicos previamente indicados, **RESOLVE:** I - Instituir Comissão Especial para análise dos Currículos e Títulos Técnicos de profissionais de várias áreas referente ao Edital Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da AMUPE do dia 30.11.2017, cujo Objeto é o Credenciamento de Profissionais de Geologia, Agronomia, Biólogos, Geógrafos, Químicos, Minas e Mineração, Engenheiros Civis, Engenheiros Florestais e Arquitetos e Urbanistas para atuarem no Licenciamento e Fiscalização Ambiental neste município dos Palmares, ficando a Comissão composta pelos conselheiros a seguir nomeados, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Francisco de Assis Alves de Oliveira	Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente	Port. GP Nº 010/2017
Fernanda Elizabete da Silva Melo	Engenheira Ambiental e Sanitarista	CREA/PE 181574893-1
Bruno Roberto Silva dos Santos	Advogado	OAB/PE 36.892
João da Silva	Biólogo e Perito Ambiental	CRBio Nº 11.384/5D

II – A presente Comissão não receberá retribuição financeira pelo desempenho deste encargo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, extinguindo os seus efeitos com a publicação da homologação dos resultados objeto de sua instituição.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Rua 15 de Novembro, nº 1.213 - Bairro São Sebastião - CEP: 55.540-000 - Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:41A01379

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 003/2018 * REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2018, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) II, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES (AMHAP), AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL) e FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, que funcionará como PRESIDENTE;
II – MARIA JEANE DA SILVA LIRA, matrícula nº 1168, titular do cargo efetivo de PROFESSORA COM PLENA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que funcionará como 1ª SECRETÁRIA; e
III – SÔNIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL), que funcionará como 2ª SECRETÁRIA.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:086747CC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 004/2018 * REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de pregão da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2018, bem como considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES (AMHAP), AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL) e FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme a Lei Federal n° 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o servidor público municipal SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES (AMHAP), AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL) e FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I – MARIA JEANE DA SILVA LIRA, matrícula nº 1168, titular do cargo efetivo de PROFESSORA COM PLENA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; e
II – SÔNIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação da Portaria GP nº 004/2018, de 02/01/2018).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E14612E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2017

Contrato Nº: 068/2017
Processo Nº: 047/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 011/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Ponto de Atendimento do DETRAN.

Contratado: VANDERSON RODRIGUES ME, **CNPJ**: 26.688.750/0001-91
Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 21/12/2017 a 21/12/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/12/2017

Paranatama, 05 de janeiro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:E8A13DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 184/2017

Modifica a Lei Municipal nº. 11/2006, alterando as regras de pensão por morte, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE,** no uso pleno de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder Legislativo de Paranatama, Estado de Pernambuco aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 56 da Lei Municipal nº. 11/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. A pensão por morte, havendo pluralidade de pensionistas, será rateada entre todos, em partes iguais.
§1º. Reverterá proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.
~~**§2º. A parte individual da pensão extingue-se:**~~
§2º. O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I – Pela morte do pensionista;
II – Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico ou superior; e
~~**III – Para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.**~~
III – Para o filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – Para o filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos da norma jurídica aplicável, mesmo que subsidiariamente;
V – Para o cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodosmínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito)contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados emmenos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade dobeneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18(dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamentoou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 2o-A. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2o, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza

ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§3º. Extingue-se a pensão, quando extinta a parte devida ao último pensionista.
§4º. O tempo de contribuição a Regime Geral de Previdência Social (RPPS) seráconsiderado na contagem das 18 (dezoito) contribuições

mensais de que tratam asalíneas "b" e "c" do inciso V, do §2º, deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatama – PE, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:EBAA1B14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 183/2017

EMENTA: "Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, da Administração Direta deste município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas obrigações legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo de Paranatama, Estado de Pernambuco, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Paranatama, para o exercício financeiro de 2018, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$: 59.300.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões e Trezentos Mil de Reais) para a Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária..... R$ 3.653.300,00
Receitas de Contribuições.....R$ 1.895.600,00
Receita Patrimonial..... R$ 192.400,00
Receita de Serviços..... R$ 155.000,00
Transferências Correntes..... R$ 52.266.760,00
Outras Receitas Correntes..... R$ 173.600,00
TOTAL..... R$ 58.336.660,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens..... R$ 12.000,00
Transferências de Capital..... R$ 2.904.440,00
TOTAL..... R$ 2.916.440,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....R$ 2.217.800,00
TOTAL.....R$ 61.910.500,00
DEDUÇÕES.....R$ -4.170.900,00
TOTAL GERAL.....R$ 59.300.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo

com os anexos integrantes deste Projeto de Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais..... .....R$ 34.731.760,00
Juros e Enc. da Dív. Interna.....R$ 10.000,00
Outras Despesas Correntes.....R$ 17.112.580,00
TOTAL.....R$ 51.854.340,00
DESPESAS DE CAPITAL
Investimento.....R$ 6.234.220,00
Inversões Financeiras.....R$ 111.440,00
Amortização da Dívida.....R$ 700.000,00
TOTAL..... .....R$ 7.045.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .....R$ 400.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 59.300.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES
01 - Legislativa..... .....R$ 1.604.420,00
04 - Administração..... .....R$ 7.746.500,00
08 – Assistência Social..... .....R$ 4.155.820,00
09 – Previdência Social..... .....R$ 3.911.500,00
10 - Saúde..... .....R$ 10.521.020,00
12 - Educação..... .....R$ 19.043.350,00
13 - Cultura..... .....R$ 873.500,00
14 – Direito da Cidadania.....R$ 444.700,00
15 - Urbanismo..... .....R$ 4.344.400,00
16 – Habitação.....R$ 100.000,00
17 - Saneamento..... .....R$ 200.000,00
18 – Gestão Ambiental.....R$ 947.300,00
19 – Ciência e Tecnologia..... .....R$ 44.000,00
20 – Agricultura.....R$ 2.495.590,00
22 – Indústria..... .....R$ 328.000,00
23 – Comércio e Serviços..... .....R$ 186.000,00
25 – Energia .....R$ 100.000,00
26 – Transporte.....R$ 754.000,00
27 – Desporto e Lazer.....R$ 389.900,00
28 – Encargos Especiais.....R$ 710.000,00
99 – Reserva de Contingência.....R$ 400.000,00
TOTAL..... .....R$ 59.300.000,00

Artigo 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de Outubro a Dezembro de 2017;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2018;

III - Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

IV - Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.
V - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, atendendo o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Artigo 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2018, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação especifica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018 e terá vigência até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:1E934336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2018. Tomada de Preços Nº 001/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CMP – CHÃ DO PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 359.754,88 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 24/01/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50C6F94F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2018. Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA NO BAIRRO DE CHÃ DE CRUZ, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 249.973,01 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 25/01/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C9058460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 005/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADO PARA O MUNICIPIO DO PAUDALHO, Valor Máximo Aceitável: R$ 104.214,00 (Cento e Quatro Mil e Duzentos e Catorze reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-

PE. Data: 19/01/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:038C4D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/PMP. SRP. Serviços. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviço de hospedagem e hotelaria tipo II para os principais eventos que fazem parte do calendário anual de eventos turísticos e culturais 2018 do Município de Pesqueira - PE. Local e Data da Sessão de Abertura: 19/01/2018 as 08h30min. Valor Médio Estimado é R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais). na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitapesqueira@gmail.com.

Pesqueira – PE, 04 de janeiro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BBEF3D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ERRATA 1 AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO E CONVOÇÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA PREÇOS) - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PMP.

A Prefeitura Municipal de Pesqueira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de habilitação da Concorrência 001/2017/PMP, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para coleta de resíduos sólidos urbanos e operação com fornecimento de equipamentos para o aterro sanitário, destinado a Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. **ONDE SE LE**: Foi julgadas habilitadas e, portanto, aptas a prosseguirem no certame as empresas, a saber: 1) UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.446.513/0001-19; 2) SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12; 3) V2 AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.091.779/0001-87. Mantendo-se a inabilitação da empresa CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84 e, por ter sido indeferido o seu recurso. **LEIA-SE: Foi julgadas habilitadas e, portanto, aptas a prosseguirem no certame as empresas, a saber: 1) UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.446.513/0001-19; 2) SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12. Mantendo-se a inabilitação das empresas CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84 e V2 AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.091.779/0001-87, por ter sido indeferidos seus recursos**. Dar-se-á o prosseguimento ao certame licitatório. Os autos encontram - se com vista franqueada aos interessados, fica, as empresas habilitadas, convocadas para participarem da sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), a ser realizada às 14h00min, do dia 10 de janeiro de 2018, na sala de reuniões desta CPL.

Pesqueira 05 de janeiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8B8AC8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/PMP. SRP. Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as demandas de alimentação nos eventos do município no ano de 2018.. Valor Médio Estimado é R$ 136.850,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 19/01/2018 as 10:00. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitapesqueira@gmail.com.

Pesqueira – PE, 05 de janeiro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F1949C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMP. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pessoal para apoio aos eventos da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Valor Médio Estimado é R$ 81.818,75 (Oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 19/01/2018 as 14:00. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitapesqueira@gmail.com.
.
Pesqueira – PE, 05 de janeiro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ADF6E8B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 002/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

Tipo: Menor Preço por Item ofertado.

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes como: Álcool, Gasolina, Óleo Combustível (Diesel S10), Óleo e Graxa Lubrificante, etc., para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, TFD, NASF, Vigilância em Saúde e H.L.P. até o dia 31.12.2018. ABERTURA: 18/01/2018 ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado, Valor máximo global R$ 1.123.263,23 (hum milhão cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 05 de janeiro de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:821D5C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Processo **Nº: 001/2018** Comissão: CPL Modalidade:Pregão Presencial Nº 001/2018. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Locação de 01 (um) caminhão limpa fossa, para atender as necessidades do município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável: 128.171,40 (Cento e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; **22/01/2018;** Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de janeiro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:14A8037A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 762/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** NATAL ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 14.949.489/0001-57. **Objeto:** presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de mão - de - obra de empresa especializada para execução de reforma da praça da igreja do distrito de Umãs, no município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretária de Obras. **Processo Licitatório: 185/2017. Modalidade: Carta Convite 013/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$75.906,49. **Data de Assinatura:** 14/12/2017. **Ordenador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras,** neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. **MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:14DFD740

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 776/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** WILTON BARROS SALGUEIRO - ME, **CNPJ: 05.001.989/0001-71**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break (lanches e refeição), conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. **Adesão 05/2017** Proveniente do Pregão Presencial nº 066/2017, homologado em 19/07/2017 na cidade de Salgueiro/PE. **Modalidade:** Pregão Presencial 066/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 96.042,85. **Data de Assinatura:** 22/12/2017. **Vigência**: 04 meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representado pelo Secretária de Educação o Sra. **MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:99A56D44

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 761/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** POUSADA SOLAR LAZER LTDA - ME, **CNPJ: 06.180.197/0001-74**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação dos serviços de hospedagem, tipo "Casa de Apoio", com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e pernoite destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD, na cidade de Recife/PE, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Licitatório nº 164/2017**, **Modalidade:** Pregão Presencial 103/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 400.000,00. **Data de Assinatura:** 11/12/2017. **Vigência:** 07(sete) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:18F7E2E2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 702/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** ANTONIO DAMIÃO DA SILVA, **CPF Sob o nº: 099.242.434-14**. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de terceiros, Pessoa Física ou Jurídica, para manutenção das informações alimentadas no Portal da Transparência do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração. **Processo Licitatório nº 153/2017**, **Modalidade: Convite 010/2017. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 21.600,00. **Data de Assinatura:** 25/09/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Administração,** neste ato representado pela Secretária de Administração a Sra. **JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0F0689D9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 561 - A/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA - ME, **CNPJ: 27.458.259/0001-37**. **Objeto:** Contratação dos serviços continuados de locação de veículo, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Seus Centros de Referências, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da Contratada., **Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2017. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 25.550,00. **Data de Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 07(sete) meses. **Ordenador: Secretaria de Desenvolvimento Social,** neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social a Sra. **PATRICÍA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B014C5E6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 733/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** Cícero Filgueira de Souza, **CPF:** 424.461.047-20 **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de levantamento planialtimétrico cadastral em terrenos no município de Salgueiro destinados a construção do Campus da Univasf – Universidade Federal do Vale do São Francisco, Salgueiro/PE. **Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2017. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 2.200,00. **Data de Assinatura:** 31/10/2017. **Vigência:** 60(sessenta) dias. **Ordenador: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras,** neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras o Sr. **Maurílio Sampaio Carvalho.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6F6A9E68

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 738/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** VENAMAQ – VENANCIO LOCADORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ: 03.071.324/0001-09, Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo "Carreta", para transporte de tubos no translado de Petrolina/Salgueiro. **Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2017. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.500,00. **Data de Assinatura:** 01/11/2017. **Vigência:** 30(trinta) dias. **Ordenador: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras,** neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras o Sr. **Maurílio Sampaio Carvalho.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:32778A24

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** PORCINA LEANDRO DA SILVA - ME,**CNPJ: 13.153.134/0001-94**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material médico-hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Processo Licitatório: 169/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 108/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 29.995,00. **Data de Assinatura:** 15/12/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9E3AD678

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME,**CNPJ: 09.632.818/0001-00**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material médico-hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Processo Licitatório: 169/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 108/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 4.940,00. **Data de Assinatura:** 11/12/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DBDBAF61

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA - ME,**CNPJ: 06.180.197/0001-74**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação dos serviços de hospedagem, tipo "Casa de Apoio", com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e pernoite destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD, na cidade de Recife/PE, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Licitatório: 164/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 103/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 1.519.200,00. **Data de Assinatura:** 11/12/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:84B17A33

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** LAISE DE LIMA E SILVA - ME,**CNPJ: 23.706.033/0001-57**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Policlínica Municipal, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Processo Licitatório: 163/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 102/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 2.990,00. **Data de Assinatura:** 28/11/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AE0093F5

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA - ME,**CNPJ: 10.657.227/0001-87**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Policlínica Municipal, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Processo Licitatório: 163/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 102/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 34.878,60. **Data de Assinatura:** 28/11/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA8FAB6C

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** MARLY RUFINO CECILIO - ME,**CNPJ: 04.244.994/0001-42**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de hotelaria para hospedagem dos professores/instrutores /palestrantes/ oficineiros que irão ministrar cursos/palestras/oficinas Profissionalizantes realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme solicitação da mesma. **Processo Licitatório: 142/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 089/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 36.000,00. **Data de Assinatura:** 13/11/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia,** neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico o Sr. **GILDEMBERG LUIZ ARAÚJO DIAS.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7C7EC92

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** LASAC – LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLINICAS - EPP,**CNPJ: 11.349.776/0001-38**. **Objeto:** Seleção de proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual e futura contratação da prestação de terceiro, pessoa jurídica, para realização de serviços de exames de laboratoriais, a fim de atender a necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório: 184/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 121/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 87.499,80. **Data de Assinatura:** 11/12/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **FELYPE FERREIRA SAMPAIO.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E0635B89

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP,**CNPJ: 26.192837/0001-73**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição com implantação de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma. **Processo Licitatório: 170/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 109/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 128.832,00. **Data de Assinatura:** 29/11/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Educação**, representada pela a **Sr. ª MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7125397B

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** LUCILEA MARIA DA SILVA - EPP,**CNPJ: 03.651.073/0001-31**. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição com implantação de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma. **Processo Licitatório: 170/2017. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 109/2017**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 105.316,00. **Data de Assinatura:** 08/11/2017. **Vigência:** 12(doze) meses. **Ordenador: Secretaria Municipal de Educação**, representada pela a **Sr. ª MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA.**

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:211351AB

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

FICOU RATIFICADA NO DIA 28/12/2017 a DL nº 031/2017, Processo Licitatório nº 177/2017- PA nº 034/2017. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Obj: Locação de imóvel Urbano para funcionamento Programa Bolsa família. LOCADORA: JANNY CLÉA CRUZ BEZERRA – CPF. 248.863.434-49. End: Rua Marina Pereira e Silva, 53A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 05 de Janeiro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:55A04970

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
118958	JOÃO DE SOUSA MAIA	2015/2016	04/01/2018 à 02/02/2018
118931	AURIZELDA FURTUNATA MACIEL	2015/2016	04/01/2018 à 02/02/2018
119512	RUTINEIA DE JESUS SILVA	2015/2016	04/01/2018 à 02/02/2018
119164	SILVIA CLAUDIA DE SOUSA L. SANTOS	2015/2016	04/01/2018 à 02/02/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0ACEC167

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Médico – Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, o Sr. **JAILSON VIEIRA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF sob o Nº 915.021.953-72, a partir de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 04 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5BBFA4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 001/2018.
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 001/2018. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor global máximo permitido é de R$ 173.641,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **17 de janeiro de 2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:98510D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2018.
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI e com reserva de cota de 25% para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 002/2018. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Acervo Bibliográfico Complementar e Materiais de Apoio Pedagógicos para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor global máximo permitido é de R$ 347.750,01 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo). **Data e Local da sessão de abertura**: **17 de janeiro de 2018 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9F0D381E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 03 DE 18 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSÉ CARLOS MOTA DE SOUZA,**
(Dezoito) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2015** a **2016**, a partir de **20/03/2017** a **06/04/2017** e a conversão de 40% em dinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **18 de março de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:18E0B0F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 04 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LINDALVA MARIA DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2016** a **2017,** a partir de **02/03/2017** a **01/04/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **01 de março de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2FFDD569

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2016** a **2017,** a partir de **02/04/2017** a **01/05/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **30 de março de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:61E72FFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 06 DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GIVANILDO LIMA DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2016** a **2017,** a partir de **03/05/2017** a **02/06/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **02 de maio de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:45EB7873

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 07 DE 18 MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARIA IZANE DA CONCEIÇÃO SILVA,** 03 (TRES) mês de Licença Prêmio, a partir de **21/05/2017** a **20/06/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **18 de maio de 2017.**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B474D4C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 08 DE 25 MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROMILDO GOMES AFRO,** a conversão, em dinheiro, de 01 (um) mês (es) de Licença Premio não gozada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 **de maio de 2017.**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:16F19BDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 09 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAUDINEI DO NASCIMENTO GERICÓ,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2016** a **2017,** a partir de **01/06/2017** a **30/06/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **31 de maio de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C711D752

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 10 DE 24 JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROMILDO GOMES AFRO,** a conversão, em dinheiro, de 01 (um) mês (es) de Licença-Prêmio não gozada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **24 de junho de 2017.**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6E30FFDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 11 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JACSON DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2013** a **2014,** a partir de **01/06/2017** a **30/06/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **31 de maio de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:415969D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 12 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FABÍOLA DE AQUINO CABRAL ANGELIM,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2016** a **2017,** a partir de **03/07/2017** a **02/07/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **06 de junho de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:06D6922C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 13 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IZANE DA CONCEIÇÃO SILVA,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2015** a **2016,** a partir de **01/08/2017** a **31/08/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **28 de julho de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7EB16DA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº14 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA LÚCIA FONTES DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2016** a **2017,** a partir de **01/09/2017** a **30/09/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **24 de agosto de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5C1803F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GILMAR SANTOS**, 180 (**cento e oitenta**) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de **18/08/2017** a **13/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **25 de setembro de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B552A65E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 17 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **KATIANE ALVES GUIMARÃES,** 30 (**TINTA**) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de **09/10/2017** a **08/11/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **13 de outubro de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8138A0EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 16 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA CLÁUDIA GRACILIANO SANDES,** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2015** a **2016,** a partir de **02/10/2017** a **01/11/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em **28 de setembro de 2017**

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:92DC9607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. Conforme termo de referência. Ref. Pregão Presencial nº. 5-0001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD020/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5-0001/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 461, de 07 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: 02.042 Recursos FNDE e Outros Fonte de Recurso:*Transferência de Recursos do FNDE/PDDE*Programa de Trabalho: 12 361 0032 2015 Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE Objetivo: Satisfazer as necessidades básicas das escolas da rede municipal de ensino. Elemento de Despesa: 000244 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e:
CT Nº 10059/2017 – 19/12/17 - E.T. MARQUES DA F. INFORMÁTICA - ME - R$ 3.989,00
CT Nº 10060/2017 – 19/05/17 - RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - R$ 14.540,30.

Santa Terezinha, 19/12/2017.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 046/2017 Pregão Presencial Nº 012/2017 Serviço. Homologação do Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Registro de preços para posterior contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de link dedicado para atender as necessidades de diversas secretarias da esfera municipal. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item. 1, LENI GOMES OBERLAENDER-ME CNPJ: 11.695.174/0001-32, pelo valor de R$6.600,00.

Santa Terezinha, 08/09/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 10056/2017. Processo Nº: 046/2017. CPL. Objeto Registro de preços para posterior contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de link dedicado para atender as necessidades de diversas secretarias da esfera municipal. Contratado: LENI GOMES OBERLAENDER-ME CNPJ: 11.695.174/0001-32, pelo valor de R$6.600,00. Vigência: 11/09/2017 a 31/12/2017.

Santa Terezinha, 14/09/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:F1DDA465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015 - PROCESSO Nº 09/2015; MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/2015

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2015; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa para realizar assessoria, consultoria, fiscalização, e acompanhamento, de obras e serviços de engenharia neste Município, oriundo do Processo nº 09/2015; Modalidade: Carta Convite nº 02/2015; Contratado (a): AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ: 12.558.887/0001-17; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2018 à 02/01/2019.

São Bento do Una: 02/01/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D1A1B499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017, PROCESSO Nº 072/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2017, Processo nº 072/2017; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pickap, cabine dupla, cor branca, tração nas quatros rodas, cambio automático, direção elétrica ou hidráulica, Fundamentação Legal art. 24, inciso V da Lei Federal de Licitações 8.666/93, - Contratado (a) PEDRAGON AUTOS LTDA (CNPJ: 03.935.826/0001-30), Valor R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) - Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Educação. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 26 de Dezembro 2017

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:296C6F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013 - PROCESSO Nº 072/2013; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços especializados de pesquisa de opinião pública e consultoria em gestão, visando atender demandas desta Prefeitura Municipal, oriundo do Processo nº 072/2013; Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2013; Contratado (a): CONTEXTO CONSULTORIA E PESQUISA LTDA; CNPJ: 08.264,331/0001-40; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 29/06/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

estora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1E3EF9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO –9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013 - DO PROCESSO Nº 09/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços de transporte com caminhão basculante pot 162 hp e caçamba com capacidade mínima 6.50 mts cúbicos, oriundo do Processo nº 09/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013; Contratado (a): COMPACTUAL CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 09.373.527/0001-36; Prazo acrescido: 73 (setenta e três) dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 13/03/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:486B839D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO –12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013 - PROCESSO Nº 09/2013 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços de transporte de veículos tipo passeio utilitários, maquinas pesadas, caminhão caçamba, e caminhão pipa, oriundo do Processo nº 09/2013 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013; Contratado (a): MGV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME; CNPJ: 05.008.761/0001-03; Prazo acrescido: 73 (setenta e três) dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 13/03/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5A582B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013 - PROCESSO Nº 016/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços especializados em transporte e tratamento de incineração para coleta de resíduos hospitalar deste Município, oriundo do Processo nº 016/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013; Contratado (a): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0001-25; Prazo acrescido: 83 (oitenta e três) dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 23/03/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B372D5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015 - PROCESSO Nº 020/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2015; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágios, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una , oriundo do Processo nº 020/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015; Contratado (a): INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL; CNPJ: 11.000.361/0001-54; Prazo acrescido: 12(doze) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 31/12/2018. São Bento do Una: 29/12/2017 -

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2AB2CF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO –9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013 - PROCESSO Nº 09/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços de transporte, maquinas pesadas, caminhão adaptado com compactador de lixo, capacidade mínima 15m cúbico deste município, oriundo do Processo nº 09/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013; Contratado (a): EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.954.287/0001-09; Prazo acrescido: 73 (setenta e três) dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 13/03/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:273B4885

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 01/2017 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2017

Contrato nº 01/2017 – Processo nº 01/2017 – Modalidade: Carta Convite nº 01/2017 – CPL. Objeto: Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na área de gestão pública e previdenciária, especialmente quanto à analise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária; Contratado (a): BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME; CNPJ: 21.463.320/0001-58, Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); Vigência: 09(nove) meses; 03/04/2017 a 03/03/2018.

São Bento do Una, 03/04/2017.

GESTORA: JANE KELLY MENDES XAVIER
Presidente do I.P.S.M.S.B.U.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8862F168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 045/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2017, resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores dos tipos Passeio e Ambulância, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande – PE, tudo de acordo com os preceitos do Edital e seus anexos. EMPRESA: FIORI VEICOLO S/A, sediada na Rua João Ivo da Silva, Nº 220 – Prado – CEP: 50.720-100 – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.715.234/0001-08. VALOR GLOBAL: 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contando a partir de 03/01/2018.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito. (*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:89D3C165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 045/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2017, resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores do tipo Pick-Up, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande – PE, tudo de acordo com os preceitos do Edital e seus anexos. EMPRESA: EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA, sediada na Rod. BR-104, KM 4, nº 1950, Bairro Divinópolis – Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.554.993/0001-50. VALOR GLOBAL: 349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contando a partir de 03/01/2018.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:94D2F0D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018 – Processo Licitatório Nº 045/2017 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2017 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos do tipo Ambulância, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, ao instrumento convocatório e, em conformidade com a descrição constante da Proposta Comercial vencedora do referido Processo Licitatório. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro – CEP: 55565-000 -

São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01; CONTRATADA: FIORI VEICOLO S/A, sediada na Rua João Ivo da Silva, Nº 220 – Prado – CEP: 50.720-100 – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.715.234/0001-08. VALOR GLOBAL: R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de fevereiro de 2018.

São José da Coroa Grande, 05 de janeiro de 2018.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4A8A64F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL Nº 001/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DIVERSOS CARGOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 001/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DIVERSOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte e o Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, com endereço à Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, – São José do Belmonte – PE, telefone – (87) 3884-1156, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público e Constituição Estadual de Pernambuco, art. 97, inciso VII, que lhes dá sustentação, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, abre por meio do presente Edital, Seleção Simplificada para a contratação temporária para as função especificadas no anexo I, necessárias ao funcionamento da estrutura dos programas CRAS, CRAS Volante; CREAS; AEPETI; Cadunico, Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria, listadas no Anexo I do presente Edital, de conformidade com cronograma abaixo especificado, cujas inscrições poderão ser feitas presencialmente junto ao Setor de RH na sede da prefeitura.

A seleção será feita com base nos títulos dos candidatos, quando serão apreciados experiência na área de atuação pretendida. Os comprovantes de experiências deveram ser entregues juntamente com sua inscrição para a avaliação curricular.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Contratações decorrentes do presente processo seletivo de pessoal, serão para prazo de 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, já que neste tempo, o Município se mantida a necessidade excepcional, irá realizar Concurso Público de Provas e de Provas e títulos, para contratação de pessoal.

Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção Simplificado, em havendo nomeação de servidor nomeado por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos serem rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o Município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30(trinta) dias do ato.

Além dos profissionais que serão selecionados por meio do presente processo, para ocupar os números de vagas das funções respectivas, ao longo do período para o qual prevê contratações, poderá o Município/Secretaria contratante, chamar para ocupar as mesmas funções, outros candidatos, observada a lista de classificação/aprovação, para a finalidade de substituir servidores efetivos ou contratados, em face de concessão de licenças médicas, prêmio, férias, participação em cursos, outros afastamentos e para quaisquer outros tipos de substituições, em face do impedimento dos titulares, para que os serviços públicos não sofram solução de continuidade.

O candidato deve ler atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.

O Candidato deve levar no dia da sua inscrição os documentos comprobatórios do grau de escolaridade exigido para função, conforme disposto no anexo I deste Edital, bem como, os relativos tempos de serviços prestados na função a ser pontuado na prova de títulos, conforme o subitem 5.4.1 e, também, um documento de identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto.

O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo. Todos os documentos exigidos no presente Edital, para fins de comprovação do requisito de escolaridade mínima para exercício da função, tais como diplomas/certificados e outros, bem como, todos os documentos exigidos para fins de pontuação nas provas de títulos, tais como, declarações ou certificados de tempo de serviços, e quaisquer documentos para tais fins, se não entregues originais mais cópias para serem autenticados pelo pessoal encarregados do recebimento dos títulos, nos dias e horários indicados no presente edital, deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em Cartório, frente e verso, quando for o caso.

A Comissão Organizadora e pessoal encarregado de recebimento de títulos, poderá fazer autenticação dos documentos entregues com a apresentação dos originais.

A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, antes e depois do encerramento da fase de classificação do presente Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, solicitar dos candidatos, caso ache necessário, em caso de divergências, ou dúvidas quanto às suas autenticidades, que seja apresentado os originais dos documentos, para conferencia e posterior devolução.

i) O candidato deve ficar atento ao Cronograma de Atividades constantes neste edital para não perder os prazos dos resultados e de recursos

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações que possam ocorrer no Edital, ratificações, retificações, alterações de horários e de prazos, ou quaisquer outras modificações e avisos sobre o mesmo, bem como os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da Prefeitura de São José do Belmonte, www.saojosedobelmionte.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura de São José do Belmonte, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, de Prova de Títulos, para a função.

Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

O processo seletivo simplificado selecionará candidatos, conforme quadro de vagas e demais informações constantes no Anexo I,

preenchendo vagas existentes nas Unidades de Desenvolvimento Social e Cidadania, podendo os candidatos aprovados, serem designados para qualquer local, onde exista a vaga e seja necessário seu preenchimento a critério dos Gestores da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, de conformidade com informações, quantidades de vagas, carga horária, jornada de trabalho, salários base, remuneração, constantes neste Edital, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo público, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei nº 8.112/90. 2.1.2. . Em caso de haver novas vagas, e haver cinco candidatos aprovados e classificados, o quinto candidato a ser chamado será o deficiente, obedecendo ao percentual de 20% das vagas.

Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção Simplificado, em havendo nomeação de servidor nomeado por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos ser rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o Município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30(trinta) dias do ato.

Além dos profissionais que serão selecionados por meio do presente processo, para ocupar os números de vagas das funções respectivas, ao longo do período para o qual prevê contratações, poderá o Município/Secretaria contratante, chamar para ocupar as mesmas funções, outros candidatos, observada a lista de classificação/aprovação, para a finalidade de substituir servidores efetivos ou contratados, em face de concessão de licenças médicas, prêmio, férias, participação em cursos, outros afastamentos e para quaisquer outros tipos de substituições, em face do impedimento dos titulares, para que os serviços públicos não sofram solução de continuidade.

REQUISITOS BÁSICOS.

Os requisitos para preenchimentos das vagas das funções, estão especificados no Anexo I do presente Edital.

CARGA HORÁRIA

A carga Horária de cada uma das funções está especificada no Anexo I do presente Edital.

REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração Salário Base a ser pago será o que estipulado no Anexo I do presente Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

As atribuições das funções estão especificadas no Anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Período para inscrição: 08/01/2018 a 12/01/2018.

Valor da inscrição: gratuita

O candidato fará sua inscrição:

As inscrições poderão ser feitas presencialmente na sede da Prefeitura, através do formulário de inscrição obtido via link contido no site do Município de São José do Belmonte, endereço eletrônico www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, no Título: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – EDITAL 01/2018. Poderão ser feitas no horário de 08:00hs do dia 08/01/2018 até as 13:00 hs do dia 12/01/2018.
No ato da inscrição, o candidato deverá informar a função ao qual irá concorrer, conforme quadros do anexo I.
A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
É vedada a inscrição condicional, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se forem constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da análise de títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL PSS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 001/2018.

CRONOGRAMA

DATA	HORA	EVENTO
08/01/2018	08:00 hs	Início do período de inscrições
12/01/2018	13:00 hs	Encerramento das inscrições
15/01/2018		Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de São José Do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br
16/01/2018	8:00 hrs	Início do prazo para interposição de recurso quanto a pontuação dos títulos apresentados
18/01/2018	13:00hrs	Encerramento do prazo para interposição de recurso quanto a pontuação dos títulos apresentados
19/01/2018		Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário oficial do Município e no site da Prefeitura de São José do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br (link – Processo de Seleção PSS – 001/2018)
19/01/2018		Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de São José do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br (link – Processo de Seleção PSS – 001/2018)
22/01/2018		Convocação dos aprovados

DOS TÍTULOS E DA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato entregará os comprovantes de tempo de serviços na função, para fins de seleção e contagem de pontos, autenticados nos termos das alíneas " f " das DISPOSIÇÕES GERAIS.
Todos os candidatos serão submetidos à PROVA DE TÍTULOS (CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO, que terá caráter classificatório, de acordo com a pontuação obtida.
A entrega das cópias dos títulos (comprovação de tempo de serviço na função) se dará nos termos do item 5.6. O candidato deverá entregar seus títulos, acompanhados de Capa do Caderno de Apresentação de Documentos, conforme Modelo incluso no Anexo III deste Edital.
Pontuação atribuída aos Títulos e ao Tempo de Trabalho:

Serão avaliados os títulos, observadas as seguintes regras e pontuações.

5.4.1 – PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Comprovação por experiência profissional na área de atuação	10 pontos por semestre	100	Declaração de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, correlata com o cargo ao qual concorre, assinado por Departamento de Recursos Humanos de órgão público ou privado ou através de cópia autenticada de carteira de trabalho que comprove tal experiência.
Comprovação por experiência profissional na área de atuação	02 pontos por mês.	50	Mesmo para item anterior.
Total		150	

Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior tempo de atuação na área pleiteada;

Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

A entrega de títulos deverá ser realizada no ato da sua inscrição:

Local: No Setor de RH, no endereço constante neste Edital. O candidato deverá entregar seus títulos, acompanhados de Capa do Caderno de Apresentação de Documentos, conforme Modelo incluso no Anexo III deste Edital.

A Comissão Organizadora e pessoal encarregado de recebimento de títulos, poderão realizar autenticações dos documentos entregues com a apresentação do original.

A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, antes e depois do encerramento da fase de classificação do presente Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, solicitar dos candidatos, caso ache necessário, em caso de divergências, ou dúvidas quanto às duas autenticidades, solicitar que sejam apresentados os originais dos documentos, para conferência e posterior devolução.
Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da entrega de títulos:

usar ou tentar usar documentos fraudulentos ou ilegais para a sua pontuação;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização da prova de entrega de títulos.

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão destinados 5%(cinco por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por núcleo e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal. As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

Para poderem concorrer a um dessas vagas, os candidatos deverão:

No ato da inscrição declarar-se portadores de deficiência e descrever as condições especiais que necessitarão no ato de realização da prova.
Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do função/função.
Ser submetido a uma perícia realizadas por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.

O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Comissão organizadora do Processo de Seleção

Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do função/função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

A não observância neste capítulo, à reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias úteis a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria;

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

As publicações do Resultado Preliminar e do Resultado Final ocorrerão no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município.

O candidato que desejar interpor recurso quanto à validade ou somatório de pontos de quaisquer das provas, deverá fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar.

O candidato poderá apresentar recurso em relação à primeira divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado e protocolizado no Protocolo Central na Sede da Prefeitura no dia pré- determinado no Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, ENDEREÇO ELETRÔNICO, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação. Os recursos poderão ser apresentados por meio presencial.

Os recursos deverão ser apresentados acompanhados de formulário constante do Anexo IV deste Edital.

O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicado o resultado no site da Prefeitura de SÃO JOSÉ DO BELMONTE.
Feita a análise dos recursos, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no edital.
Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados, segundo ordem de pontuação decrescente, serão convocados pela Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA para contratação, em regime temporário e caráter precário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado por igual período.

A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas deste edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade da Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

São requisitos básicos para a contratação e deverá apresentar os seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias xerográficas:

ter sido aprovado no presente processo seletivo;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
cadastro de Pessoa Física - CPF;
título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
inscrição no PIS/PASEP;
certidão de casamento;
certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
laudo médico de aptidão para a função;
comprovante de formação mínima exigida e de inscrição e regularidade no órgão de classe;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
comprovante de residência atualizado;
comprovante de conta corrente bancária;
declaração de que ocupa ou não, outra função ou função ou emprego público;

A convocação para as contratações se dará através de comunicação através do Diário Oficial do Município no endereço eletrônico site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição e carta registrada com AR para o endereço do candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Serão também rescindidos os contratos ainda em vigor, quando da homologação do resultado de Concurso Público que deverá ocorrer no período, para preenchimento de cargos públicos relativos às funções, objeto da presente seleção.

Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

O exame pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e dos títulos que pretendem apresentar.

São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida processo seletivo simplificado.

É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a Prefeitura de SÃO JOSÉ DO BELMONTE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do

processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE *(www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.)*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

São José do Belmonte, 04 de janeiro de 2018

Francisco Romonilson Mariano de Moura Prefeito Municipal

ANEXO I

PPS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SÃO JOSÉ DO BELMONTE N. 001/2018

QUADRO DE VAGAS DAS FUNÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS.

FUNÇÃO	Carga Horária	NÍVEL	PROGRAMA	VAGAS	SALARIO
Assistente Social	30H	Ens. Superior	CRAS; CRAS Volante;CREAS;AEPETI;Cadunico	05	R$ 1.200,00
Psicólogo	30H	Ens. Superior	CRAS;CRAS Volante;CREAS	03	R$ 1.200,00
Pedagogo	30H	Ens. Superior	CREAS; Criança Feliz	01	R$ 1.200,00
Visitador	40H	Ens. Médio	Criança Feliz	03	R$ 954,00
Educador Social	40H	Ens. Médio	AEPETI	03	R$ 954,00
Educador Social	40H	Ens. Médio	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08	R$ 954,00
Educador Social	40H	Ens. Médio	CRAS	01	R$ 954,00
Educador Social	40H	Ens. Médio	CREAS	01	R$ 954,00
Oficineiro	40H	Ens. Médio	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02	R$ 954,00
Agente Social	40H	Ens. Médio	CRAS Volante / CRAS	02	R$ 954,00
Digitador	40H	Ens. Médio	Cadúnico	01	R$ 954,00

Cargo/Função: Assistente Social
Requisito de Ingresso: Ensino Superior + Registro no Conselho
Remuneração: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Carga Horária: 30 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CRAS; CRAS Volante; CREAS; AEPETI; Cadunico.
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social;
2. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (criança e adolescentes, idosos. pessoas com deficiência, mulheres, etc.);
3. Conhecimento da rede sócioassistencial., das políticas publicas e órgãos de defesa de direitos;
4. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e de grupo);
5. Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
6. Conhecimento e habilidades para, escuta qualificada das famílias/indivíduos;
7. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
8. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano dc acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
9. Realização de acompanhamento especializado. por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;
10. Realização de visitas domiciliares acompanhadas pelo serviço, quando necessário;
11. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócioassistencial. demais políticas publicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
12. Trabalho em equipe interdisciplinar;
13. Alimentação de registro de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
14. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
15. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do serviço, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatadas;
16. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas: para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Quantidade: 05 vagas

Cargo/Função: Psicólogo
Requisito de Ingresso: Ensino Superior + Registro no Conselho
Remuneração: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Carga Horária: 30 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CRAS; CRAS Volante; CREAS
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia;
2. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (criança e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres. etc.);
3. Conhecimento da rede sócioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
4. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e de grupo);
5. Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
6. Conhecimento e habilidades para escuta qualificada das famílias/indivíduos;

7. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
8. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
9. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;
10. Realização de visitas domiciliares acompanhadas pelo serviço, quando necessário:
11. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócioassistencial, demais políticas publicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
12. Trabalho em equipe interdisciplinar;
13. Alimentício de registro de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
14. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
15. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe de serviço, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatadas;
16. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Quantidade: 03 vagas

Cargo/Função: Pedagogo
Requisito de Ingresso: Ensino Superior + Diploma
Remuneração: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Carga Horária: 30 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CRAS; CRAS Volante; CREAS
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia;
2. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (criança e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres. etc.);
3. Conhecimento da rede sócioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
4. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e de grupo);
5. Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
6. Conhecimento e habilidades para escuta qualificada das famílias/indivíduos;
7. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
8. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
9. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;
10. Realização de visitas domiciliares acompanhadas pelo serviço, quando necessário:
11. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócioassistencial, demais políticas publicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
12. Trabalho em equipe interdisciplinar;
13. Alimentício de registro de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
14. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
15. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe de serviço, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatadas;
16. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Quantidade: 01 vagas

Cargo/Função: Visitador
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CRAS; CRAS Volante; CREAS
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2. Conhecimento básico sobre a legislação referente a política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco;
6. Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS:
7. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território:
8. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados:
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Quantidade: 01 vagas

Cargo/Função: Educador Social
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas AEPETI
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2, Conhecimento básico sobre a legislação referente a política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do AEPETI:
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco;
6. Recepção e oferta de informações às famílias do AEPETI;
7. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
8. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados:
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do AEPETI.

Quantidade: 03 vagas

Cargo/Função: Educador Social - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2. Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos
socíoassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do SCFV;
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco;
6. Recepção e oferta de informações ás famílias do SCFV;
7. Realização de reuniões periódicas com os pais dos usuários;

8. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do SCFV;
10. Desenvolver potencialidades dos indivíduos em acompanhamento pelo SCFV, direcionando todo seu conhecimento para a autonomia social.
Quantidade: 08 vagas

Cargo/Função: Educador Social CRAS
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CRAS
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2. Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos
socíoassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CRAS;
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco;
6. Recepção e oferta de informações ás famílias do CRAS;
7. Realização de reuniões periódicas com os pais dos usuários;
8. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS;
10. Desenvolver potencialidades dos indivíduos em acompanhamento pelo CRAS, direcionando todo seu conhecimento para a autonomia social.
Quantidade: 01 vagas

Cargo/Função: Educador Social CREAS
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CREAS
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2. Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos
socíoassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco;
6. Recepção e oferta de informações ás famílias do CREAS;
7. Realização de reuniões periódicas com os pais dos usuários;
8. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;
10. Desenvolver potencialidades dos indivíduos em acompanhamento pelo CREAS, direcionando todo seu conhecimento para a autonomia social.
Quantidade: 01 vagas

Cargo/Função: Oficineiro
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas SCFV
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2. Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do SCFV;
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
6. Participação das atividades dc capacitação e formação continuada da equipe do SCFV;
7. Desenvolver ações especificas com os indivíduos do SCFV conforme aptidão de cada usuário, identificada durante o acompanhamento, enquadrando-os nos segmentos para atividade física, dança, musica e artesanato.
Quantidade: 02 vagas

Cargo/Função: Agente Social
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CRAS
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2, Conhecimento básico sobre a legislação referente a política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
3. Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CRAS:
4. Habilidade para se comunicar com as famílias e indivíduos;
5. Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco;
6. Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS;
7. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
8. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados:
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS.
Quantidade: 02 vagas

Cargo/Função: Digitador
Requisito de Ingresso: Ensino Médio
Remuneração: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Carga Horária: 40 horas semanas
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos programas CadÚnico
Atribuições:
1. Escolaridade mínima de nível médio completo;
2. Conhecimento sobre rotinas administrativas;
3. Domínio de informática e internet;
4. Desejável conhecimento sobre gestão documental;
5. Recepção inicial o fornecimento de informações aos usuários;
6. Agendamentos, cadastros telefônicos;
7. Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
8. Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
9. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe;
10. Realizar visitas domiciliares e busca ativa;
11. Atualização contínua do CADÚNICO.

Quantidade: 01 vagas

PROCESSO SELETIVO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 001/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PSS- 001/2018
ANEXO III

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOME:

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada N.001/2018 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SÃO JOSÉ DO BELMONTE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QTDE. FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), de 2018

Assinatura

PROCESSO SELETIVO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PSS 001/2018
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), de 2018

Assinatura

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível se entregue pessoalmente ou pela INTERNET;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3F327574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO SINE DIE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que devido à necessidade de adequação no Projeto Básico, a sessão que estava marcada para as 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2018, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Limpeza Urbana. tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Fica adiada *"SINE DIE".*** A nova data será republicada nos termos da Lei. Informações no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, sito à Praça Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do e-mail: slmpoderexecutivo@gmail.com.

São Lourenço da Mata-PE, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:33EF3ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N.º 69/2017 - CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo, também, orçamento dos materiais e dos serviços especializados de manutenção, com a finalidade de atender a frota de veículos do Município de São Vicente Férrer/PE.

VENCEDORES: P F ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO – ME, CNPJ: 12.230.549/0001-51, sediada à Av. Dr. Ferreira Lima, 96, loja A, Mocós, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000.
ALBUQUERQUE & OLIVEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ: 10.776.727/0001-19, sediada à Rod. PE 90, n° 1000 – KM 50, Encruzilhada, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000.

São Vicente Férrer, 01 de novembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DDB1948C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROC. LICITATÓRIO N.º 69/2017 - CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo, também, orçamento dos materiais e dos serviços especializados de manutenção, com a finalidade de atender a frota de veículos do Município de São Vicente Férrer/PE.

CONTRATO 83/2017: P F ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO – ME, CNPJ: 12.230.549/0001-51, sediada à Av. Dr. Ferreira Lima, 96, loja A, Mocós, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000. Item 01 - valor hora/homem: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com percentual de desconto de 10% sobre peças nacionais e 5% sobre peças importadas.

CONTRATO 84/2017: ALBUQUERQUE & OLIVEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ: 10.776.727/0001-19, sediada à Rod. PE 90, n° 1000 – KM 50, Encruzilhada, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000. Item 01 - valor hora/homem: R$ 175,00 (cento e cinquenta reais), com percentual de desconto de 10% sobre peças nacionais e 5% sobre peças importadas.

Vigência dos Contratos: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 01 de novembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:206AD7DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP: 030/2017
Processo Licitatório: 064/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial SRP: 026/2017
Objeto Desc.: Aquisição de refeições tipo "self Service" e lanches, visando atender o plantão dos Guardas Municipais nos dias das Feiras de Confecções e demais eventos do Município de Toritama.

Detentor 01: JOSE CELESTINO DE LIMA FILHO ME
CNPJ: 13.752.890/0001-30
Valor Registrado: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Detentor 02: DEYVSON DARLAN SILVA 11514634422 MEI
CNPJ: 28.274.259/0001-40
Valor Registrado: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses – 07/12/2017 a 07/12/2018

Data de Assinatura: 07/12/2017

Toritama, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:71083185

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº. 173/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
CONTRATADA: JOSÉ CELESTINO DE LIMA FILHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.752.890/0001-30;
OBJETO: **Aquisição de refeições tipo "self Service" e lanches, visando atender o plantão dos Guardas Municipais nos dias das Feiras de Confecções e demais eventos do Município de Toritama**
Processo Licitatório nº 064/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP - 026/2017;
VIGÊNCIA: 12 meses- 07/12/2017 a 07/12/2018;
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Toritama, 07 de dezembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D8520ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATONº. 174/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
CONTRATADA: DEYVSON DARLAN DA SILVA 11514634422 MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.274.259/0001-40;
OBJETO: **Aquisição de refeições tipo "self Service" e lanches, visando atender o plantão dos Guardas Municipais nos dias das Feiras de Confecções e demais eventos do Município de Toritama**
Processo Licitatório nº 064/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP - 026/2017;
VIGÊNCIA: 12 meses- 07/12/2017 a 07/12/2018;
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Toritama, 07 de dezembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4B62723B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório/PMT nº 0106/2017,**Concorrência/PMT nº 002/2017, Tipo:**Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e nos Distritos do Município de Triunfo - PE;**Recorrente:**Limpax Serviços e Construções Eireli EPP;**Recorrida:**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE**;**Nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e ante os fundamentos da informação daComissão Permanente de Licitação,Parecer Jurídico, Parecer Contábil e Despacho do Gestor Municipal, DECIDO: Conhecer em parte o recurso formulado pela empresa recorrente para no mérito,**DAR PROVIMENTO**ao requerimento quanto a INABILITAÇÃO da empresa ALCA MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, e**NEGAR-LHE PROVIMENTO**ao requerimento quanto aINABILITAÇÃO das empresas: GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP e ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI – ME, em sessão pública realizada em 04 de Dezembro de 2017, (fls. 1.953 á 1.959).Não havendo interposição de recursos, ficam, desde já, convocados a se fazerem presentes os representantes das empresas habilitadas, no dia 16/01/2018, às 8:30 hs, para abertura das propostas de preços.Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: (87) 3846 1365.

Triunfo 05 de janeiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:313C8037

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 001/2018,**Pregão Eletrônico/PMT nº 001/2018**. Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico/PMT nº 001/2018, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais; **Tipo:**Menor Preço; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.389.395,03; Terá início a sessão pública no dia 18/01/2018, às 09:00 horas.Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: (87) 3846 1365.

Triunfo 05 de janeiro de 2018.

Maria Cláudia Lima Barros
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AC4FF8BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 324.394,66
ABERTURA: 19/01/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 05 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:495EDA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VENTUROSA-PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 38.189,48
ABERTURA: 19/01/2018 AS 13h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 05 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:114609AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matricula nº 2008 – Presidente; ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matricula nº 2177 – Secretário; MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matricula nº 1382 – Membro e JONES DANIEL FELIX MORENO, Matricula nº 2034 – 1º Suplente, para constituírem as Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa , exercício 2018.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CBDAB940

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, exercício 2018, os servidores abaixo:

ROSINEY DA SILVA – Matricula nº 60002 – Pregoeiro;
JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matricula nº 2008 – Equipe de apoio;
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matricula nº 1382 – Equipe de apoio;
JONES DANIEL FELIX MORENO – Matricula nº 2034 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EFB3C31C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 115/2017

Nº CONTRATO: 115/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ADRIANO MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE ME (SPECTRA CIENTÍFICA).
CNPJ/MF: 15.606.747/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de COLILERT (substrato cromogênico enzimático método rápido para detecção de coliformes totais e *escherichia coli* em água); saco plástico para coleta de amostra de água; kits reagentes para cloro – DPD e turbidímetro, para atender à Superintendência de Vigilância em Saúde do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 14.855,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000845
ATIVIDADE(S): 4520 (Fortalecimento das Ações da Saúde Ambiental) / **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 06/12/2017.

Paulista/PE, 06 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:24B3B902

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 116/2017

Nº CONTRATO: 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2017
MODALIDADE: Convite n° 020/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 336/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VINCI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. – ME.
CNPJ/MF: 17.706.817/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando implementação da Vigilância Socioassistencial, monitoramento e acompanhamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, do Programa Bolsa Família, gerenciamento e acompanhamento do Programa BPC na escola, com aplicação dos questionários e gerenciamento do Programa ACESSUAS TRABALHO, vinculados a Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura do Paulista pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000002045.
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 11/12/2017.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F6A33425

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº C ONTRATO: 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 073/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 108/2015, referente a confecção de material gráfico e impressos, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, que renova a vigência o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2018, perfazendo o valor anual de R$ 79.704,00 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000609
ATIVIDADE: 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / FONTE: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 05/10/2017

Paulista/PE, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F3D86A89

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 105/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 043/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90.
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 105/2015, referente à confecção de material gráfico e impressos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2018, perfazendo o valor total estimativo de R$ 93.643,80 (noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e sétima.
NOTAS DE EMPENHOS: 2017-000000635; 2017-000000639 e 2017-000000640.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde); 4520 (Fortalecimento Das Ações de Saúde Ambiental); 4518 (Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 02/10/2017.

Paulista/PE, 02 de outubro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2253E614

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 103/2017

Nº CONTRATO: 103/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI–ME.
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal do Paulista e Acolhimento Institucional Vó Raimunda I, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 96.290,00 (noventa e seis mil duzentos e noventa reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001824 e 2017-000001823.
ATIVIDADE(S): 4316 (Promoção de Lazer e Desporto), 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Crianças e Jovens...) / **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 06/11/2017.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esporte

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8670159D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: Nº 124/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 178/2011
MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
CONTRATADA: NANCY GOMES DE QUEIROZ
CNPJ/MF: 401.401.804-00.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo com Reajuste Deflacionário ao Contrato nº 124/2011, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Av. Marcos de Barros Freire, n° 45, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, Paulista/PE, que prorroga a vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2018, bem como deflacionado o seu valor à importância mensal passando de R$ 3.592,77 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), para R$ 3.532,59 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 42.391,08 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa um reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001687
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): **4**313(Ações da Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 339036 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferências de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 16/08/2017.

Paulista/PE, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:254CBF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 313/2017 - **Processo Licitatório**: 054/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e outros, para Unidades de Saúde do Município. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Refrigerador - Tipo vertical, com uma porta, com capacidade mínima de 240 litros. Possuir temperatura controlada por sensor eletrônico. Temperatura regulável de 0° a 8°. Possuir câmara interna em aço inox; compressor hermético com gás refrigerado livre CFC. Possuir função degelo automático e iluminação interna; possuir prateleiras aramadas do espaço refrigerado removíveis, reguláveis e incliváveis, pés nivelados, gavetão transparente para frutas e legumes, sistema de fechamento automático da porta, gabinete com pintura eletrostática a pó. Alimentação elétrica 220V - 60Hz. Cor branca, produto com certificado pelo INMETRO e selo PROCEL. Garantia mínima 12 meses.	UND.	30
2	Bebedouro vertical (coluna) - aproximadamente 3,5 litros/hora de água gelada de acordo com ABNT-NBR 13972/, sistemas Easy Open removível; abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto/ alças laterais: facilitam a movimentação/baixo consumo de energia/ aprovado pelo INMETRO, termostato frontal com 7 níveis de temperatura, alças laterais. Alimentação elétrica 220V, torneiras diferenciadas. Cor branca. Garantia mínima 12 meses.	UND.	30
3	Microondas 30 litros - com pintura em esmalte na cor branca, com visor frontal, prato giratório, com painel de controle digital, com relógio e programação inclusa, controlado através de timer, iluminação interna, com, no mínimo, 9000 watts de potência, com função de gratinar e dourar, voltagem 220V, com trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	18

4	Frigobar com bandeja de degelo - aproveitável em material super resistente, que serve como compartimento extrafrio; gaveta multiuso, com tampa aproveitável; porta reversível; porta-latas modulares; prateleira modular; cor : branco; Capacidade total: entre 110 a 122 litros; 220V, Manual em Português. Dimensões aproximadas: peso 30kg; altura 0,85m; largura 0,50m; profundidade ,050m. Garantia mínima 12 meses.	UND.	30
5	Sanduicheira - com compartimento para dois pães; funciona como grill; design compacto; com alça fria e trava de segurança; revestimento interno antiaderente; placas idênticas que grelham por igual os dois lados; lâmpadas sinalizadoras que indicam o aquecimento; com lâmpada piloto e porta fio; potência de 540W; Voltagem 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND.	18
6	Ventilador de parede - em plástico e aço, inclinação ajustável, com controle de velocidade (no mínimo 03 velocidades); 60cm; bivolt, com grade em aço, removível. Dimensões aproximadas: LxAxP: 60x60x20cm; hélice 60cm; peso 3kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	48
7	Freezer vertical 500 litros - Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; com gavetas removíveis; sistema de frio cativo; gabinete externo e chapa de aço com tratamento anti-corrosivo; chave de segurança; com rodízios; alimentação elétrica 220V-60Hz. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5
8	Liquidificador - motor com 550 W de potência mínima,jarra com capacidade mínima de 1,5 litros em acrílico resistente, no mínimo 5 velocidades (excluindo-se a função pulse), lâminas integradas de aço inoxidável, porta fio integrado. Cor do corpo do aparelho: branco ou preto. Só será admitida a oferta de liquidificadores que possuam Selo Ruído. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	12
9	Cafeteira com jarra de vidro - Corta-pingos; porta-filtro giratório suspenso e colher dosadora, capacidade de12 cafés, tensão 220V; potência mínima 650W. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	25
10	Fogão com 06 bocas - grades duplas; botões removíveis para facilitar a limpeza. Forno: porta do forno total em vidro; prateleiras duplas do forno; válvula de segurança que corta o gás no forno em caso de vazamento; Acendimento automático, forno autolimpante; porta do forno removível para limpeza; mesa em inox, capacidade aproximada do forno (litros) 90 litros; cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20
11	Longarina de 3 lugares - encosto e assento em polipropileno de alta resistência, estrutura fixa em aço tubular achatado, com espessura de 1,2mm; com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor prata, pintura epóxi; os assentos e encontos das cadeiras serão na cor azul safira, com barras duplas tubulares de aproximadamente 30x50mm, para sustentação dos assentos (horizontal) e barras duplas retangular (verticais) para inserção nos pés de sustentação. Altura do assento ao chão aproximadamente 40cm; Dimensões aproximadas: altura 95cm, largura 150cm, profundidade 60cm. Peso aproximado 15kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	75
12	Longarina de 5 lugares - encosto e assento em polipropileno de alta resistência, estrutura fixa em aço tubular achatado, com espessura de 1,2mm; com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor prata, pintura epóxi; os assentos e encontos das cadeiras serão na cor azul safira, com barras duplas tubulares de aproximadamente 30x50mm, para sustentação dos assentos (horizontal) e barras duplas retangular (verticais) para inserção nos pés de sustentação. Altura do assento ao chão aproximadamente 40cm; Dimensões aproximadas: altura 95cm, largura 150cm, profundidade 60cm. Peso aproximado 15kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	60
13	Sofá de 3 lugares - medidas aproximadas: 1,61 x 0,87 x 0,87, com dois braços laterais. Estrutura interna produzida em madeira pinus de reflorestamento imunizada. Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola, caracterizando com isto uma estrutura firme. Cintas elásticas fícadas mecanicamente. Possuir espumas de densidade D-45. Revestimento em couro ecológico. Encosto solto com zíper e assento fixo. Pé padrão madeira. Revestimento: Couro ecológico ou courino. Cor do revestimento: preta. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15
14	Poltrona hospitalar reclinável - com estofamento em espuma de densidade D-45, revestida em courino na coz azul safira, para utilização em ambientes hospitalares. Capacidade mínima para suportar 120kg. Possuir encosto reclinável e apoio para os braços e pés. Possuir estrutura tubular com tratamento anti-ferrugem. Medidas aproximadas: do chão ao assento 0,45m; do chão ao encosto 1.10m; largura 0,65m; comprimento 1,60m. Garantia mínima 12 meses.	UND.	25
15	Armário em MDP - com duas portas, 3 divisórias, laterais e parte posterior em MDP 15mm; parte superior em MDP de 25mm; com 02 puxadores e chave; sapatas niveladoras; com dobradiças nas portas que permite abertura em 110°, com revestimento em MDP na cor avelã, medindo aproximadamente AxLxP: 75x80x50cm. Garantia mínima 12 meses.	UND.	30
16	Armário em MDP - com duas portas, 3 divisórias, laterais e parte posterior em MDP 15mm; parte superior em MDP de 25mm; com 02 puxadores e chave; sapatas niveladoras; com dobradiças nas portas que permite abertura em 110°, com revestimento em MDP na cor avelã, medindo aproximadamente AxLxP: 150x80x50cm. Garantia mínima 12 meses.	UND.	30
17	Cadeira fixa - acolchoada concha dupla em espuma injetada de densidade D-45, estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30cm, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor prata, pintura epóxi; Assento em couro ecológico ou courino. Cor do revestimento azul safira. Medidas aproximadas: altura 0,85mx largura 0,45mx profundidade 0,40m ; peso 5kg. Garantia mínima de 12 meses	UND.	60
18	Cadeira plástica - em polipropileno certificada pelo INMETRO, sem braço, na cor branca, empilhável, com capacidade de 182kg. Com dimensões aproximadas: comprimento 45cm, altura 70cm, largura 55cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	60
19	Mesa quadrada de polipropileno - para 4 lugares, na cor branca, com pernas fixas, tampo liso, empilhável; nas dimensões aproximadas LxAxC: 80x80x75cm. Peso aproximadamente 3,8kg. Garantia mínima de 1 ano.	UND.	20
20	Cadeira giratória com rodízio com braço - capas do assento e encosto injetadas em PP, madeira compensada no assento e no encosto para os chassis estruturais; Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretanbo flexível de alta densidade e alta resiliência, na cor azul safira; Mecanismo de ajustes de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto; Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento; Base em nylon com fibra de vidro e diâmetro de 630mm; Rodízio em nylon com pista em PU; braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem em polipropileno e apoio superior injetado e PU skin; Furação do mecanismo: 160x200mm. Furação do compensado de assento: 160x200mm (mecanismo) e 55x55mm - triangular (para braços), cor das peças metálicas e plásticas de acabamento: Preto. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	60
21	Armário em aço - medindo aproximadamente LxPxA 0,90x0,45x1,97m com tolerância de +-5%, contendo 2 portas de abrir com chaves tipo yale, com reforço interno; com 4 prateleiras, ajustáveis de 5 em 5cm, fechadura central com sistema de trava de pressão, as chapas de aço deverá obter espessura mínima, de 0,95mm; puxadores de tipo concha, as folhas de aço receberão tratamento, anti ferruginoso e após 2 demãos de tinta sintética eletrostática a pó, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20
22	Mesa de trabalho (Birô) em madeira - com tampo em 25mm, revestida em MDP, na cor avelã; Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, com 2 pés nivelados; sapatas deslizadoras; com 3 gavetas com corrediças metálicas, com puxadores em alumínio, parte frontal e posterior em 15mm, laterais em 25mm; fundo em 10mm e 1 chave; com acabamento em fita melamínica; Suporte em aço, próximo ao piso, para CPU. Medidas aproximadas: altura 0,75m, largura 1,20m, profundidade 0,65m. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30
23	Arquivo em aço com 4 gavetas - arquivo de aço medindo (1335x710x470)mm com tolerância de +/- 5%, vertical, com 4 gavetas, formato oficio, para pastas suspensas, com fechadura cilíndrica, puxadores de aço e porta- etiquetas, sua estrutura será de móvel rígido, com chapas nas seguintes espessuras, caixa e gavetas com no mínimo 0,79mm e estrutura de no mínimo 1,27mm, a folha de aço receberá tratamento anti-ferrugem, e após 2 demãos de tinta sintética, na cor cinza claro. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30
24	Mesa redonda em madeira, confeccionada em MDP - com tampo em madeira de 25mm, com acabamento em fita melamínica, na cor avelã; medindo aproximadamente: 120x120x75cm; estrutura da base em aço, com pintura eletrostática. Cor preta; sapatas deslizadoras. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15
25	Mesa de trabalho Birô em L - em madeira, com tampo de 25mm, revestida em MDP, na cor avelã; com acabamento em fita melamínica; Medindo aproximadamente: largura 140cm; altura 0,75m; profundidade 0,65m. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, na cor preta, e tratamento anti-ferrugem, com 2 pés nivelados; sapatas deslizadoras; com 3 gavetas com corrediças metálicas, com puxadores em alumínio, parte frontal e posterior em 15mm, laterais em 25mm, fundo em 10mm e 01 chave. Suporte em aço para CPU, acoplado à estrutura de sustentação lateral, próximo à parte inferior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30
26	Estante em aço, desmontável - aberta, com reforço em X nas laterais e no fundo, contendo 6 prateleiras(bandejas), medindo 1,98m de altura , com prateleiras de 0,920m de largura e 0,40m de profundidade, medidas estas com tolerância de +/-5% , para suportar carga útil de 100kg por prateleira, as chapas de aço serão simples e perfiladas na cor cinza claro, pintura epóxi, obedecendo as espessuras: bandeja de no mínimo em chapa nº20 e colunas no mínimo em chapa nº14, com estruturas laterais parafusadas, reforços em X, as folhas de aço terão tratamento anti-ferrugem após duas demão de tinta epóxi na cor cinza claro. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30
27	TV LED 32" (digital), cor preta - resolução HDTV 1366x768, convesor digital integrado DTVi DTV, Reception (DVB-T/C/S, ISDB-T, DTMB) ISDBT. Conexões HDMI, 1 conexões USB 1 imagem recursos de imagem e som; Potência dos alto-falantes 10 Watts RMS Recursos de áudio - Dolby digital plus/ dolby pulse; SRS- SRS Theater Sound; HDD (memória interna); Entradas: 01 entrada componente (Y/Pb/Pr); 01 entrada de vídeo composto (AV); 01 entrada de RF (terrestre/cabo); 01 USB; Energia alimentação bivolt consumo aproximado de energia - Stand By- abaixo de 1W; operação normal 220W. Peso aproximado: com base 8,66kg; sem base 7,65kg; com embalagem 10,8kg. Dimensões aproximadas: com base (LxAxP) 78,44x54,53x18,24cm; sem base (LxAxP) 78,44x50,29x8,8cm; Frequência 60Hz. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30
28	Suporte para TV LED 32" - suporte articulado de TV para instalação em parede; Em aço carbono e pintura eletrostática; Peso máximo suportado: 40kg; Tamanho compatível: 10" a 70". Garantia mínima de 12 meses.	UND.	60
29	Quadro de aviso em cortiça - dimensões aproximadas 100x70cm. Tela: Quadro confeccionado em eucatex (parte posterior), coberto com folha de cortiça: Moldura em esquadria de alumínio, acabamento fixado com arrebite, com 4 pontos de fixação nas extremidades. Garantia mínima 12 meses.	UND.	30
30	Quadro de aviso branco - Dimensões aproximadas: 180x120cm. Quadro branco, com superfície em laminado melamínico branco, de fibra de madeira de alumínio, acabamento fixado com arrebite, com 4 pontos de fixação nas extremidades, com suporte para apagador. Garantia mínima 12 meses.	UND.	20
31	Furadeira compacta elétrica de impacto com maleta - 220v, motor 750w, 1 chave de mandril, 1 limitador de profundidade, pesos de aproximadamente 2kg, dimensões de aproximadamente 23x6x26cm; contendo a maleta: jogo de brocas para aço/ferro, madeira e concreto, 1 martelo, 1 empunhadura auxiliar, 1 trena, 1 chave de fenda, 1 chave phillips, 1 régua de profundidade e 1 chave de brocas; manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	7

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **Itens: 1, 4,** pelo valor total de R$ 56.310,00;

FERRUD COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 **Itens: 2, 3, 7, 8, 18, 27,** pelo valor total de R$ 79.694,00;
GR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA – CNPJ Nº 11.543.636/0001-04 **Itens: 5, 9, 10, 13, 17, 20, 24, 25,** pelo valor total de R$ 55.830,00;
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME – CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 **Itens: 6, 23, 29** pelo valor total de R$ 22.296,00;
RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU - ME – CNPJ Nº 01.395.137/001-55 **Itens: 11, 12, 14,** pelo valor total de R$ 48.600,00;
MADEIRAÇO IND. & COMÉRCIO DE MÓVÉIS EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.991.439/0001-30 **Itens: 15, 16, 21, 22, 30,** pelo valor total de R$ 39.580,00;
SC. DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI - ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 19, 26, 28, 31** pelo valor total de R$ 12.170,00.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0F568648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E ITENS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.
CONTRATADO: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N°. 00.236.193/0001-84, estabelecida à Rua Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Moura da Silva, inscrito no CPF nº248.526.354-04 e RG nº 1.890.709 SSP/PE.

Nº	Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS CARRINHO STAR ADULTO, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 80 KG.	4	R$ 2.373,00	R$ 9.492,00
2	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS CARRINHO STAR INFANTIL, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 50 KG.	4	R$ 2.285,00	R$ 9.140,00
3	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO COM ASSENTO ESTOFADO.	3	R$ 2.488,00	R$ 7.464,00
4	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO RECLINÁVEL 50 KG.	3	R$ 2.648,00	R$ 7.944,00
5	MULETA	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO	10	R$ 93,00	R$ 930,00
6	MULETA	MULETA CANADENSE ARTICULADA	10	R$ 108,50	R$ 1.085,00
7	COLCHÃO	COLCHÃO CAIXA DE OVO 6 CM D28	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
8	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ADULTO NYLON PRETA 85 KG.	15	R$ 552,50	R$ 8.287,50
9	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE BANHO ADULTO SIMPLES 85 KG.	15	R$ 261,80	R$ 3.927,00

Valor Total R$ 50.009,50 (Cinquenta mil, nove reais e cinquenta centavos).

Itaíba, 03 de Janeiro de 2018.

VALTER GOIS AMARAL
Sec. Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:4BFA0A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELECAO SIMPLIFICADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 01/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **279 (Duzentos e Setenta e nove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental); Professor de Educação II (Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e de Química, para laboratório de ciências escolar); Professores de Educação Especial (Intérprete, Sala Multifuncional e Braile) e ainda; Psicólogo, Nutricionista, Técnico Administrativo e Apoio (Merendeira, Serviços Gerais, Agente Administrativo, Instrutor de banda Marcial, Coordenador de Disciplina, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Pintor, Serralheiro e Motorista)**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.

1.2. O quantitativo de vagas, carga horária e do Valor da Remuneração está fixado no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar toda cópia de sua documentação, não necessitando de autenticação dos mesmos, (documentos pessoais e comprobatórios de títulos)

1.4. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função constam no **Anexo III** deste Edital.

1.5. A indicação dos requisitos de formação encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Edital.

1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) e no site da FAMASUL (www.famasul.edu.br), na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Das vagas destinadas neste Certame (Preenchimento Imediato, após resultado final e assinatura de contrato), 5% por cento das vagas serão destinadas, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o estampado na alínea Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 97, inciso VI, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011. (Vide o quadro/tabela com os cargos oferecidos para deficiente físico/portador de necessidades especiais,) - ANEXO I deste Edital).

2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Legislação Estadual.

2.3 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.5 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas na tabela (Anexo I – Tabela III), deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar no ato da inscrição laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

2.7 Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
2.8 A inobservância do disposto neste item, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
2.9 O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.
2.10 A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.11 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
2.12 As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
2.13 Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na **AEMASUL, localizada na BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. Do dia 04/01/2018 até 12/01/2018, no Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.**

3.1. Para as inscrições o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
3.1.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quanto da contratação e seguir os passos abaixo delineados:

3.1.2 Efetuar uma **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPOSITO IDENTIFICADO** no Banco Bradesco na C/C: 47.983-7 AG: 3214 de titularidade da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL.**

3.1.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, observando o seguinte valor:
a. Nível Superior "Professor/Docente" "Psicólogo e Nutricionista" - R$ 35,00 (trinta e cinco reais);
b. Nível Fundamental e Médio "Técnico-Administrativo e Apoio" Instrutor de Banda Marcial - R$ 20,00 (vinte reais);

Com o comprovante da **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPOSITO IDENTIFICADO,** o candidato deverá se dirigir a **AEMASUL, localizada na BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE,** onde As inscrições deverão ser realizadas no local, observando o horário determinado.

O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A AEMASUL não se responsabilizará por inscrições ilegíveis ou com ausência de informações;

O candidato deverá ler e preencher atentamente as orientações da Ficha de Inscrição;

A eventual impossibilidade de identificar as informações da Ficha de Inscrição, referentes à documentação (CPF e RG), data de nascimento e nome completo, implicará na eliminação do candidato;

3.7. Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Cópia do RG;
II. Cópia do CPF;
III. Cópia da Reservista;
IV. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;
V. Cópia do Comprovante de residência;
VI. Comprovante de Experiência Profissional a área a que concorre: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Carteira de trabalho (páginas da identificação e/ou contrato de trabalho da instituição de ensino).
VII. Cópia da Documentação comprobatória da titulação para participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

OBS 01: As cópias de Documentos a serem apresentadas no ato da inscrição NÃO necessitam, ser autenticadas.

OBS 02: Para os cargos de **eletricista, encanador, pedreiro, marceneiro, pintor, serralheiro** deverá ser apresentado Declaração ou Certidão (órgão público ou empresa) que comprove a experiência na área, no interstício mínimo de 06 (seis) meses podendo este lapso, ser intercalado.

OBS 03: Para os cargos de **Nutricionista ou Psicólogo** deverá ser apresentado Declaração ou Certidão (órgão público ou empresa) que comprove a experiência na área **ESCOLAR**, no interstício mínimo de 06 (seis) meses podendo este lapso, ser intercalado.

3.8.1 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa em dinheiro, não sendo possível o pagamento através de cheque ou cartão de crédito.

3.8.2 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.8.3 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, só será aceita por procuração, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento, e a possível invalidação da mesma.
3.8.4 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.
3.8.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo o qual pretenda concorrer.
3.8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
3.8.7 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição (paga ou isenta), automaticamente cancelada, não havendo, naquele caso (inscrição paga), o ressarcimento do valor referente à primeira inscrição (inscrição a qual foi cancelada).
3.8.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previsto no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 3.9.
3.8.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.
3.8.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de Forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

3.8.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
3.8.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
3.8.13 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.8.14 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e os documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.
3.8.15 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.8.16 O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente do dia 04/01/2018 a 09/01/2017, analisado e julgado pela Comissão organizadora do Concurso, instituída pela AEMASUL.
3.8.17 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no Site da FAMASUL (www.famasul.edu.br) e através de lista afixada na **Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE. No dia 09/01/2018, a partir das 14 horas.**
3.8.18 Após divulgação, ocorrendo o indeferimento, o candidato disporá do prazo previsto no cronograma, dia 10/01/2018, para Recorrer da Decisão, na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE, não

sendo admitido pedido de recurso/revisão após tal prazo. O Resultado final do pedido de Isenção, ocorrerá no dia 11/01/2018, com confecção da lista de todos os pleitos deferidos.

3.8.19 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma, ou seja, 12/01/2018.
3.8.20 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído da seleção.
3.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
3.9.1 Nada obstante o disposto, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que até o dia de publicação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
3.9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição na data de 04/01/2018 a 09/01/2017, das 09h às 12h e das 14:00h às 16:00h na AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE.
3.9.3 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
a) Número de Identificação Social (NIS), PESSOAL atribuído pelo CadÚnico;
b) Declaração atualizada do órgão competente de que o candidato atende às condições estabelecidas de isento neste edital, sendo titular ou dependente no Cadastro único.
c) RG, CPF, Comprovante de residência e CTPS.
4. DA AVALIAÇÃO

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E ESPECIAL, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1. Prova objetiva com questões de múltipla escolha, com apenas 1(uma) alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40,0 Pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem um mínimo de 50% de acertos do total de questões da prova;

a. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,5 pontos cada;
b. 10 (dez) questões de Matemática, 1,5 pontos cada;
c. 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 1,0 pontos cada;

4.2– Prova de redação para os cargos de Professores, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir;

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
TOTAL	**50,0**

4.2.1.1 A Prova de Redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;
4.2.2 A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (vinte cinco);
4.2.3 Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota da prova objetiva e da Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.
4.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

4.3.1 A avaliação de Títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio e da Licenciatura e a Titulação;
4.3.2 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos mesmos;

4.3.3 Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

4.3.4 A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:
4.3.5 Avaliação de Titulação:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTALI e II	PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL
1º - Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto	1º - Curso de Licenciatura = 1,0 ponto
2º - Curso de Especialização *Latu Sensu* = 2,0 ponto	2º - Curso de Especialização *Latu Sensu* = 2,0 ponto
3º - Mestrado Concluído = 3,0 ponto	3º - Mestrado Concluído = 3,0 ponto
4º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.	3º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

4.4 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II (PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E DE QUÍMICA, PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ESCOLAR) A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

4.4.1. Prova objetiva com questões de múltipla escolha, com apenas 1(uma) alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40,0 Pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem um mínimo de 50% de acertos do total de questões da prova;

a. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,0 pontos cada;
b. 10 (dez) questões de Matemática, 1,0 pontos cada;
c. 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 2,0 pontos cada;

OBS 1: Os Inscritos concorrente ao Cargo de Professor nas áreas de LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA terão mais 10 (dez) questão Específica ao cargo que concorre.

4.4.2– Prova de redação para os cargos de Professores, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir;

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
TOTAL	**50,0**

4.4.3 A Prova de Redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;
4.4.4. A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (Vinte cinco);
4.4.5 Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota da prova objetiva e da Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.
4.4.6 DA AVALIAÇÃO DE TITULO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II:

4.4.7 A avaliação de Títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio e da Licenciatura e a Titulação;
4.4.8 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos mesmos;

4.4.9 Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

4.4.10 A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:
4.4.11 Avaliação de Titulação:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II
1º - Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto
2º - Curso de Especialização *Latu Sensu* = 2,0 ponto
3º - Mestrado Concluído = 3,0 ponto
4º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

4.5- PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO:

4.5.1-A Prova para Nutricionista e Psicólogo será de caráter eliminatório e classificatório constando de 50,0 questões de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

a. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,0 ponto cada;
b. 10 (dez) questões de Matemática, 1,0 ponto cada;
c. 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos 3,0 ponto cada.

4.5.2 Prova de redação para os cargos de Nutricionista e Psicólogo, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir;

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
TOTAL	**50,0**

4.6 PARA OS CARGOS DE SERVIÇO GERAIS, MERENDEIRA, AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOTORISTA;

4.6.1 A Prova para Serviço Gerais, Merendeira, Auxiliares técnicos de Manutenção de Infraestrutura e Motorista será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 70,0 pontos, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 2,5 pontos cada;
b) 10 (dez) questões de Matemática, 2,5 pontos cada;
c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 2,0 pontos cada.

4.6.2 A Análise de Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos. Para a comprovação da Experiência Profissional deverão ser entregues cópias os documentos indicados no **Item 3.8, VI.**

4.6.2.1 Sendo a atribuição da nota distribuída da seguinte forma: A cada 06 meses de experiência comprovada será atribuído 5,0 pontos (pontuação máxima 30 pontos).

4.6.3 A Prova para Motoristas será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões de múltipla escolha, totalizando 60,0 pontos com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 2,0 pontos cada;
b) 10 (dez) questões de Matemática, 2,0 pontos cada;
c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 2,0 pontos cada.

4.6.4 Prova Prática para o cargo de Motoristas, de caráter eliminatório e classificatório, que será terá pontuação de (00) a (40,0) quarenta pontos, que será somada a nota da prova objetiva, e será realizada no dia 14 de Janeiro de 2018, logo após o candidato terminar a prova Objetiva;

4.6.4.1 O candidato após terminar a prova Objetiva deverá se dirigir ao Pátio da AEMASUL para a realização da Prova Prática.

4.6.4.2 A realização da Prova Prática será feita por ordem de chegada, de acordo com o termino da prova objetiva e cada candidato deverá apresentar-se portando documento de identidade juntamente com a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

4.7 PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA E INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL

4.7.1 A Prova para Agente Administrativo e Coordenador de disciplina será de caráter eliminatório e classificatório constando de 40 questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 70,0 pontos, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 2,5 pontos cada;
b) 10 (dez) questões de Matemática, 2,5 pontos cada;
c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 2,0 pontos cada.

4.7.2 A Análise de Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos. Para a comprovação da Experiência Profissional deverão ser entregues cópias os documentos indicados no **Item 3.8, VI.**

5 - DA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - Será aplicada prova escrita de caráter eliminatório e classificatório na data de 14/01/2018, na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. De 08:30h às 12:30h.

5.2 Os portões serão abertos às 07:30H e fechados às 08:30H.

5.**3** No dia de realização da Prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1H (uma hora) de seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

5.4 – É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1 - No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais removerão o lacre do envelope, à vista de todos os presentes.

5.5 -Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.6- Distribuídas as provas, os candidatos conferirão a presença das questões.

5.7- Os cartões resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão, de forma clara.

5.8 - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis no cartão resposta.

5.9 - Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

5.10- O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

5.11- O candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, desde que tenha permanecido por pelo menos duas horas no recinto de provas.

5.12- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que:

5.12.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

5.12.2 durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

5.12.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.12.4 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 5.12.1,5.12.2 e 5.12.3, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

5.12.5 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas, que poderão ser os demais fiscais de prova.

5.12.6 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

5.13 A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

5.14 O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário - Palmares-PE, com no mínimo 02 (DOIS) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

5.14.1 Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

5.15 A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

5.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o gabarito ao fiscal da sala;

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos e/ou experiência.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial no dia 25 e 26/01/2018, das 09:00h às 12:00h – 14:00 às 16:00, na AEMASUL localizada na 101 SUL KM 186, S/N, Engenho São Manoel, Palmares-PE. O recurso deverá estar de acordo com **Anexo VII.**

6.3.1. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.7. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. O mais idoso;
II. O candidato com maior pontuação na Prova objetiva;
III. Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.8. Não obstante o disposto nos subitens 6.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 6.7.

6.9. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico: www.famasul.edu.br, em lista fixada na Biblioteca Fenelon Barreto,e será homologado através de Portaria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de PE - AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

6.11. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
– Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) nas Provas;
b) Ausentar-se do local de aplicação da Prova;
c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
d) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização da prova ou na apresentação de documentos;
e) Descumprir as indicações previstas no item 8 deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados deverão observar a lista contendo a relação nominal dos aprovados no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), endereço eletrônico da FAMASUL – (HTTP://www.famasul.edu.br), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE. O candidato Classificado terá o prazo de até 05 (Cinco) dias para se apresentar na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, a contar da data da convocação.

8.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

8.3. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED excluí-lo da seleção.

8.4. O Candidato classificado, deverá comparecer à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro , Palmares – PE, munido de **cópias autenticadas** de todos os documentos abaixo relacionado:

I. 1 Foto 3x4
II. Cópia do RG;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia da Reservista;
V. Cópia do PIS/PASEP (para quem já possui experiência profissional);
VI. Exame admissional;
VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
VIII. Cópia da Certidão de Nascimento (menores de idade e/ou incapazes)
IX. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;
X. Cópia do Comprovante de residência;
XI. Certificado de Conclusão do Curso de Condutores de Transporte Escolar (Para Motoristas);
XII. Cópia da Carteira de Trabalho;
XIII Cópia da Documentação comprobatória da titulação da participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

8.5. Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem documentos suspeitos, que dificultem ou não consiga provar a legitimidade do documento apresentado, e caso esse documento não possam satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A localização dos candidatos contratados será feita conforme necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED e obedecendo a ordem decrescente de classificação.

9.2. O horário de trabalho será definido pela, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga-horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

9.3. A jornada de trabalho e a remuneração serão de acordo com o estabelecido no **Anexo I.**

9.4. No ato da Convocação o Candidato selecionado deverá apresentar Atestado Médico Admissional, cópia do título de eleitor, bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BRADESCO**.

9.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), endereço eletrônico da FAMASUL – (HTTP://www.famasul.edu.br), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE**.**

10.6. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva
Municipal de Educação - SEMED, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

10.7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

10.8. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados/classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município – SEMED autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

10.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital. A saber: endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), endereço eletrônico da FAMASUL – (HTTP://www.famasul.edu.br), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE**,** e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Educação, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE.

10.11. O candidato que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

10.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência de Recursos Humanos da SEMED, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

10.13. Poderá a SEMED rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.14. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.15. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

10.16. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares/PE.

10.17. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017.

Palmares, 03 de Janeiro de 2018

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Portarias Executiva Municipal n°s 05 e 33/2017
Secretária Executiva Municipal de Educação – Palmares – PE
Gestora-Financeira do FME – Fundo Municipal de Educação – Palmares

ANEXO I
DO QUADROS DE VAGAS OFERECIDAS PARA CONTRATAÇÃO
(MEDIANTE CONVOCAÇÃO AO FIM DO RESULTADO FINAL DO CERTAME)

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES / DOCÊNCIA/2018		
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R$
70	PROFESSOR I (1º ao 5º Ano - 150 h/a mensais)	R$ 1.273,03
40	Professor I – Creche e Ed. Infantil (100 h/a mensais)	R$ 977,00
22	*PROFESSOR II (6º ao 9º Ano - 150 h/a mensais)	R$ 1.273,03

DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES II, POR DISCIPLINA							
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CIÊNCIAS	ED. FÍSICA	QUÍMICA	TOTAL
08	05	02	02	02	02	01	22

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES / DOCÊNCIA EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2018		
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R$
05	*INTÉRPRETE - 150 h/a mensais	R$ 1.273,03
01	*SALA MULTIFUNCIONAL – 150 h/a mensais	R$ 1.273,03
01	BRAILE - 150 h/a mensais	R$ 1.273,03

Obs 01.: * Conforme a necessidade o exija, em face da conveniência e do interesse público, poderá haver aumento da Carga Horária (h/a), para 200 h/a (Duzentas) horas-aulas mensais.
Obs 02.: Das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, será atribuído o percentual de 5% das vagas destinadas no quadro apresentado acima (Professor I, e Creche e Educação Infantil), seguindo-se em todo o caso, o que preceitua o item 2, e subitens, deste Edital. (Observe o Anexo II deste Edital).

CONTRATAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA / APOIO DE 2018		
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO 40h/semanais	VALOR R$
01	NUTRICIONISTA	2.200,00
01	PSICOLOGO	2.200,00
03	INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL (150 h/a mensais)	R$ 1.273,03
40	MERENDEIRAS	954,00
40	SERV. GERAIS	954,00
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	954,00
09	COORDENADOR DE DISCIPLINA	954,00
01	ELETRICISTA - Apoio e Gestão	954,00
01	ENCANADOR - Auxiliar de Serviços (AUS)	954,00
01	PEDREIRO - Auxiliar de Serviços	954,00
01	MARCENEIRO - Auxiliar de Serviços	954,00
01	PINTOR - Auxiliar de Serviços	954,00
01	SERRALHEIRO - Auxiliar de Serviços	954,00
15	MOTORISTA	954,00

Obs 01.: Das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, será atribuído o percentual de 3% das vagas destinadas no quadro apresentado acima (Merendeira, Agente Administrativo, e Serviços Gerais), seguindo-se em todo o caso, o que preceitua o item 8, e subitens, deste Edital. (Observe o Anexo II deste Edital).

VAGAS- PCD		
DAS VAGAS IMEDIATAS	CARGO/FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VALOR R$
02	MERENDEIRAS - 40h/semanais	954,00
02	SERV. GERAIS - 40h/semanais	954,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40h/semanais	954,00
03	PROFESSOR I(1º AO 5º Ano) - 150 h/a mensais	R$ 1.273,03
02	PROFESSOR I - Creche e Educ. Infantil – 100 h/a mensais	R$ 977,00

TOTAL DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS -, SEC. EDUCAÇÃO – FME - 2018 TABELA I + II	
TABELA I	TOTAL = 139
TABELA II	TOTAL = 130
TABELA III	TOTAL = 10
TABELAS I + II + III	TOTAL = 139+ 130 + 10 = 279
TOTAL DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS SEC. EDUCAÇÃO – FME PARA O ANO DE 2018.	TOTAL = 279

ANEXO II

REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	
DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Psicólogo	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
Nutricionista	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
Professor – I	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ougraduaçãoem Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor – II	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Química.
Professor - Educação Especial	Formação em magistério, com comprovação de curso na educação inclusive na área específica. Inscrição no órgão competente
Técnico Administrativo e Apoio	Nível Médio para os cargos de Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina e Instrutor de Banda Marcial. E para o cargo de *MOTORISTA, Ensino fundamental I, e ser habilitado na categoria D ou superior. Inclusive, o Motorista deve possuir o Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar até a data da inscrição (Condição para Inscrição), devendo apresentar a Certidão/Certificado junto com as demais documentações mencionadas neste Edital.
	Os cargos de (Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Merendeira, Pintor, Serralheiro, Serviços Gerais e Merendeira) ser alfabetizado e possuir Curso profissionalizante ou experiência comprovada na área (CTPS, Declaração de Órgão/Empresa, podendo ainda apresentar documentos similares que comprovem a qualificação).

Obs 01.: Das vagas destinadas ao cargo de Motorista, o candidato deverá ser portador de CNH na categoria (D-E).
Obs 02.: Curso de Formação para condutores de transporte Escolar em entidade credenciada pelo Detran, ou órgão competente de transito.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

As atribuições dos cargos de Técnico Administrativo e de Apoio serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.638/2003, e seus anexos, bem como, em face da necessidade e interesse público exercerem atribuições lá não especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

Professor:
Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil e ensino fundamental I e II e Educação Jovens e Adultos – EJA, conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado;

Participar de estudos e Pesquisas da sua área de conhecimento; participar da Promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município; executar outras atividades correlatas.
Psicólogo:

• Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos;

• Realizar avaliações psicológicas e acadêmicas;
• Monitorar o progresso dos alunos;
• Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial;
• Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes;
• Promover a resolução de problemas e conflitos;
• Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência;
• Modificar e adaptar currículos e formas de instrução;
• Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem;
• Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais;
• Prevenir o bullying e outras formas de violência;
• Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família;
• Reforçar as parcerias Família-Escola;
• Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos.

Nutricionista:

• Coordenar aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda Rede Municipal de Ensino;
• Organizar Cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às Escolas;
• Fiscalizar preparação e armamento da Merenda Escolar e dos locais e Materiais necessários ao seu preparo;
• Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição;
• Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município.

Merendeira:

• Preparar as refeições dos alunos e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada;
• Informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos;
• Requisitar suprimentos e utensílios necessários;
• Zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;

Pedreiro:

• Executar a construção de fundações, muros, paredes, escadarias, calçadas e outros;
• Executar trabalhos de alvenarias, concreto e outros materiais;
• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
• Realizar a cobertura de telhas em prédios Públicos;
• Fiscalizar a qualidade de materiais tais como: Argamassa e concretos empregados em obras;
• Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;

Marceneiro:

• Confeccionar móveis e peças de madeira;
• Efetuar colocação de ferragem com dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios;
• Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;
• Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
• E outras atribuições afins.

Eletricista:

• Efetuar consertos em aparelhos elétricos e bombas d'água;
• Inspecionar os sistemas de aterramento e para-raios;
• Efetuar montagem e/ou ampliação de instalações elétricas de luz e força de alta e baixa tensão, guiando-se por esquemas e especificações;
• Executar consertos em canaletas, salpico e valetas;
• Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;
• Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
• E outras atribuições afins.

Pintor:

• Preparar as superfícies a serem pintadas, com tinta ou outros produtos para proteger ou decorar;
• Verificar o trabalho de pintura, examinando a situação dos produtos a serem utilizados;
• Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes;
• Efetuar pintura, verniz ou aro nas peças e móveis confeccionados;
• Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;
• Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
• E outras atribuições afins.

Encanador:

• Efetuar colocação de encanamento com instalações sanitárias e outras;
• Efetuar inspeção de instalação de instalações hidráulicas, verificando tubos, torneiras e outros, para efetuar reparos;
• Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
• E outras atribuições afins.

Serralheiro:

• Executar serviços de serralheria, preparar materiais e local e peça;
• Auxiliar em fazer corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação de elementos em aço;
• Recorte, modelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

Motorista:

• Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, alunos observando as Leis de Trânsito;
• Realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso;
• Efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário;
• Realizar a verificação das condições das máquinas a operar, colocando-as em funcionamento;
• Realizar a limpeza e conservação da máquina, solicitando os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
• Auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos;
• E outras atribuições afins.

Instrutor de Banda Marcial:

• Promover o contato ou reaproximação formal das crianças e adolescentes com a música;
• Ministrar aula das duas classes de instrumentos musicais que compõe a Banda: Percussão e Metal;
• Promover a interação entre o grupo e a inclusão social de crianças e jovens;
• Acompanhar a Banda nos eventos.

Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina:

• Digitar correspondência e textos;
• Guardar, conservar e catalogar documentos;
• Manter os arquivos atualizados;
• Prestar apoio administrativo as chefias;
• Prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes;
• Registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos;
• Registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e Secretarias;
• E outras atribuições afins.

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVOSME/FME Nº 001/2018 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EVENTO	**DATA**
Disponibilização do Edital de Publicação do Processo Seletivo Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE e no Site: **www.famasul.edu.br;** Será disponibilizado também no Diário da AMUPE,http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/),e/ou possíveis periódicos, rádios locais etc., a divulgação do presente Edital.	03/01/2018
Inscrições e entrega de documentos e Títulos Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.	04/01/2018 À 12/01/2018
Inscrições e entrega de documentos e Títulos – COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário –Palmares-PE. Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.	04/01/2018 À 08/01/2018
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa.	09/01/2018
Prazo para Recurso dos Pedidos de Isenção de Taxa indeferido.	10/01/2018
Resultado final do Pedido de Isenção.	11/01/2018
Final das Inscrições e entrega de Documentos e Títulos – COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Local: Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE. Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.	12/01/2018
Aplicação das Provas para todos os Cargos, inclusive a prova prática de motorista, de 08:00 às 12:00. Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE..	14/01/2018
Resultado das Provas objetiva, Redação e de títulos de todos os cargos, e a prova prática (motorista).	24/02/2018
Prazo de RECURSO das provas com análise curricular, títulos de todos os cargos, e a prova prática (motorista).	25 e 26/01/2018
RESULTADO FINAL DAS SELEÇÕES, com análise curricular, títulos e prática (motorista), após avaliação do Recurso - todos os cargos da seleção.	31/01/2018
Entrega dos documentos para contratação. Nesse Momento o candidato deverá apresentar os documentos, solicitados no item**. 8.4. EM CÓPIAS AUTENTICADAS.** **- Dia 01 e 02** - Técnico Administrativo e Apoio (Merendeira, Serviços Gerais, Agente Administrativo, Instrutor de banda Marcial, Coordenador de Disciplina, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Pintor e Serralheiro e Motorista). **- Dia 05 e 06** Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental); Professor de Educação II e Educação Especial, Psicólogo e Nutricionista.	01/02/2018 À 06/02/2018

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMATICO

Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
Professores de Educação Especial (Intérprete, Sala Multifuncional e Braile)

LÍNGUA PORTUGUESA – Ler textos de diversos gêneros textuais que circulam socialmente; Inferir o sentido de palavra ou expressão a partir do contexto; Sinonímia; antonímia; textos verbais e não verbais; ambiguidade; recursos linguísticos; relações semânticas, parágrafos, períodos ou orações; Identificar o tema central de um texto; Reconhecer as relações entre partes de um texto identificando os recursos Sintaxe da frase, pontuação, conectores, recursos de referenciarão; Reconhecer o conflito gerador do enredo e os elementos e estrutura de uma narrativa; Estabelecer relações lógico-discursivas entre partes de um texto, marcadas por locuções adverbiais ou advérbios; Identificar as partes do texto que estabelecem a coerência e a coesão textual; Identificar os efeitos de sentido do uso da pontuação; Identificar as marcas linguísticas que identificam o locutor e/ou o interlocutor e sua variação linguística, verbos de elocução, uso de aspas, travessão, dois pontos, Interpretar textos não verbais e textos que articulem elementos verbais e não verbais; Estabelecer relações de causa e consequência entre partes de um texto e as relações de sentido e progressão temática. Conjunções coordenativas e subordinativas; Distinguir fato de uma opinião reconhecendo as formas verbais/ verbos.

MATEMÁTICA – Representação, comparação e ordenação de números racionais nas formas fracionária, decimal e percentual; Resolver situações-problema que envolvam diferentes significados das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Resolver situações-problema que envolvam adição e subtração com números racionais nas formas fracionária e decimal e multiplicação de um número racional na forma decimal por um número natural; Identificar e classificar triângulos e quadriláteros usando como critérios eixos de simetria, paralelismo, perpendicularismo e medidas dos lados; Calcular área e perímetro de figuras planas por composição e decomposição de figuras; Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades usuais de medida de comprimento (cm, m, km), de massa (g, kg), de capacidade (ml, l) e de tempo (minuto, hora, dia, semana, mês, ano); Interpretar dados apresentados em forma de tabelas e gráficos de barras/colunas.

CONHECIMENTOS GERAIS – Conhecimentos históricos, sociais e econômicos do Município de Palmares. Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

Técnico Administrativo e Apoio (Merendeira, Serviços Gerais, Agente Administrativo, Instrutor de banda Marcial, Coordenador de Disciplina, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Pintor e Serralheiro e Motorista).

LÍNGUA PORTUGUESA – Ler e interpretar textos de imagens; Ler sentenças/ frases; Ler palavras; Ler e compreender textos verbais; Localizar informação explícita em um texto; Inferir informação em um texto; Escrever o próprio nome completo; Identificar a finalidade de diferentes gêneros textuais; Inferir o sentido de palavra ou expressão a partir do contexto; Estabelecer relações de causa e consequência entre partes de um texto.

MATEMÁTICA – Interpretar, comparar e ordenar quantidades por meio de seus registros no Sistema de Numeração Decimal; Resolver situações-problema que envolvam diferentes significados das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Identificar semelhanças e diferenças entre figuras planas e não planas e entre poliedros e corpos redondos; Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades de medida de tempo (hora, dia, semana, mês, ano), utilizando o relógio e o calendário; Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades usuais de medida de comprimento (cm, m, km), de massa (g, kg), de capacidade (ml, l); Interpretar dados apresentados em forma de tabelas e gráficos de barras/colunas.

CONHECIMENTOS GERAIS – Conhecimentos históricos, sociais e econômicos do Município de Palmares. Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – (Motoristas) Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção Defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

Professor de Educação II (Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e de Química, para laboratório de ciências escolar); Psicólogo; Nutricionista.

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos) – Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto – Análise de textos: buscando identificar: Propriedades específicas dos seus modos de organização; Conteúdo global e atribuição coerente de título, de divisão paragráfica de um texto e de outras normas gráficas de apresentação; Estratégias de manutenção da unidade temática do texto e de sua progressão; Relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; Identificação das palavras e ideias-chave do texto; Recursos lexicais e gramaticais da coesão do texto; Elementos da continuidade referencial do texto: emprego de substantivos e determinantes, de pronomes e de expressões de valor temporal ou espacial; Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia, antonímia, hiperonímia, partonímia, campo semântico); Identificação dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos verbais); Reconhecimento da organização da macroestrutura semântica e das relações lógico-semânticas de articulação, como: adição, explicação, conclusão, oposição, restrição, temporalidade, finalidade, comparação, alternância, concessão etc.
Aspectos gramaticais e construção do texto: Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos; Emprego de verbos (regulares e irregulares): efeitos de sentido provocados pelo uso dos diferentes tempos e modos verbais; Usos da língua culta: normas da concordância verbal; Efeitos dos sinais de pontuação; Convenções ortográficas.
Análise linguística e reflexão sobre a língua - Introdução às noções de norma e de variação linguística: variação linguística em decorrência de contextos regionais e sociais; Marcas dos vários níveis de linguagem (do mais formal ao mais informal), nas modalidades orais e escritas da língua.

MATEMÁTICA (Para todos os cargos) – Problemas eoperações em R; Tratamento da informação; Medidas de tendência central: Média, mediana e moda; Problemas com porcentagem e probabilidade; Equações de 1º e 2º graus; Cálculo de área, perímetro e volume; Problemas envolvendo relações entre diferentesunidades de medidas; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Planificações de figuras tridimensionais; Expressões algébricas: padrões e regularidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIÊNCIAS: Conhecimento científico e metodologias do ensino de ciências naturais; Seres vivos: Teoria da evolução, características e classificação; Terra e universo: sistema solar, Constituição da Terra, solo, constituição do universo; Estudo da Célula; Reprodução humana; Embriologia; Histologia; Vírus.; Bactérias; Protistas; Algas; Fungos; Reino vegetal; Reino animal; Anatomia e fisiologia humana; Genética e evolução; Ecologia; Substâncias puras e misturas; Processos de separação de misturas; Estudo da Matéria; Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford – Bohr; Núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; Tabela periódica; Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Cálculos estequiométricos; Ligações químicas; Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes; Carboidratos, proteínas e lipídios; Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle; Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática.

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; Fases do desenvolvimento; Psicomotricidade; Aprendizagem motora e cognitiva; Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor; Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais; Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física; Métodos e técnicas da Educação Física; As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal; Jogos cooperativos; Educação Física Escolar: diferentes abordagens; Fisiologia do exercício; Noções de primeiros socorros.

GEOGRAFIA: Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas; Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos; Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território; Exploração e preservação das paisagens; Geografia e meio ambiente; Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio espacial no século XXI; África – aspectos físicos, humanos, econômicos; Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos; Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos; Oceania – economia e população; América – população, economia, aspectos físicos e políticos; blocos econômicos. O Brasil na América do sul; As diferentes formas de regionalização do Brasil; A população brasileira; Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recente; Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população; Espacialidades rurais e urbanas.

HISTÓRIA: Processo de construção da história; Fontes históricas; Preservação do Patrimônio Histórico; Tempo histórico e tempo cronológico; Surgimento dos primeiros grupos humanos; Surgimento das civilizações; Formação do mundo feudal; Povos e reinos africanos; As cruzadas; Renascimento; Crise do Feudalismo; Formação dos Estados nacionais; Reforma e contra reforma; O antigo Regime; Expansão Marítimo-Comercial Europeia; Independência do Brasil; Crise do Império e proclamação da república brasileira; Primeira Guerra Mundial; Regimes totalitários; Segunda Guerra Mundial; A era Vargas; O Estado Novo; Ditadura Civil-Militar no Brasil; Redemocratização; A nova república brasileira.

QUÍMICA: História da Química: a Alquimia como precursora da ciência Química, o nascimento da Química moderna, Química e sociedade; O mundo e suas transformações: leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mole, molécula; Cálculos Estequiométricos; natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday); Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência; Sólidos, Líquidos e Gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos; Sólidos, líquidos e gases reais; mudança de estado, diagrama de fase; Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa; O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões); Funções químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções; A tabela periódica: histórico da tabela e sua construção; o problema da classificação (metais, não metais e semi-metais), gases nobres e química do carbono; Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catálise; Química Orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica; funções orgânicas, reações e mecanismos de reação; Ensino de Química: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química; A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas; Recursos didáticos no ensino de Química (Utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais); Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico.

NUTRICIONISTA: Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Seleção e preparo dos alimentos; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos; Fontes de contaminação; Enfermidades transmitidas pelos alimentos; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento.

PSICÓLOGO: Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de - 35 - indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia do desenvolvimento humano: desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem adulto, do adulto e do idoso; desenvolvimento moral; desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento da personalidade ao longo da vida; desenvolvimento sócio emocional; desenvolvimento da linguagem; morte e proximidade da morte. Métodos de pesquisa em Psicologia: métodos qualitativos, quantitativos e multi-metodológicos; Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais); Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto.Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família; Saúde mental e trabalho; As inter-relações familiares: orientação psicológica da família; A criança e a separação dos pais; A constituição do objeto libidinal; Patologia das relações objetais; Os danos psicológicos decorrentes da privação; O psicólogo e a criança vitimizada; O poder público e a criança e o adolescente; Noções de proteção à criança e ao adolescente.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:04E1F9B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 182/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de PARANATAMA, para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso das atribuições a ele conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo de Paranatama-PE aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Objetivos, Prioridades e Metas da Administração para o quadriênio de 2018-2021 serão financiados com os recursos previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de PARANATAMA-PE, para o Quadriênio de 2018-2021, contemplará as despesas de capital e outra delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada está expressa nas planilhas dos ANEXOS II desta Lei.
§ 1º - As planilhas que compõe o Plano Plurianual, representadas nos Anexos I e II desta Lei, serão estruturadas em programa, diretrizes, objetivos, ações, metas e valor.
§ 2º - Para fins desta Lei, considerar-se:

– Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
– Prioridades e Metas, a identificação dos problemas e necessidades;
- Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
- Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio de 2018-2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo IV, desta Lei.

Art. 4º - As metas físicas por ações em cada programa serão demonstradas na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 8,4 % ao ano, mais projetos e convênios da administração pública municipal que serão implantados nos exercícios constantes do quadriênio deste PPA.

Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei especifica votada na Câmara.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal no quadriênio de 2017-2021 estão devidamente expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

PERNAMBUCO
PLURIANUAL 2018 A 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS
ANEXO I

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes			**DESPESAS CORRENTES**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.805.180,00		**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	159.766.096,0	
Contribuições	8.719.760,00		**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	46.000,00	
Receita Patrimonial	885.040,00		**OUTRAS DESPESAS**	78.671.868,00	
Receita de Serviços	713.000,00		**CORRENTES**		
Transferências Correntes	240.427.096,00				
Outras Receitas Correntes	798.560,00				
TOTAL		268.348.636,00	**TOTAL**		238.483.964,00
DÉFICIT			**SUPERAVIT**		29.864.672,00
Receitas de Capital			**DESPESAS DE CAPITAL**		
Alienação de Bens	55.200,00		**OUTRAS DESPESAS**	6.624,00	
Transferências de Capital	13.360.424,00		**CORRENTES INVESTIMENTOS**	28.677.412,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	506.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.220.000,00	
TOTAL		13.415.624,00	**TOTAL**		32.410.036,00
DÉFICIT		18.994.412,00	**SUPERAVIT**		
RECEITAS CORRENTES INTRA -					
ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.146.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.200,00				
TOTAL		10.201.880,00	**TOTAL**		
DÉFICIT			**SUPERAVIT**		10.201.880,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
FUNDEB DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO	-19.186.140,00		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.840.000,00	
DO FUNDEB					
TOTAL		-19.186.140,00	**TOTAL**		1.840.000,00
DÉFICIT		21.026.140,00	**SUPERAVIT**		

TOTAL DÉFICIT		272.780.000,00	**TOTAL SUPERAVIT**		272.734.000,00 46.000,00

Classificação	Descrição	Recurso	2018	2019	2020	2021	Total
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**		**58.336.660,00**	**64.170.326,00**	**70.003.992,00**	**75.837.658,00 2**	**68.348.636,00**
1100.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		**3.653.300,00**	**4.018.630,00**	**4.383.960,00**	**4.749.290,00**	**16.805.180,00**
1110.00.00.00	**Impostos**		**3.613.300,00**	**3.974.630,00**	**4.335.960,00**	**4.697.290,00**	**16.621.180,00**
1112.00.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio**		**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1112.01.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1113.00.00.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**		**400.000,00**	**440.000,00**	**480.000,00**	**520.000,00**	**1.840.000,00**
1113.03.11.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	**1199**	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**920.000,00**
1113.03.41.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	**1199**	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**920.000,00**
1114.00.00.00	**Impostos sobre a Produção**						**0,00**
1118.01.12.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1118.01.13.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa**	**1199**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.400,00**	**15.600,00**	**55.200,00**
1118.01.14.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**1199**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.400,00**	**15.600,00**	**55.200,00**
1118.01.40.00	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**1199**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**138.000,00**
1118.01.42.00	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1118.01.43.00	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida**	**1199**	**2.400,00**	**2.640,00**	**2.880,00**	**3.120,00**	**11.040,00**
1118.01.44.00	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida**	**1199**	**24.500,00**	**26.950,00**	**29.400,00**	**31.850,00**	**112.700,00**
1118.02.30.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**1199**	**3.000.000,00**	**3.300.000,00**	**3.600.000,00**	**3.900.000,00**	**13.800.000,00**
1118.02.32.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1118.02.33.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa**	**1199**	**2.400,00**	**2.640,00**	**2.880,00**	**3.120,00**	**11.040,00**
1118.02.34.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1120.00.00.00	**Taxas**		**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**52.000,00**	**184.000,00**
1121.00.00.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**		**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**138.000,00**
1121.01.11.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	**1199**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**19.500,00**	**69.000,00**
1121.25.01.00	**Taxa Lincença p/Funcionamento de Estabelecimento Comerciais**	**1199**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**19.500,00**	**69.000,00**
1122.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**		**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1122.02.11.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**	**1199**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1122.20.00.00	**TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**						**0,00**
1200.00.00.00	**Contribuições**		**1.895.600,00**	**2.085.160,00**	**2.274.720,00**	**2.464.280,00**	**8.719.760,00**
1210.00.00.00	**Contribuições Sociais**		**1.895.600,00**	**2.085.160,00**	**2.274.720,00**	**2.464.280,00**	**8.719.760,00**
1210.04.00.00	**Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**		**1.895.600,00**	**2.085.160,00**	**2.274.720,00**	**2.464.280,00**	**8.719.760,00**
1210.04.12.00	**Contribuição Patronal de**	**1199**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.400,00**	**15.600,00**	**55.200,00**

Classificação	Descrição	Recurso	2018	2019	2020	2021	Total
	Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros						
1210.04.21.00	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal**	**1199**	**1.850.000,00**	**2.035.000,00**	**2.220.000,00**	**2.405.000,00**	**8.510.000,00**
1210.04.22.00	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**1199**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.400,00**	**15.600,00**	**55.200,00**
1210.04.31.00	**Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal**	**1199**	**14.400,00**	**15.840,00**	**17.280,00**	**18.720,00**	**66.240,00**
1210.04.41.00	**Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal**	**1199**	**7.200,00**	**7.920,00**	**8.640,00**	**9.360,00**	**33.120,00**
1210.20.00.00	**CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS**						**0,00**
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**		**192.400,00**	**211.640,00**	**230.880,00**	**250.120,00**	**885.040,00**
1310.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**						**0,00**
1320.00.00.00	**Valores Mobiliários**		**192.400,00**	**211.640,00**	**230.880,00**	**250.120,00**	**885.040,00**
1321.00.41.00	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal**	**1199**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**52.000,00**	**184.000,00**
1325.01.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS**		**132.400,00**	**145.640,00**	**158.880,00**	**172.120,00**	**609.040,00**
1325.01.02.00	**Receita de Rem. de Depósitos**	**1199**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**138.000,00**

	Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB						
1325.01.03.00	**Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FMS**	**1199**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**19.500,00**	**69.000,00**
1325.01.05.00	**Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc - MDE**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1325.01.10.00	**Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUMASP**	**1199**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**19.500,00**	**69.000,00**
1325.01.11.00	**Rec. Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDECA**	**1199**	**2.400,00**	**2.640,00**	**2.880,00**	**3.120,00**	**11.040,00**
1325.01.12.00	**Receitas de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FEM**	**1199**					**0,00**
1325.01.99.00	**Rec.de Remun. de Depos.**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
	Bancarios Outros R.Vinculados						
1325.02.00.00	**Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados**		**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1325.02.99.00	**Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1600.00.00.00	**Receita de Serviços**		**180.000,00**	**198.000,00**	**216.000,00**	**234.000,00**	**828.000,00**
1600.90.00.00	**Outros Serviços**	**1199**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.000,00**	**32.500,00**	**115.000,00**
1610.01.11.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal**	**1199**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**19.500,00**	**69.000,00**
1610.01.21.00	**Inscrição em Concursos e**	**1199**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**19.500,00**	**69.000,00**
	Processos Seletivos - Principal						
1610.03.11.00	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1630.01.11.00	**Serviços de Atendimento à Saúde - Principal**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**		**52.266.760,00**	**57.493.436,00**	**62.720.112,00**	**67.946.788,00 2**	**40.427.096,00**
1710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**		**28.118.660,00**	**30.930.526,00**	**33.742.392,00**	**36.554.258,00 1**	**29.345.836,00**
1718.01.00.00	**Participação na Receita da União**		**18.010.000,00**	**19.811.000,00**	**21.612.000,00**	**23.413.000,00**	**82.846.000,00**
1718.01.21.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**1199**	**18.000.000,00**	**19.800.000,00**	**21.600.000,00**	**23.400.000,00**	**82.800.000,00**
1718.01.51.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**1199**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1718.02.00.00	**Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de**		**180.000,00**	**198.000,00**	**216.000,00**	**234.000,00**	**828.000,00**

Classificação	Descrição	Recurso	2018	2019	2020	2021	Total
	Recursos Naturais						
1718.02.61.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal**	**1199**	**180.000,00**	**198.000,00**	**216.000,00**	**234.000,00**	**828.000,00**
1718.03.11.01	**Piso de Atenção Básica**	**1199**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**4.600.000,00**
1718.03.11.02	**PSF - Programa de Saúde da Familia**	**1199**	**1.400.000,00**	**1.540.000,00**	**1.680.000,00**	**1.820.000,00**	**6.440.000,00**
1718.03.11.03	**PACS - Agentes Comunitários de Saúde**	**1199**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**4.600.000,00**
1718.03.11.04	**SB - Saúde Bucal**	**1199**	**220.000,00**	**242.000,00**	**264.000,00**	**286.000,00**	**1.012.000,00**
1718.03.11.05	**Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo**	**1199**	**156.000,00**	**171.600,00**	**187.200,00**	**202.800,00**	**717.600,00**
1718.03.11.06	**Vigilância em Saúde**	**1199**	**136.000,00**	**149.600,00**	**163.200,00**	**176.800,00**	**625.600,00**
1718.03.11.07	**Vigilância Epidemiológica e Ambiental**	**1199**	**114.000,00**	**125.400,00**	**136.800,00**	**148.200,00**	**524.400,00**
1718.03.11.08	**Vigilância Sanitária**	**1199**	**96.000,00**	**105.600,00**	**115.200,00**	**124.800,00**	**441.600,00**
1718.03.11.09	**Transf.Teto Munic.Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar**	**1199**	**130.000,00**	**143.000,00**	**156.000,00**	**169.000,00**	**598.000,00**
1718.03.11.10	**Transf.Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF**	**1199**	**180.000,00**	**198.000,00**	**216.000,00**	**234.000,00**	**828.000,00**
1718.03.11.11	**Transf. Teto Municipal da Rede Cegonha**	**1199**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.000,00**	**104.000,00**	**368.000,00**
1718.03.11.12	**Transferências do SUS - Especialidades Regionais**	**1199**	**160.000,00**	**176.000,00**	**192.000,00**	**208.000,00**	**736.000,00**
1718.03.11.13	**Transferências do SUS - PMAQ**	**1199**	**180.000,00**	**198.000,00**	**216.000,00**	**234.000,00**	**828.000,00**
1718.03.11.14	**Transferências dos Recursos do CEO - FNS**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1718.03.11.15	**Transferências dos Recursos do CAPS - FNS**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1718.03.11.16	**Transferências dos Recursos do SAMU - FNS**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1718.03.11.17	**Comp.Básica de Assist. Farmacêutica**	**1199**	**135.000,00**	**148.500,00**	**162.000,00**	**175.500,00**	**621.000,00**
1718.03.11.18	**Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo**	**1199**	**94.400,00**	**103.840,00**	**113.280,00**	**122.720,00**	**434.240,00**
1718.03.11.19	**Transferência de Convênio do FNS BLGES - CAPS**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1718.04.11.01	**PBF - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família**	**1199**	**164.800,00**	**181.280,00**	**197.760,00**	**214.240,00**	**758.080,00**
1718.04.11.02	**PBT - PAC - Programa de Ação Continuada**	**1199**	**120.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**156.000,00**	**552.000,00**
1718.04.11.03	**PBT - API - Programa de**	**1199**	**120.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**156.000,00**	**552.000,00**
	Assistência ao Idoso						
1718.04.11.04	**Outros Programas - PBT - Piso Básico Transição**	**1199**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.000,00**	**123.500,00**	**437.000,00**
1718.04.11.05	**PBV - Pró Jovem**	**1199**	**180.000,00**	**198.000,00**	**216.000,00**	**234.000,00**	**828.000,00**
1718.04.11.06	**Bolsa Família - PETI Jornada Rural**	**1199**	**125.000,00**	**137.500,00**	**150.000,00**	**162.500,00**	**575.000,00**
1718.04.11.07	**IGD - Índice de Gestão Descentralizada**	**1199**	**155.000,00**	**170.500,00**	**186.000,00**	**201.500,00**	**713.000,00**
1718.04.11.08	**Bolsa Família**	**1199**	**114.500,00**	**125.950,00**	**137.400,00**	**148.850,00**	**526.700,00**

1718.04.11.09	**PETI - Piso Var. Méd.Complexidade**	**1199**	**170.000,00**	**187.000,00**	**204.000,00**	**221.000,00**	**782.000,00**
1718.04.11.99	**Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social**	**1199**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**195.000,00**	**690.000,00**
1718.05.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**		**2.879.000,00**	**3.166.900,00**	**3.454.800,00**	**3.742.700,00**	**13.243.400,00**
1718.05.11.00	**Transferências do Salário-**	**1199**	**900.000,00**	**990.000,00**	**1.080.000,00**	**1.170.000,00**	**4.140.000,00**
	Educação - Principal						
1718.05.21.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal**	**1199**	**124.000,00**	**136.400,00**	**148.800,00**	**161.200,00**	**570.400,00**
1718.05.31.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação**	**1199**	**250.000,00**	**275.000,00**	**300.000,00**	**325.000,00**	**1.150.000,00**

Classificação	Descrição	Recurso	2018	2019	2020	2021	Total
	Escolar – PNAE - Prin						
1718.05.31.01	**PNAEC/CRECHE - Prog.Nac. de Alimentação Escolar**	**1199**	**120.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**156.000,00**	**552.000,00**
1718.05.31.02	**PNAEP - Pré Escola**	**1199**	**140.000,00**	**154.000,00**	**168.000,00**	**182.000,00**	**644.000,00**
1718.05.31.03	**PNAEF - Fundamental**	**1199**	**140.000,00**	**154.000,00**	**168.000,00**	**182.000,00**	**644.000,00**
1718.05.41.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –**	**1199**	**315.000,00**	**346.500,00**	**378.000,00**	**409.500,00**	**1.449.000,00**
1718.05.41.01	**Convênio Transportes de Estudantes**	**1199**	**160.000,00**	**176.000,00**	**192.000,00**	**208.000,00**	**736.000,00**
1718.05.41.02	**Convênio MEC/FNDE - ÔNIBUS - Caminho da Escola**	**1199**	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**920.000,00**
1718.05.41.04	**Programa a Caminho da Escola**	**1199**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**	**276.000,00**
1718.05.91.00	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal**	**1199**	**450.000,00**	**495.000,00**	**540.000,00**	**585.000,00**	**2.070.000,00**
1718.05.91.01	**Convênios FNDE - Brasil Carinhoso (CRECHE)**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1718.06.11.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal**	**1199**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
1718.10.00.00	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**		**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**195.000,00**	**690.000,00**
1718.10.91.00	**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**	**1199**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**195.000,00**	**690.000,00**
1718.99.11.00	**Outras Transferências da União - Principal**	**1199**	**153.960,00**	**169.356,00**	**184.752,00**	**200.148,00**	**708.216,00**
1718.99.12.00	**Transferência da Cota do Simples Nacional - SNA**	**1199**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1718.99.13.00	**FEX - Auxílio Financeiro p/Formento Exportações**	**1199**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1720.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**7.038.100,00**	**7.741.910,00**	**8.445.720,00**	**9.149.530,00**	**32.375.260,00**
1728.01.00.00	**Participação na Receita dos Estados**		**6.818.100,00**	**7.499.910,00**	**8.181.720,00**	**8.863.530,00**	**31.363.260,00**
1728.01.11.00	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**1199**	**6.298.100,00**	**6.927.910,00**	**7.557.720,00**	**8.187.530,00**	**28.971.260,00**
1728.01.21.00	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**1199**	**310.000,00**	**341.000,00**	**372.000,00**	**403.000,00**	**1.426.000,00**
1728.01.31.00	**Cota-Parte do IPI - Municípios -**	**1199**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**	**276.000,00**
	Principal						
1728.01.41.00	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**1199**	**120.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**156.000,00**	**552.000,00**
1728.01.51.00	**Transferências do FDS**	**1199**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**138.000,00**
1728.10.00.00	**Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**						**0,00**
1728.99.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS**		**220.000,00**	**242.000,00**	**264.000,00**	**286.000,00**	**1.012.000,00**
1728.99.11.00	**Outras Transferências dos**	**1199**	**220.000,00**	**242.000,00**	**264.000,00**	**286.000,00**	**1.012.000,00**
	Estados - Principal						
1758.01.11.01	**Fundeb - Origem FPE**	**1199**	**5.000.000,00**	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**23.000.000,00**
1758.01.11.02	**Fundeb - Origem FPM**	**1199**	**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**5.400.000,00**	**5.850.000,00**	**20.700.000,00**
1758.01.11.03	**Fundeb - Origem ICMS Estado**	**1199**	**4.600.000,00**	**5.060.000,00**	**5.520.000,00**	**5.980.000,00**	**21.160.000,00**
1758.01.11.04	**Fundeb - Origem IPI Exportação**	**1199**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.000,00**	**117.000,00**	**414.000,00**
1758.01.11.05	**Fundeb - Origem IPVA**	**1199**	**800.000,00**	**880.000,00**	**960.000,00**	**1.040.000,00**	**3.680.000,00**
1758.01.11.06	**Fundeb - Origem ICMS - Exportação LC- Nº.87/96**	**1199**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**195.000,00**	**690.000,00**
1758.01.11.07	**Fundeb - Origem - ITCMD**	**1199**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.000,00**	**117.000,00**	**414.000,00**
1758.01.11.08	**Fundeb - Origem ITR**	**1199**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**138.000,00**
1758.01.21.00	**Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e**	**1199**	**1.850.000,00**	**2.035.000,00**	**2.220.000,00**	**2.405.000,00**	**8.510.000,00**

Classificação	Descrição	Recurso	2018	2019	2020	2021	Total
	Desenvolvimento da E						
1900.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**		**173.600,00**	**190.960,00**	**208.320,00**	**225.680,00**	**798.560,00**
1920.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**		**120.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**156.000,00**	**552.000,00**
1921.00.00.00	**Indenizações**		**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**52.000,00**	**184.000,00**
1921.90.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**		**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**52.000,00**	**184.000,00**
1921.99.01.00	**Outras Indenizações**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1921.99.02.00	**Outras Indenizações - RPPS**	**1199**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1922.00.00.00	**Restituições**		**80.000,00**	**88.000,00**	**96.000,00**	**104.000,00**	**368.000,00**
1922.90.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**80.000,00**	**88.000,00**	**96.000,00**	**104.000,00**	**368.000,00**

1922.99.01.00	Outras Restituições - Prefeitura	1199	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	1199	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMAS	1199	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNDECA	1199	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1922.99.06.00	Outras Restituições - RPPS	1199	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	69.000,00
1932.90.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA						0,00
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		53.600,00	58.960,00	64.320,00	69.680,00	246.560,00
1990.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1199	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
1990.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1199	33.600,00	36.960,00	40.320,00	43.680,00	154.560,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital		2.916.440,00	3.208.084,00	3.499.728,00	3.791.372,00	13.415.624,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1199	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital		2.904.440,00	3.194.884,00	3.485.328,00	3.775.772,00	13.360.424,00
2418.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1199	36.000,00	39.600,00	43.200,00	46.800,00	165.600,00
2418.05.10.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1199	36.000,00	39.600,00	43.200,00	46.800,00	165.600,00
2418.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.060.000,00	1.166.000,00	1.272.000,00	1.378.000,00	4.876.000,00
2418.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1199	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
2418.10.21.00	Transferências de Convênio da	1199	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
	União destinadas a Programas de Educação - - Principal						
2418.10.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00
2418.90.00.00	Outras Transferências da União	1199	877.600,00	965.360,00	1.053.120,00	1.140.880,00	4.036.960,00
2428.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		870.000,00	957.000,00	1.044.000,00	1.131.000,00	4.002.000,00
2428.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1199	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00
2428.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1199	750.000,00	825.000,00	900.000,00	975.000,00	3.450.000,00
2428.90.00.00	Outras Transferências dos	1199	24.840,00	27.324,00	29.808,00	32.292,00	114.264,00

Classificação	Descrição	Recurso	2018	2019	2020	2021	Total
	Estados						
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		2.217.800,00	2.439.580,00	2.661.360,00	2.883.140,00	10.201.880,00
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.205.800,00	2.426.380,00	2.646.960,00	2.867.540,00	10.146.680,00
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.405.600,00	4.846.160,00	5.286.720,00	5.727.280,00	20.265.760,00
7210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.199.800,00	2.419.780,00	2.639.760,00	2.859.740,00	10.119.080,00
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do RPPS - Intra-Orçamentária		2.199.800,00	2.419.780,00	2.639.760,00	2.859.740,00	10.119.080,00
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo	1199	1.800.000,00	1.980.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00	8.280.000,00
7210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1199	14.400,00	15.840,00	17.280,00	18.720,00	66.240,00
7210.29.05.00	Contribuição Patronal do Pensionista Civil	1199	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	33.120,00
7210.29.15.00	Contr. Previdenciária em	1199	378.200,00	416.020,00	453.840,00	491.660,00	1.739.720,00
	Regime de Parcelamento de Debitos						
7212.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	27.600,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	27.600,00
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	27.600,00
7912.30.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES						0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.170.900,00	-4.587.990,00	-5.005.080,00	-5.422.170,00 -	19.186.140,00
9100.00.00.00	DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.170.900,00	-4.587.990,00	-5.005.080,00	-5.422.170,00 -	19.186.140,00
9120.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						0,00
9121.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						0,00
9121.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						0,00

9121.30.00.00	**DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**						**0,00**
9122.00.00.00	**DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**						**0,00**
9122.01.00.00	**DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**						**0,00**
9172.10.01.00	**Dedução da Receita do FPM**	**1199**	**-3.260.400,00**	**-3.586.440,00**	**-3.912.480,00**	**-4.238.520,00 -**	**14.997.840,00**
9172.10.05.00	**Dedução da Receita do ITR - p/Formação FUNDEB**	**1199**	**-1.000,00**	**-1.100,00**	**-1.200,00**	**-1.300,00**	**-4.600,00**
9172.13.01.00	**Dedução da Receita do ICMS - Deson. - p/Formação FUNDEB**	**1199**	**-3.000,00**	**-3.300,00**	**-3.600,00**	**-3.900,00**	**-13.800,00**
9172.20.11.00	**Deduções da Receita do ICMS - Estado p/Formação FUNDEB**	**1199**	**-880.000,00**	**-968.000,00**	**-1.056.000,00**	**-1.144.000,00**	**-4.048.000,00**
9172.20.12.00	**Deduções da Receita do IPVA p/Formação FUNDEB**	**1199**	**-25.000,00**	**-27.500,00**	**-30.000,00**	**-32.500,00**	**-115.000,00**
9172.20.13.00	**Deduções da Receita do IPI - Export.p/Formação FUNDEB**	**1199**	**-1.500,00**	**-1.650,00**	**-1.800,00**	**-1.950,00**	**-6.900,00**
TOTAL			59.300.000,00	65.230.000,00	71.160.000,00	77.090.000,00	272.780.000,

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Ação Legislativa

01.031.0001-1.001 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

DIRETRIZES
Construir, Ampliar e Recuperar Prédio da Câmara de Vereadores

OBJETIVO
Propiciar melhorias ao município, através das instalações da casa legislativa

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Ação Legislativa
01.031.0001-1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Câmara de Vereadores

DIRETRIZES
Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de serviços da Câmara

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.420,00	12.562,00	13.704,00	14.846,00	**52.532,00**
TOTAL		11.420,00	12.562,00	13.704,00	14.846,00	52.532,00

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Ação Legislativa
01.031.0001-1.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Politica de Ação do Poder Legislativo

DIRETRIZES
Executar as atividades referente ao desempenho funcional do Poder Legislativo

OBJETIVO
Executar os serviço de Natureza financeira de pessoal, de material e patrimônio, indispensável ao apoio operacional do Poder Legislativo

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	**11.500,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00	1.045.000,00	1.140.000,00	1.235.000,00	**4.370.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	**782.000,00**
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	**11.500,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	**11.500,00**
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	**11.500,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	140.000,00	154.000,00	168.000,00	182.000,00	**644.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
TOTAL		1.583.000,00	1.741.300,00	1.899.600,00	2.057.900,00	7.281.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0032 - Controle Interno
04.122.0032-2.001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Coordenação da Unidade de Controle Interno

DIRETRIZES
Manter a Sustentabilidade correta da Coordenação do SCI - Sistema de Controle Interno Municipal

OBJETIVO
Executar, Controlar e Acompanhar as atividades gerais da Administração e Gestão Municipal, dando prioridade as metas municipais, bem como as exigências do TCE

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
TOTAL		144.000,00	158.400,00	172.800,00	187.200,00	662.400,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 04.122.0401-1.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação da Secretaria

DIRETRIZES
Executar os serviços administrativos da Secretaria de Governo

OBJETIVO
Executar as atividades junto as instituições de acordo com as politicas governamentais

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	**1.610.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
3.3.90.43	Subvenções Sociais	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		1.100.500,00	1.210.550,00	1.320.600,00	1.430.650,00	5.062.300,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 04.122.0401-2.002 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

DIRETRIZES
Manter os Serviços administrativos do gabinete do prefeito

OBJETIVO
Executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	**1.840.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00	30.800,00	33.600,00	36.400,00	**128.800,00**
TOTAL		828.000,00	910.800,00	993.600,00	1.076.400,00	3.808.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais 04.122.0402-2.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais

DIRETRIZES
Aquisição de equipamentos permanentes

OBJETIVO
Adquirir equipamentos e materiais para o fiel cumprimento das demandas governamentais

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**

TOTAL		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	184.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 04.122.0401-2.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação da Secretaria

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos, bem como o planejamento da Gestão com qualidade

OBJETIVO
Executar os serviços administrativos de acordo com o planejamento municipal

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	154.000,00	168.000,00	182.000,00	**644.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	**2.300.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	750.000,00	825.000,00	900.000,00	975.000,00	**3.450.000,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	66.000,00	72.600,00	79.200,00	85.800,00	**303.600,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	**782.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.3.90.43	Subvenções Sociais	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
TOTAL		2.377.500,00	2.615.250,00	2.853.000,00	3.090.750,00	10.936.500,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
04.122.0401-2.005 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assist.Social

DIRETRIZES
Apoiar as realizações de natureza educacional, atividades da saúde e assistência social geral

OBJETIVO
Patrocinar no que couber os conselhos municipais nas suas realizações para melhor servir a população, haja vista a necessidade instaurada com a criação dos mencionados conselhos municipais

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	69.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES
Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
TOTAL		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
04.122.0406-1.006 - DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA AS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Desapropriação, Aquisição de Imoveis para as Atividades Gerais da Secretaria

DIRETRIZES
Desapropriação de Imoveis para atender os interesses Administrativos

OBJETIVO
Desapropriar quaisquer imoveis, desde que estes sejam de pleno e inteiro interesse da administração, sobretudo para atender as necessidades sociais e o principio da supremacia do interesse público

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	**506.000,00**
TOTAL		110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	506.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
04.128.0410-2.006 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS A CAPACITAÇÃO DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Promoção de Atividades Direcionadas a Capacitação de Recursos Humanos

DIRETRIZES
Promover o avanço nos atendimentos do Departamento de Recursos Humanos

OBJETIVO
Qualificar e Capacitar os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos para a melhoria no atendimento ao pessoal e aos colaboradores do Poder Executivo Municipal

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
TOTAL		62.000,00	68.200,00	74.400,00	80.600,00	285.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0405 - Divulgação Institucional
04.131.0405-2.007 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

DIRETRIZES
Promover a divulgação dos atos administrativos

OBJETIVO
Divulgar os atos institucionais de administração, através de impressos, mídias televisiva e jornalistica em atendimento ao principio constitucional da publicidade

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	**506.000,00**
TOTAL		130.000,00	143.000,00	156.000,00	169.000,00	598.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

19 - CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1901 - Inclusão Digital
19.126.1901-2.008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção da Atividades do Centro de Inclusão Digital

DIRETRIZES
Manter as atividades do centro

OBJETIVO
Executar e Acompanhar com qualidade as atividades do centro de inclusão digital nos atendimentos ao público

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
TOTAL		44.000,00	48.400,00	52.800,00	57.200,00	202.400,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
99.999.0401-2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção das Atividades Gerais da Administração

DIRETRIZES
Reservar recursos financeiros para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

OBJETIVO
Manter uma reserva sólida constante, destinada a custear eventuais despesas imprevistas

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
9.9.91.99	Regime de Execução Especial	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	**1.840.000,00**
TOTAL		400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 04.122.0401-2.010 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação da Secretaria

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos da Secretaria de Finanças

OBJETIVO
Propiciar os serviços administrativos da secretaria de finanças do município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00	605.000,00	660.000,00	715.000,00	**2.530.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	88.000,00	96.800,00	105.600,00	114.400,00	**404.800,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	**1.610.000,00**
3.3.90.43	Subvenções Sociais	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.47	Obrigações Trubutárias e Contributivas	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
TOTAL		2.353.000,00	2.588.300,00	2.823.600,00	3.058.900,00	10.823.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
04.122.0402-1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES
Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Encargos Especiais
28.843.0000-2.011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Amortização da Dívida Interna

DIRETRIZES
Amortizar dívidas internas do município

OBJETIVO
Amortização da dívida através de parcelamentos junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	700.000,00	770.000,00	840.000,00	910.000,00	**3.220.000,00**
TOTAL		700.000,00	770.000,00	840.000,00	910.000,00	3.220.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Encargos Especiais
28.843.0000-2.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Encargos da Dívida Interna

DIRETRIZES
Juros e Encargos da Dívida Interna

OBJETIVO
Juros e Encargos por contrato para custear o Adimplemento de Dívidas junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
0114 - Programas de Piscicultura
20.605.0114-2.013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção do Programa de Piscicultura

DIRETRIZES
Manter a sustentabilidade do Programa Municipal de Piscicultura

OBJETIVO
Executar as atividades básicas para o fiel cumprimento do programa em apreço

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
TOTAL		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	69.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
20.606.0096-1.008 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PLANTIOS DE MILHO HIDROPÔNICO,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.42	Auxílios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
607 - IRRIGAÇÃO
0077 - Irrigação
20.607.0077-2.014 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Distribuição de Kits de Irrigação em Comunidades Rurais

DIRETRIZES
Manter os agricultores com sua empreitada de irrigação

OBJETIVO
Executar a distribuição de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	**18.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
TOTAL		30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	138.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
608 - Promoção da Produção Agropecuária 0112 - Promoção Agrária
20.608.0112-9.001 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Produção e Distribuição de Sementes e Mudas

DIRETRIZES
Distribuir Sementes e Mudas aos pequenos e médios agricultores

OBJETIVO
Produzir e Distribuir equitativamente sementes e mudas, mediantes estudos minuciosos para atender as necessidades dos pequenos e médios agricultores, para atender a sustentabilidade familiar d

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	**18.400,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.400,00	10.340,00	11.280,00	12.220,00	**43.240,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
TOTAL		31.000,00	34.100,00	37.200,00	40.300,00	142.600,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
608 - Promoção da Produção Agropecuária
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 20.608.0401-2.015 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos da Secretaria de Agricultura

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao publico

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.100,00	1.210,00	1.320,00	1.430,00	**5.060,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.3.90.43	Subvenções Sociais	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		617.800,00	679.580,00	741.360,00	803.140,00	2.841.880,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
608 - Promoção da Produção Agropecuária
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
20.608.0402-1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição Veículos, Equipamentos de Materiais Diversos

DIRETRIZES
Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
TOTAL		22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	101.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
609 - Defesa Agropecuária 0087 - Defesa Sanitária Animal
20.609.0087-2.016 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
TOTAL		329.000,00	361.900,00	394.800,00	427.700,00	1.513.400,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0427 - Alimentação e Nutrição
12.306.0427-2.017 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

DIRETRIZES
Adquirir merenda escolar para as escolas da rede municipal

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade nutricional dos alunos da rede municipal

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00	660.000,00	720.000,00	780.000,00	**2.760.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		610.000,00	671.000,00	732.000,00	793.000,00	2.806.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0021 - Administração Geral
12.361.0021-1.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
TOTAL		112.700,00	123.970,00	135.240,00	146.510,00	518.420,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0025 - Edificações Públicas
12.361.0025-1.011 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental

DIRETRIZES
Construção, Restauração ou Ampliação de Escolas Municipais

OBJETIVO
Construir, restaurar ou ampliar escolas municipais do ensino fundamental com recursos próprios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
TOTAL		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	184.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0025 - Edificações Públicas
12.361.0025-1.012 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO ALTO DA SERRA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

DIRETRIZES ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
TOTAL		11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	50.600,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-2.018 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola

DIRETRIZES
Manter as ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais

OBJETIVO
Executar as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
TOTAL		25.200,00	27.720,00	30.240,00	32.760,00	115.920,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-2.019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

DIRETRIZES
Manter o ensino da 1ª a 8ª série do município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	44.000,00	48.400,00	52.800,00	57.200,00	**202.400,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.47	Obrigações Trubutárias e Contributivas	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
TOTAL		277.200,00	304.920,00	332.640,00	360.360,00	1.275.120,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0237 - Material de Apoio Pedagógico
12.361.0237-1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Equipamentos Didáticos - Pedagógicos para a melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

DIRETRIZES
Aquisição de Material

OBJETIVO
Adquirir todo e qualquer material Didático - Pedagógico

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
TOTAL		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
12.361.0401-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Programa Salário Educação

DIRETRIZES
Manter o programa Salário - Educação do município

OBJETIVO
Propiciar melhoria no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de recurso do salario educação

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		111.600,00	122.760,00	133.920,00	145.080,00	513.360,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
12.361.0402-1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES
Aquisição de equipamentos

OBJETIVO
Adquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
TOTAL		22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	101.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
12.361.0402-1.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES
Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos as demandas dos alunos

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
TOTAL		33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	151.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1202 - Promoção de Transporte Escolar
12.361.1202-2.021 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Programa a Caminho da Escola

DIRETRIZES
Apoiar os alunos

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de transporte escolar no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
TOTAL		67.000,00	73.700,00	80.400,00	87.100,00	308.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1202 - Promoção de Transporte Escolar
12.361.1202-2.022 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Programa Nacional de Transp.Escolar

DIRETRIZES
Dá apoio ao Programa de Transporte Escolar

OBJETIVO
Propiciar melhoria no transporte escolar no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00	308.000,00	336.000,00	364.000,00	**1.288.000,00**
TOTAL		334.000,00	367.400,00	400.800,00	434.200,00	1.536.400,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
364 - ENSINO SUPERIOR
0205 - Ensino de Graduação
12.364.0205-2.023 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Promoção e Manutenção do Transp. Escolar Universitário

DIRETRIZES
Manter o funcionamento do transporte universitário

OBJETIVO
Propocionar o melhor transporte universitário

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.500,00	15.950,00	17.400,00	18.850,00	**66.700,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
TOTAL		35.500,00	39.050,00	42.600,00	46.150,00	163.300,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0190 - Educação Pré-Escolar
12.365.0190-2.024 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação da Educação Infantil

DIRETRIZES
Manter a educação infantil no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação infantil

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
TOTAL		86.400,00	95.040,00	103.680,00	112.320,00	397.440,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1206 - Ensino de Jovens e Adultos
12.366.1206-2.025 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação

DIRETRIZES
Manter o ensino de jovens e adultos no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00	1.870,00	2.040,00	2.210,00	**7.820,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
TOTAL		59.400,00	65.340,00	71.280,00	77.220,00	273.240,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0205 - Ensino de Graduação
12.367.0205-2.026 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos da educação especial

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação especial no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00	3.520,00	3.840,00	4.160,00	**14.720,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.500,00	15.950,00	17.400,00	18.850,00	**66.700,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.200,00	3.520,00	3.840,00	4.160,00	**14.720,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	4.950,00	5.400,00	5.850,00	**20.700,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
TOTAL		68.700,00	75.570,00	82.440,00	89.310,00	316.020,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0247 - Difusão Cultural
13.392.0247-1.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTESANATO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção da Atividades do centro de Artesanato

DIRETRIZES
Manter as atividades do centro municipal de artesanato

OBJETIVO
Executar e estimular o artesanato municipal para exposição no centro municipal de artesanato

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
TOTAL		22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	101.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0247 - Difusão Cultural
13.392.0247-2.027 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Instrumentos Musicais

DIRETRIZES
Aquisição de Instrumentos Musicais

OBJETIVO
Adquirir Diversos Instrumentos Musicais

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		42.000,00	46.200,00	50.400,00	54.600,00	193.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0247 - Difusão Cultural
13.392.0247-2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção da Biblioteca Pública

DIRETRIZES
Manter a biblioteca publica municipal, inclusive adquirindo acervo, equipamentos e recuparação da biblioteca

OBJETIVO
Propiciar melhoria na comunidade relacionada a cultura municipal

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**

3.1.91.13	Obrigações Patronais	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		89.700,00	98.670,00	107.640,00	116.610,00	412.620,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
13.392.0401-2.029 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura

DIRETRIZES
Manter os serviços na qualidade cultural no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade cultural no municipio

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	**18.400,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		106.200,00	116.820,00	127.440,00	138.060,00	488.520,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
813 - LAZER
1511 - Promoção da Cultura e Lazer
13.813.1511-1.017 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Implantação do Programa Cinema para Todos

DIRETRIZES
Implantar um Programa Cinema para Todos

OBJETIVO
Implantar de acordo com o programa do Governo

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
TOTAL		43.600,00	47.960,00	52.320,00	56.680,00	200.560,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0247 - Difusão Cultural
27.812.0247-2.030 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO AO DESPORTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

DIRETRIZES MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER

OBJETIVO MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
	Desportivas					
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

27 - DESPORTO E LAZER
813 - LAZER
0224 - Desporto Amador
27.813.0224-2.031 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos das atividades desportivas no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade do esporte no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	900,00	990,00	1.080,00	1.170,00	**4.140,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
TOTAL		119.900,00	131.890,00	143.880,00	155.870,00	551.540,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0187 - Erradicação do Analfabetismo
12.361.0187-2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO JOVENS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES
Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**

3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.550,00	1.705,00	1.860,00	2.015,00	**7.130,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		44.750,00	49.225,00	53.700,00	58.175,00	205.850,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-1.018 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção e Reforma de Escolas

DIRETRIZES
Construção de edificações destinadas as escolas municipais

OBJETIVO
Construir, Reformar e Ampliar as escolas municipais com recursos do FUNDEB

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
TOTAL		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	690.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção do Programa de Transporte Escolar

DIRETRIZES
Manter em pleno funcionamento os transportes escolares adequados

OBJETIVO
Manter o programa de transporte escolar em todos os níveis de ensino, custeados com recursos do FUNDEB 40%

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
TOTAL		278.000,00	305.800,00	333.600,00	361.400,00	1.278.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES
Manter o Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB

OBJETIVO
Propiciar aplicação dos 40% no ensino fundamental do município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.050.000,00	1.155.000,00	1.260.000,00	1.365.000,00	**4.830.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.250.000,00	2.475.000,00	2.700.000,00	2.925.000,00	**10.350.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	230.000,00	253.000,00	276.000,00	299.000,00	**1.058.000,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	**2.300.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	**2.300.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	**1.380.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		5.396.500,00	5.936.150,00	6.475.800,00	7.015.450,00	24.823.900,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES
Remunerar os profissionais do ensino fundamental

OBJETIVO
Melhorar e valorizar os professores em salas de aula

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.750.000,00	1.925.000,00	2.100.000,00	2.275.000,00	**8.050.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	21.000,00	23.100,00	25.200,00	27.300,00	**96.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	**23.000.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	450.000,00	495.000,00	540.000,00	585.000,00	**2.070.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.100.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00	1.430.000,00	**5.060.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
	Terceirização					
TOTAL		8.381.000,00	9.219.100,00	10.057.200,00	10.895.300,00	38.552.600,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0199 - Ensino Polivalente
12.361.0199-2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS.JOVENS E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES
Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00	198.000,00	216.000,00	234.000,00	**828.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	770.000,00	840.000,00	910.000,00	**3.220.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00	154.000,00	168.000,00	182.000,00	**644.000,00**

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
	Terceirização					
TOTAL		1.115.200,00	1.226.720,00	1.338.240,00	1.449.760,00	5.129.920,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0188 - Ensino Regular
12.365.0188-2.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES
Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de ensino infantil

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		612.000,00	673.200,00	734.400,00	795.600,00	2.815.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0188 - Ensino Regular
12.365.0188-2.038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES
Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade do ensino infantil

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	**1.610.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	**2.300.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		1.072.200,00	1.179.420,00	1.286.640,00	1.393.860,00	4.932.120,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
695 - TURISMO
0363 - Promoção do Turismo
04.695.0363-2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Execução de Ações Voltadas ao Turismo

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos de turismo

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade da propagação e dos eventos

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	**18.400,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	**18.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
TOTAL		16.500,00	18.150,00	19.800,00	21.450,00	75.900,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0247 - Difusão Cultural
13.392.0247-2.040 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Promoção e Apoio as Festividades

DIRETRIZES
Promover, patrocinar festividades cívicas, folcloricas e tradicionais no município

OBJETIVO
Propiciar melhor qualidade de eventos no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
	Desportivas					
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	**1.610.000,00**
TOTAL		480.000,00	528.000,00	576.000,00	624.000,00	2.208.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

18 - GESTÃO HABIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0021 - Administração Geral
18.542.0021-2.041 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES
Manter os serviços da secretaria de meio ambiente e turismo

OBJETIVO
Propocionar e viabilizar estratégias que possibilitem uma melhor concientização

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.200,00	4.620,00	5.040,00	5.460,00	**19.320,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.700,00	4.070,00	4.440,00	4.810,00	**17.020,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.700,00	4.070,00	4.440,00	4.810,00	**17.020,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**

	decorr.Contratos					
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		251.100,00	276.210,00	301.320,00	326.430,00	1.155.060,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

18 - GESTÃO HABIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0043 - Organização e Modernização Administrativa
18.542.0043-1.019 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	57.000,00	62.700,00	68.400,00	74.100,00	**262.200,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		294.200,00	323.620,00	353.040,00	382.460,00	1.353.320,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
04.122.0406-1.020 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Prédios

DIRETRIZES
Construção, Reforma e Edificações gerais da administração

OBJETIVO
Construir, Reformar ou Ampliar qualquer prédio da Administração

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0485 - Assistência a Velhice
04.241.0485-1.021 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Centros

DIRETRIZES
Construção, Restauração e Ampliação de um centro destinado a tratar adequadamente o idoso

OBJETIVO
Construção, Restauração e Ampliação de um centro físico de convivência do idoso

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
08.244.0406-1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários

DIRETRIZES
Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários na sede e distritos

OBJETIVO
Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
544 - RECURSOS HÍDRICOS
0447 - Abastecimento dÁgua
08.544.0447-1.023 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS PARA ABASTECIMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção de Cisternas Comunitárias

DIRETRIZES
Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural

OBJETIVO
Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0025 - Edificações Públicas
12.361.0025-1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS E AUDITÓRIOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0025 - Edificações Públicas
13.392.0025-1.025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0448 - Saneamento Geral
14.512.0448-1.026 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E ESGOTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES
Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

OBJETIVO
Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0025 - Edificações Públicas
15.451.0025-1.027 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO CORREIA DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0025 - Edificações Públicas
15.451.0025-1.028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
15.451.0402-1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, EQUIP. E MATERIAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de Veículos e Máquinas

DIRETRIZES
Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

OBJETIVO
Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
TOTAL		210.000,00	231.000,00	252.000,00	273.000,00	966.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0447 - Abastecimento dÁgua
15.451.0447-1.030 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção e Ampliação de Barragens

DIRETRIZES
Construção e Ampliação de Barragens

OBJETIVO
Construção e Ampliação de Barragens, poços artesianos para atender a população

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		180.000,00	198.000,00	216.000,00	234.000,00	828.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0537 - Construção e Pavimentação de Rodovias
15.451.0537-1.031 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Calçamento

DIRETRIZES
Construir, Ampliar e Recuperar Calçamento

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade dos serviços de infra-estrutura no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1503 - Academia das Cidades
15.451.1503-1.032 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção e/ou Manutenção da Academia das Cidades

DIRETRIZES
Construir e/ou manter os serviços da academia das cidades no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do município de Paranatama

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00	29.700,00	32.400,00	35.100,00	**124.200,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
TOTAL		213.200,00	234.520,00	255.840,00	277.160,00	980.720,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0025 - Edificações Públicas
15.452.0025-1.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

DIRETRIZES
Construir, Ampliar e Recuperar praças e jardins no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na urbanização do município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
TOTAL		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	414.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0025 - Edificações Públicas
15.452.0025-1.034 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE COM URBANIZAÇÃO DO ACESSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção do Portal da Cidade

DIRETRIZES
Construção do Portal de Entrada da Cidade

OBJETIVO

Construir um portal de entrada da cidade que ficará localizado no trevo

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
TOTAL		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0575 - Vias Urbanas
15.452.0575-2.042 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão de Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos da secretaria de obras

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade dos serviços administrativos e buro cráticos

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00	495.000,00	540.000,00	585.000,00	**2.070.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00	506.000,00	552.000,00	598.000,00	**2.116.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.000,00	84.700,00	92.400,00	100.100,00	**354.200,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	220.000,00	242.000,00	264.000,00	286.000,00	**1.012.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	**30.360,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	**1.380.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
TOTAL		2.263.300,00	2.489.630,00	2.715.960,00	2.942.290,00	10.411.180,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0448 - Saneamento Geral
15.511.0448-1.035 - PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA-LIVRE DO POVOADO ALTO DA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	**506.000,00**
TOTAL		110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	506.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

15 - URBANISMO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0448 - Saneamento Geral
15.512.0448-1.036 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU CALÇAMENTO NOS LOTEAMENTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	450.000,00	495.000,00	540.000,00	585.000,00	**2.070.000,00**
TOTAL		550.000,00	605.000,00	660.000,00	715.000,00	2.530.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

16 - HABITAÇÃO
482 - HABITAÇÃO URBANA
0316 - Habitações Urbanas
16.482.0316-1.037 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares

DIRETRIZES
Construir, Reformar ou Ampliar casas populares da população carente

OBJETIVO
Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares para atender os anceios da população carentes da zona urbane e rural

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0448 - Saneamento Geral
17.511.0448-1.038 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E ESGOTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES
Construção ou Reforma de esgotos nos distritos

OBJETIVO
Atender com qualidade as necessidades básicas

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

18 - GESTÃO HABIENTAL
544 - RECURSOS HÍDRICOS
0447 - Abastecimento dÁgua
18.544.0447-2.043 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA EMERGENCIAL EM CARROS -

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Custeio de Abastecimento D´água Emergencial em carros - pipas

DIRETRIZES
Manter o Abastecimento D´água apenas em carater emergêncial

OBJETIVO
Manter e Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**

	Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	**506.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		152.000,00	167.200,00	182.400,00	197.600,00	699.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
0447 - Abastecimento dÁgua
20.605.0447-1.039 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MUNICIPAL P/CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		370.000,00	407.000,00	444.000,00	481.000,00	1.702.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
0486 - Assistência Social Geral
20.605.0486-1.040 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS, AÇOUGUE E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Feiras e Matadouros

DIRETRIZES
Construção ou Ampliação de parques de feiras, matadouros e centrais de abastecimento vinculados a feira livre

OBJETIVO
Manter e Incentivar a atividade comercial mediante a construção ou ampliação de parques de feiras

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	1.380.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0534 - Estradas Vicinais
20.606.0534-1.041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS-MOLHADAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

22 - INDÚSTRIA
692 - COMERCIALIZAÇÃO
0025 - Edificações Públicas
22.692.0025-1.042 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA AGROINDUSTRIA DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0354 - Promoção Interna do Comércio
23.334.0354-1.043 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLÉGIO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

25 - ENERGIA
752 - ENERGIA ELÉTRICA
0268 - Distribuição de Energia Elétrica
25.752.0268-1.044 - CONST.REST. E AMP. DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO (

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Rede Elétrica

DIRETRIZES
Manter regularmente o fornecimento de energia com a constante recuperação da rede elétrica

OBJETIVO
Propiciar uma melhor qualidade no fornecimento de Enérgia Elétrica

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0025 - Edificações Públicas
26.782.0025-1.045 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Aplicação de Sistema Viário de Terminais

DIRETRIZES
Construção de Unidades Viárias e Terminais de Passageiros

OBJETIVO
Construir terminais de passageiros com a implantação de um sistema viário para melhor servir a população

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0538 - Conservação de Rodovias
26.782.0538-2.044 - MANUTENÇÃO, CONSERTO E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção, Conserto e Roço de Estradas Vicinais e Vias de Acesso

DIRETRIZES
Manutenção e Conserto

OBJETIVO
Manter uma adequada e constante manutenção e conserto com roços de estradas vicinais e vias de acesso

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
TOTAL		135.000,00	148.500,00	162.000,00	175.500,00	621.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

27 - DESPORTO E LAZER
813 - LAZER
0025 - Edificações Públicas
27.813.0025-1.046 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PISTA DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Parques e Pista de Vaquejada

DIRETRIZES
Construção e Reforma de parques, pista de vaquejadas

OBJETIVO
Promoção de eventos realizados em parques municipais, pista de vaquejadas

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

27 - DESPORTO E LAZER
813 - LAZER
0025 - Edificações Públicas
27.813.0025-1.047 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS-

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Const.Rest.e Amp. de Quadras e Estádios esportivos

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Estádios esportivos

OBJETIVO
Propiciar junto a rede de ensino municipal e seus alunos matriculados um incentivo ao esporte

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
TOTAL		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	690.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0021 - Administração Geral
08.122.0021-2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do FMAS

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos do Fundo de Assistência Social

OBJETIVO
Propiciar melhoria nos atendimentos dos serviços do FMAS

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	**1.840.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	**322.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	**322.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	242.000,00	264.000,00	286.000,00	**1.012.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
TOTAL		1.362.000,00	1.498.200,00	1.634.400,00	1.770.600,00	6.265.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0485 - Assistência a Velhice
08.241.0485-2.046 - GESTÃO POLITICA DE AÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO -

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API

DIRETRIZES
Manter a plena execução do API - Atenção a Pessoa Idosa

OBJETIVO
Promoção da efetiva política de ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.280,00	6.908,00	7.536,00	8.164,00	**28.888,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
TOTAL		79.280,00	87.208,00	95.136,00	103.064,00	364.688,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0486 - Assistência Social Geral
08.242.0486-1.048 - MANUT. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADAS ASSIS.SOCIAL - CREAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
TOTAL		222.000,00	244.200,00	266.400,00	288.600,00	1.021.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0427 - Alimentação e Nutrição
08.243.0427-1.049 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL LEITE DAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão Política de Ação para Implantação do Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos

DIRETRIZES
Manter e Garantir o Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos com a adoção da Fórmula Infantil em fornecimento de Leite em pó.

OBJETIVO
Propiciar a distribuição de Leite como Suplementação Alimentar para as crianças de nosso município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	370.000,00	407.000,00	444.000,00	481.000,00	**1.702.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
TOTAL		460.000,00	506.000,00	552.000,00	598.000,00	2.116.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0486 - Assistência Social Geral
08.243.0486-2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD E IGD SUAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

DIRETRIZES
Manter e Garantir a Continuidade da Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

OBJETIVO
Propriciar as Melhoras Adequadas junto as Políticas de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		240.000,00	264.000,00	288.000,00	312.000,00	1.104.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0215 - Cursos de Qualificação
08.244.0215-1.050 - INSTAURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSOS DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
TOTAL		83.000,00	91.300,00	99.600,00	107.900,00	381.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0486 - Assistência Social Geral
08.244.0486-9.002 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARANATAMA SEM FOME

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0487 - Assistência Comunitária
08.244.0487-2.048 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão Política de Ação do Programa de Atenção a Criança

DIRETRIZES
Manutenção das atividades administrativas do PAC

OBJETIVO
Promoção do bem estar e proteção das ações que tutelarão os direitos estabelecidos as mesmas

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	**322.000,00**

3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
TOTAL		347.500,00	382.250,00	417.000,00	451.750,00	1.598.500,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0487 - Assistência Comunitária
08.244.0487-2.049 - DIST.(PRÓTESE,ÓCULO,CADEIRA RODA,ATAÚDE,PEIXE,REMÉDIO,CESTA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Distribuição de Próteses, óculos, cadeiras de rodas etc

DIRETRIZES
Manter a assistência legal aos necessitados que se enquadrem ao benefício

OBJETIVO
Propiciar a população carente o fornecimento gratuito de diversos tipos de equipamentos em geral

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	**1.840.000,00**
TOTAL		400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0487 - Assistência Comunitária
08.244.0487-2.050 - GESTÃO DO PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção Integral a Família

DIRETRIZES
Manter as atividades administrativas e de gestão do PAIF

OBJETIVO
Propiciar a integralização do núcleo familiar

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	**36.800,00**
TOTAL		134.000,00	147.400,00	160.800,00	174.200,00	616.400,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0487 - Assistência Comunitária 08.244.0487-2.051 - MANUTENÇÃO GERAIS DO CRAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

DIRETRIZES

Ação de Políticas Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social

OBJETIVO
Promover as atividades em benefício da população

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	**36.800,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00	**73.600,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00	28.600,00	31.200,00	33.800,00	**119.600,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00	48.400,00	52.800,00	57.200,00	**202.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
4.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.440,00	1.584,00	1.728,00	1.872,00	**6.624,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
TOTAL		231.440,00	254.584,00	277.728,00	300.872,00	1.064.624,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

- ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0487 - Assistência Comunitária
08.244.0487-2.052 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Execução de Ações Vinculadas ao Programa Bolsa Família

DIRETRIZES
Manter o atendimento para o funcionamento do PBF

OBJETIVO
Promover o atendimento através de monitores a sociedade para o funcionamento do PBF

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
TOTAL		92.000,00	101.200,00	110.400,00	119.600,00	423.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

22 - INDÚSTRIA
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0353 - Comercialização
22.334.0353-1.051 - MANUT. DO CENTRO DE PRODUÇÃO TÊXTIL (PE NO BATENTE)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00	**322.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
TOTAL		228.000,00	250.800,00	273.600,00	296.400,00	1.048.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0428 - Assistência Médica e Sanitária
10.301.0428-2.053 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Aplicação do Programa Saúde da Família - PSF

DIRETRIZES
Manter as ações da administração e aplicação dos recursos destinados a atender o PSF

OBJETIVO
Propiciar o melhor atendimento nas localidades onde funcionam os PSF´S

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	**6.900.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00	253.000,00	276.000,00	299.000,00	**1.058.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	180.000,00	198.000,00	216.000,00	234.000,00	**828.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00	176.000,00	192.000,00	208.000,00	**736.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	60.500,00	66.000,00	71.500,00	**253.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	28.600,00	31.200,00	33.800,00	**119.600,00**
TOTAL		2.602.500,00	2.862.750,00	3.123.000,00	3.383.250,00	11.971.500,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1003 - Atenção Básica em Saúde
10.301.1003-1.052 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS, SEC.DE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc

DIRETRIZES
Construção de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde

OBJETIVO
Construir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
TOTAL		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1003 - Atenção Básica em Saúde
10.301.1003-2.054 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Ampliação de Programa de Agentes Comunitários

DIRETRIZES
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	700,00	770,00	840,00	910,00	**3.220,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00	715.000,00	780.000,00	845.000,00	**2.990.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00	154.000,00	168.000,00	182.000,00	**644.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00	71.500,00	78.000,00	84.500,00	**299.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	28.600,00	31.200,00	33.800,00	**119.600,00**
TOTAL		1.066.700,00	1.173.370,00	1.280.040,00	1.386.710,00	4.906.820,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1003 - Atenção Básica em Saúde
10.301.1003-2.055 - GESTÃO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde - FMS

DIRETRIZES
Manter as atividades de Gestão e Administrativas do FMS

OBJETIVO
Propiciar um melhor atendimento a população no tratamento de Saúde

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.650.000,00	1.815.000,00	1.980.000,00	2.145.000,00	**7.590.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	990.000,00	1.080.000,00	1.170.000,00	**4.140.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00	**1.426.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	650.000,00	715.000,00	780.000,00	845.000,00	**2.990.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**920.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	**2.300.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
TOTAL		4.981.500,00	5.479.650,00	5.977.800,00	6.475.950,00	22.914.900,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1003 - Atenção Básica em Saúde
10.301.1003-2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FARMÁCIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Farmácia Básica
DIRETRIZES
Manter a aplicação integral do Programa Farmácia Básica
OBJETIVO
Adquirir e distribuir gratuitamente medicamentos para população em tratamento de sáude

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	**506.000,00**
TOTAL		110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	506.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1015 - Serviços de Saúde Bucal
10.301.1015-2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Saúde Bucal

DIRETRIZES
Manter o Programa Saúde Bucal no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00	23.100,00	25.200,00	27.300,00	**96.600,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
TOTAL		137.000,00	150.700,00	164.400,00	178.100,00	630.200,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1015 - Serviços de Saúde Bucal
10.301.1015-2.058 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
TOTAL		353.000,00	388.300,00	423.600,00	458.900,00	1.623.800,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0428 - Assistência Médica e Sanitária
10.302.0428-2.059 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	**6.900,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	71.500,00	78.000,00	84.500,00	**299.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		310.500,00	341.550,00	372.600,00	403.650,00	1.428.300,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
10.302.1006-2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Ampliação do Programa de Atenção Especializada

DIRETRIZES
Manter os programas de especialidades regionais

OBJETIVO
Propiciar a melhoria no combate e atenção as especialidades regionais

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
TOTAL		105.000,00	115.500,00	126.000,00	136.500,00	483.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
10.302.1006-2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção das Ações do Programa Tratamento Fora do Município

DIRETRIZES
Manter os serviços de tratamento de saúde fora do município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade do tratamento de saúde fora do domicílio

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
TOTAL		107.200,00	117.920,00	128.640,00	139.360,00	493.120,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0430 - Vigilância Sanitária

10.304.0430-2.062 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

DIRETRIZES
Manter os serviços de Vigilância Sanitária no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	720,00	792,00	864,00	936,00	**3.312,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	4.950,00	5.400,00	5.850,00	**20.700,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
TOTAL		106.620,00	117.282,00	127.944,00	138.606,00	490.452,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1007 - Vigilância Epidemiológica
10.305.1007-2.063 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Manutenção e Ampliação das Ações de Epidemiologia e Controle

DIRETRIZES
Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica no município

OBJETIVO
Propiciar melhoria na qualidade de saúde do município

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
TOTAL		101.000,00	111.100,00	121.200,00	131.300,00	464.600,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
452 - SERVIÇOS URBANOS
0025 - Edificações Públicas
10.452.0025-1.053 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	**782.000,00**
TOTAL		170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	782.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

10 - SAÚDE
452 - SERVIÇOS URBANOS
0025 - Edificações Públicas
10.452.0025-2.064 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	**782.000,00**
TOTAL		170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	782.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0448 - Saneamento Geral
17.512.0448-1.054 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Construção, Restauração e Ampliação de Sanitários e Privadas Higiênicas

DIRETRIZES
Construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

OBJETIVO
Promover a construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025 - Edificações Públicas
26.122.0025-1.055 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51	Obras e Intalações	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
TOTAL		120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	552.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 26.122.0401-2.065 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretária

DIRETRIZES
Manter os serviços administrativos da Secretaria de Transporte

OBJETIVO
Acompanhar e gerenciar os transportes que pertencem a frota municipal

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	**276.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	**82.800,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	71.500,00	78.000,00	84.500,00	**299.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		399.000,00	438.900,00	478.800,00	518.700,00	1.835.400,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 120 - IPSEPAR

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

- PREVIDENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0021 - Administração Geral
09.122.0021-2.066 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO -

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão Política de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS

DIRETRIZES
Manter as Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS

OBJETIVO
Promover as adequadas realizações, sobretudo no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros do RPPS

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	2.950.000,00	3.245.000,00	3.540.000,00	3.835.000,00	**13.570.000,00**
3.1.90.03	Pensões	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	**1.150.000,00**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.1.90.09	Salário - Família	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00	**552.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	**55.200,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	110.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	**506.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	**690.000,00**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	**36.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
TOTAL		3.881.500,00	4.269.650,00	4.657.800,00	5.045.950,00	17.854.900,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 120 - IPSEPAR

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

09 - PREVIDENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
09.122.0410-2.067 - CAPAC.TREIN. E QUALI.DE AGEN.PUBL.DORPPS, INCL. ACESSO AOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do RPPS

DIRETRIZES
Capacitação dos gestores do RPPS

OBJETIVO
Capacitação profissional para melhor servir os interesses do RPPS

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00	**73.600,00**
TOTAL		30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	138.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 130 - FMDDCA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0483 - Assistência ao Menor
08.243.0483-2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Execução de Assistência a Criança e ao Adolescente

DIRETRIZES
Manter as ações de administração de assistência integral a Criança e ao Adolescente do município

OBJETIVO
Propiciar a aplicações bem como a proteção dos direitos da Criança e ao Adolescente

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**13.800,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	**33.120,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
TOTAL		124.600,00	137.060,00	149.520,00	161.980,00	573.160,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 130 - FMDDCA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0486 - Assistência Social Geral
08.243.0486-2.069 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Gestão da Política de Ação do Conselho Tutelar

DIRETRIZES
Manutenção das Atividades Administrativas de responsabilidade do Conselho Tutelar

OBJETIVO
Promoção das diligências de competência do Conselho Tutelar

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	**36.800,00**

3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	**36.800,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	7.700,00	8.400,00	9.100,00	**32.200,00**
TOTAL		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

04 - ADMINISTRAÇÃO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0042 - Ordenamento Econômico-Financeiro
04.334.0042-2.070 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00	**78.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	**115.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**
3.3.90.42	Auxílios	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
TOTAL		260.000,00	286.000,00	312.000,00	338.000,00	1.196.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
15.452.0401-2.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA –
DESCRIÇÃO DA AÇÃO FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DIRETRIZES CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

OBJETIVO APLICAÇÃO RECURSOS DA AJUDA DE CUSTO DO ESTADO ENTRE OUTROS

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.800,00	9.680,00	10.560,00	11.440,00	**40.480,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.500,00	7.150,00	7.800,00	8.450,00	**29.900,00**
3.1.90.14	Diárias - Civil	1.100,00	1.210,00	1.320,00	1.430,00	**5.060,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	**59.800,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.500,00	7.150,00	7.800,00	8.450,00	**29.900,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	38.500,00	42.000,00	45.500,00	**161.000,00**
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.600,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00	**41.400,00**
TOTAL		257.900,00	283.690,00	309.480,00	335.270,00	1.186.340,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

18 - GESTÃO HABIENTAL
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS
0031 - Assistência Financeira
18.694.0031-1.056 - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS - PRODUÇÃO,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

DIRETRIZES
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

OBJETIVO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.42	Auxílios	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
4.4.90.51	Obras e Intalações	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	1.150.000,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0111 - Extensão Rural
20.606.0111-1.057 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR - QUINTAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

DIRETRIZES INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.290,00	21.219,00	23.148,00	25.077,00	**88.734,00**
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	15.500,00	17.050,00	18.600,00	20.150,00	**71.300,00**
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
3.3.90.42	Auxílios	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.66	Concessão de Empréstimos	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
TOTAL		504.790,00	555.269,00	605.748,00	656.227,00	2.322.034,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

20 - AGRICULTURA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0487 - Assistência Comunitária
20.691.0487-1.058 - IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO DE CICLO FECHADO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

DIRETRIZES PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

OBJETIVO PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
3.3.90.42	Auxílios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
TOTAL		126.000,00	138.600,00	151.200,00	163.800,00	579.600,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0354 - Promoção Interna do Comércio
23.334.0354-1.059 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICA, JURÍDICA, ADMINISTRATIVA,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, TRABALHANDO JUNTO AS ASSOSSIAÇÕES

DIRETRIZES AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO

OBJETIVO AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA JUNTO AO COMÉRCIO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
	Terceirização					
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00	**64.400,00**
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
3.3.90.43	Subvenções Sociais	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
3.3.90.81	Distribuição de Receitas	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**4.600,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
TOTAL		86.000,00	94.600,00	103.200,00	111.800,00	395.600,00

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração 14.422.0401-1.060 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

DESCRIÇÃO DA AÇÃO SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER

DIRETRIZES SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER

OBJETIVO IMPLANTAR PROGRAMAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00	46.200,00	50.400,00	54.600,00	**193.200,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00	79.200,00	86.400,00	93.600,00	**331.200,00**
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00	48.400,00	52.800,00	57.200,00	**202.400,00**
3.1.90.14	Diárias - Civil	2.200,00	2.420,00	2.640,00	2.860,00	**10.120,00**
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00	6.050,00	6.600,00	7.150,00	**25.300,00**
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	**50.600,00**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00	**151.800,00**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00	**414.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	24.200,00	26.400,00	28.600,00	**101.200,00**

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:0789ADCB

